Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1775

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL

CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	69.598,20	40.809,91
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	442,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	70.040,20	40.809,91
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	28.906,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	28.906,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	43.350,00	2.390,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	72.256,00	2.390,00
TOTAL DO ATIVO	142.296,20	43.199,91
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	142.296,20	43.199,91
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	142.296,20	43.199,91
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	142.296,20	43.199,91
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	43.792,00	2.390,00
Total do Ativo	43.792,00	2.390,00
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	43.792,00	2.390,00
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
100000-Recursos do CIDECOL	-28.788,29	0,00
Total das Fontes de Recursos	28.788,29	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
Presidente

MAURO GILBERTO BREMM
Secretário

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador
CRC MS-013703-0

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:4334351B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitações, comunica a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial 01/2017 com reabertura do prazo de licitação, incluindo os itens abaixo no edital do certame.

ACRESCENTANDO: Onde lê-se:

DA VISITA TÉCNICA

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

9.6.2.3. A visita deverá ser agendada pelo telefone (67) 3481-1551, na Câmara Municipal de Amambai**.**

Leia-se:

9.6.2.3. Facultativamente, em substituição ao Atestado de Visita Técnica, o licitante poderá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, sendo de sua responsabilidade, caso seja o vencedor, a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local.

A sessão de processamento do Pregão acontecerá no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 10:00 HORAS**, na sala de Licitações, situada na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, Amambai (MS), CEP: 79.990-000.

Amambai (MS), 26 de Janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:77DD2D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 106/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30286/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 006/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.530.990/0001-23.
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 716106/2009/SUDECO e contrapartida do município de Amambai – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
DO VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Fica aditado o valor conforme as planilhas em anexo, de materiais e serviços necessários à plena execução do objeto, e aumentado o valor do contrato em R$ 109.144,41(cento e nove cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo de reequilíbrio.
Dotação orçamentaria.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento na Infraestrutura e mobilidade Urbana.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, II, "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Janeiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira.Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AFF70AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2013.
Processo Administrativo nº 038443/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª GELZA DUTRA DOS SANTOS.
CPF N° 448.746.501-04
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com uma sala, localizado na Rua Rio Branco, 1135, Sala 02, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do PROCON, centro, nesta cidade, medindo aproximadamente 95,50 m2 conforme IPTU, sendo que será locada uma sala medindo 40,50m².
VALOR: R$ 656,37 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R$ 3.938,22 (três mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e dois Centavos).
PRAZO: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 23/01/2017 e final para a data de 21/07/2017, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
02.06.01 – FMDD – Fundo Mun. De Defesa Dos Direitos Difusos.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
14.422.0002.2121.0000 – Manutenção da Coordenadoria Executiva do FMDD.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Janeiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
GELZA DUTRAS DOS SANTOS – Locador Inventariante.
CPF: 448.746.501-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:71014FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 880/2015

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA. EPP, contratada.
CNPJ n° 14.992.612/0001-12
OBJETO: *Execução de Pavimentação Asfáltica área:2.671,03M³ e Drenagem Pluvial Urbana área:163,00M³, nas ruas: Rua D. Pedro II, Rua Procoro Alves Nogueira – Vila São Luiz, Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 809314/2014/MINISTÉRIO DA CIDADES/CAIXA e contrapartida do município de Amambai – MS.*
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 23/01/2017, com vencimento para o dia 22/07/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de uso comum do povo.
FUNDAMENTO LEGAL: ***§ 1º II do Artigo 57,*** da ***Lei Federal nº. 8.666***, de 21 de junho de 1993.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 20 de Janeiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Ariel Betezkowski Maciel – Procurador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FCF372F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61817/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais de Construção em geral, Tintas, Madeira e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **09/02/2017, às 08:00h (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 26 de Janeiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
PregoeIro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5A02B83A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61898/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Cestas Básicas de 1a linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com entrega parcelada pelo período de 12 meses.

Em todos os produtos oferecidos deverão constar o prazo de validade e os mesmos deverão estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10/02/2017, às 10:30h (dez horas e trinta minutoss), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 26 de Janeiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D1C4D050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62159/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço POR LOTE", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Prestação de Serviços de Hospedagem com café da manhã – Apartamento Individual, Duplo e Triplo – no município de Amambai – MS, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipal, para um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14/02/2017, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 26 de Janeiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:29016E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62156/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017,

de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Fornecimento Refeições individuais, ("self service" e marmitex), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 31 de dezembro de 2017, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14/02/2017, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 26 de Janeiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
PregoeirO Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:63B3823F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61881/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS**, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **10/02/2017, às 08:00h (Oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 26 de Janeiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E5E7A076

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL Nº 03 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - FMS

O Secretário Municipal de Saúde de Amambai/MS – SERGIO PERIUS, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica do Município de Amambai, a Lei nº 8.689 de 27 de julho de 1993 e a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde – CNS, torna público e convoca a sociedade em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que fará realizar no **dia 10 de fevereiro de 2017, às 15:00h**, na **Câmara Municipal de Amambai**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 3359, centro, nesta cidade, com a finalidade de prestar contas e esclarecimentos quanto às aplicações do Fundo Municipal de Saúde de Amambai, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2016.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na imprensa oficial e local, afixado na sede da Prefeitura, das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Amambai-MS, 25 de janeiro de 2017.

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DE993F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 129/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ADEMILSON DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote nº 12, Quadra B, Vila Jardim Durex, matricula 19.428, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ademilson da Silva, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramentos de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 129/2017
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote nº 12, Quadra B, Vila Jardim Durex, matricula 19.428, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lotes 12-A e 12-B.
Área Total: 391,00 m² (Trezentos e noventa e um metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 12-A
Remanescente
ÁREA: = 11,50 x 19,00 m= 218,50m² (Duzentos e dezoito metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 19,00 m com fração do Lote n º 13;
Ao Sul : 19,00 m com a Rua Mato Grosso;
Ao Leste : 11,50 m com lote 12-B;
Ao Oeste : 11,50 m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz, onde faz frente.

LOTE 12-B
Desmembrado
ÁREA: 15,00x11,50m= 172,50m² (Cento e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 15,00 m com fração do lote nº 13;
Ao Sul : 15,00 m com a Rua Mato Grosso, para onde faz frente;
Ao Leste : 11,50 m com fração do lote nº 11;
Ao Oeste : 11,50 m com o lote nº 12-A.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:57D25426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 153/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2.017.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2 477/15 de 27 de novembro de 2015.

- Considerando o Ofício n° 007/17/SEDESC.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do registro do passaporte do atleta, em atendimento ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal nº 2.477/15, que trata dos critérios para obtenção da Bolsa do Atleta, no âmbito deste município.

I - DO PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Desporto e Cultura
a) Titular: Ligia da silva Machado,
b) Suplente: Marcos Antonio Martins

Servidor Público com formação em Educação Física
a) Titular: Adair Luís Dalastra
b) Suplente: Alison Michel Junior Paris

II – DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
a) Titular: Darci José da Silva
b) Suplente: Ilzo Victor Arce Vieira

III - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Sociedade Esportiva Cidade Crepúsculo de Amambai - SECC
a) Titular:Azor Cleudemar de Assis
b) Suplente: Maria Madalena S. Pedroso

Associação dos Árbitros de Futebol de Amambai – AFFA
a) Titular: João Carlos Colmam
b) Suplente: Edimar José dos Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:55AFF873

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
P O R T A R I A Nº 3/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder à servidora TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA – Secretária Geral, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2015 a 20 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 25 de janeiro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:5F325501

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
P O R T A R I A Nº 4/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder à servidora TEREZINHA SOARES DA SILVA – Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 06 de

fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2015 a 20 de dezembro de 2016.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 25 de janeiro de 2017.
ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
PRESIDENTE
Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:52AC51A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 0071A/2016

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO Nº 71A/2016 de 03 de novembro de 2016.
José Robson Samara R. de Almeida , Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 1529/15 de 22 de dezembro de 2015.

D E C R E T A :
Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2016, crédito
para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
(003) 03.01.09.272.0043.0004.3.1.90.01.00	R$ 447.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R$.447.000,00

Art. 2º -Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
(004) 03.01.09.272.0043.0004.3.1.90.03.00	R$ 447.000,00
TOTAL ANULADO.....	R$.447.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 3 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

KAISER CARLOS CORREIA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:543FC840

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 0081A/2016

INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO Nº 81A/2016 de 01 de dezembro de 2016.
José Robson Samara R. de Almeida , Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e autorização contida na Lei Municipal nº 1529/15 de 22 de dezembro de 2015.
D E C R E T A :
Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2016, crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
(003) 03.01.09.272.0043.0004.3.1.90.01.00	R$ 22.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R$.22.000,00

Art. 2º -Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s),

03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
03.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO M. DE AP. DO TABOADO	
(001) 03.01.09.272.0043.0003.3.1.90.01.00	R$ 22.000,00
TOTAL ANULADO.....	R$.22.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal OSWALDO BERNARDES DA SILVA, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 1 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeitomunicipal

KAISER CARLOS CORREIA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6B3FD934

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, visando o cumprimento do disposto nos artigos 48 a 59 da Lei Complementar nº 101, datada de 04 de Maio de 2000, convida a população aparecidense para participar de uma **"AUDIÊNCIA PÚBLICA",** com o objetivo de apresentar o **Relatório de Gestão Fiscal** relativo ao 2º Semestre do Exercício de 2016, cujos dados constam no Relatório Semestral de Gestão.
LOCAL: **CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL AGRÍCIO JOSÉ TOLENTINO**
Av. Orlando Mascarenhas Pereira, nº 1615, Jardim São Bento.
Aparecida do Taboado – MS

DATA: 31 de Janeiro de 2017 – Terça-feira
HORÁRIO DE INÍCIO – 08:00 horas (MS)

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Aparecida do Taboado - MS

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:034DCBD3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
contratada, a empresa **SMC - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, por sua representante legal, a senhora **MIRIAM JIMENEZ CANCE**, resolvem celebrar o primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 054/2016, para a prestação de serviços de pintura e sinalização viária em diversas ruas do Município de Aparecida do Taboado/MS, perfazendo no mínimo 2.076,79 m² de pintura mecânica e 1.098,57 m² de pintura manual, dentre outros serviços, tudo de conformidade com o Projeto Básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos incisos I, do caput e incisos I e III, do § 1º, todos do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 20 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual e de execução dos serviços por mais 90 dias, a contar da data de assinatura deste Termo.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 054/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MIRIAN JIMENEZ CANCE
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B982B0CA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **STATUS – ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por sua representante legal, a senhora **JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO,** resolvem celebrar o **Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 058/2015**, de prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia para reforma e ampliação do prédio do Hospital Municipal e Maternidade "Nossa Senhora de Aparecida", através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos incisos I, do caput e inciso V, do § 1º, todos do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços e de vigência do instrumento contratual, por mais 180 dias, a contar da assinatura deste Termo.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 058/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F13670A8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2016 – PARA A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO DISTRITO INDUSTRIAL WILQUES ALVES DE QUEIROZ E DO ATERRO SANITÁRIO CLASSE II A.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a senhora **CARLA CABRAL MAGALHÃES**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 042/2016**, para execução dos serviços de regularização ambiental do Distrito Industrial Wilques Alves de Queiroz e do Aterro Sanitário Classe IIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos incisos I, do caput e inciso V, do § 1º, todos do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 20 de dezembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 6 meses, a contar da data de assinatura deste Termo.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 042/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA -
Prefeito

CARLA CABRAL MAGALHÃES -
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4DD266FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS
Rua: João Antonio da Silva, 400
CNPJ 03.211.935/0001-05
Batayporã – MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2017

Pelo presente EDITAL a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS DE BATAYPORÃ – MS., na forma do Artigo 14º de seus estatutos, CONVOCA todos os seus associados a comparecerem à Câmara Municipal de Batayporã-MS., sito à Rua: Ataliba Ramos, nº 1.702, nesta no dia 12 de fevereiro de 2017, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada às 08:00 Horas, com a maioria legal e ou em Segunda convocação às 09:00 horas, com qualquer número de associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Aprovação de contas desta sociedade nos termos do estatuto social.

BATAYPORÃ – MS 26 de Janeiro de 2017

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:A86C25D7

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS
Rua: João Antonio da Silva, 400
CNPJ 03.211.935/0001-05
Batayporã – MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2017

Pelo presente EDITAL a SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS DE BATAYPORÃ – MS; na forma do Artigo 14º Letra (A) combinado com o Artigo 27º e 28º de seus estatutos sociais, CONVOCA todos os seus associados a comparecerem à Câmara Municipal de Batayporã-MS., sito à Rua: Ataliba Ramos, nº 1702, nesta no dia 12 de fevereiro de 2017, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada às 10:00 horas com a maioria legal e atendendo as disposições contidas nos artigos supra citados com a seguinte ordem do dia.

Extinção da Sociedade Hospitalar São Lucas de Batayporã-MS;
Interesse geral da Sociedade;
Composição de uma comissão especial de até 5 membros, sendo 2 membros da diretoria executiva em exercício e 3 membros do quadro de sócio da entidade.

BATAYPORÃ – MS 26 de Janeiro de 2017

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:209F8C43

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVITE N. 002/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2014

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã /MS.
Lamper Digitalização e Sistemas Ltda-EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 003/2014.
AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.
VALOR MENSAL: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) mensais.
PRAZO: 16 de janeiro de 2017 até 16 de fevereiro de 2017.
DOTAÇÃO: 01.031.0001-2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINAM: Cícero Humberto Leite
Marcio Peres Vieira Monteiro (Representante Legal)
Batayporã/MS, 13 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:F7FFF021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, CONVOCADO ATRAVÉS EDITAL Nº 005- 2016.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, convocado pelo Edital nº.005/2016, de 01 de dezembro de 2016, após a divulgação dos resultados preliminares do referido processo, através do Edital de nº 001/2017, de 23 de janeiro de 2017; devidamente publicado no Diário Municipal/Assomasul em 23 de janeiro de 2017, recebeu em tempo hábil recurso da candidata: **MARIA ROSANGELA BARBOSA CRESCÊNCIO, portadora do RG 001106218 SSP/MS e do CPF 013.411.271-76, inscrita para cargo de: Professor de Apoio;** datado de 24 de janeiro de 2017, pelo qual solicita revisão de seus pontos no citado processo, tendo em vista as pontuações constantes na tabela Edital nº 001/2017, divulgado na data citada.
Após a análise do citado recurso observada à tabela nele citada, a comissão verificou a improcedência do recurso, o qual foi considerado **INDEFERIDO**, tendo em vista que a canditada não possui 1 ano letivo completo, conforme apresentado em sua declaração, sendo assim foi desconsiderados 2,0 pontos de sua somatória total.

Batayporã – MS, 27 de janeiro de 2017.

Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:40A64404

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, CONVOCADO ATRAVÉS EDITAL Nº 005-2016.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, convocado pelo Edital nº. 005/2016, de 01 de dezembro de 2016, após a divulgação dos resultados preliminares do referido processo, através do Edital de nº001/2017, de 23 de janeiro de 2017; devidamente publicado no Diário Municipal/Assomasul em 23 de janeiro de 2017, recebeu em tempo hábil recurso da candidata: **RIUVÂNIA LUNA LEITE KIYOTA, portadora do RG nº001001895 SSP/MS e do CPF 903495041-72, inscrita para o cargo de: PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA;** datado de 24 de janeiro de 2017, pelo qual solicita revisão de seus pontos ao citado processo, tendo em vista as pontuações constantes na tabela Edital nº. 001/2017, divulgado na data citada.
Após a análise do citado recurso observada à tabela nele citada, a comissão verificou a improcedência do recurso, o qual foi considerado **INDEFERIDO**, tendo em vista que a canditada não possui 4 anos letivos completos, sendo assim foi desconsiderados 2,0 pontos de sua somatória total.

Batayporã – MS, 27 de janeiro de 2017.

Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:C49A3F4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Famílias atendidas pelo PAIF (Serviço Proteção e Atendimento Integral á Família) do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 13 de fevereiro de 2016
HORAS: 16:00 horas (dezesseis horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação **(licitabodoquena@gmail.com).**
Bodoquena/MS, 26 de Janeiro de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A21AADE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de LUZIA SILVA TEIXEIRA CAIRES para exercer cargo em comissão de Secretário III e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUZIA SILVA TEIXEIRA CAIRES** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário III, Símbolo ADI – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.02.2017**.

Bonito/MS, 25 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:5524021D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de CICERO VICENTE DA SILVA para exercer cargo em comissão de Chefe de Setor de Jardinagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CICERO VICENTE DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Jardinagem, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 26 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8D95AB47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de EUNIDES FERREIRA MAIA DE SOUZA para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Programa Comunitário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EUNIDES FERREIRA MAIA DE SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Programa Comunitário, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **23.01.2017**.

Bonito/MS, 26 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1645EA34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2017

Institui Comissão de Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2017.

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de conferir total Transparência e Impessoalidade às contratações realizadas por ente público conforme determina a Constituição Federal;

Considerando que o edital do Processo seletivo simplificado nº 003/2017 prevê a instituição de uma comissão de Processo Seletivo Simplificado, criada por portaria;

Resolve:

Artigo 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos, nos termos previstos no Edital nº 003/2017, composta pelos seguintes membros:

I - EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
II – MIGUEL REGIS DE OLIVEIRA
III – MARIA CRISTINA DA SILVA DAMEAO

Artigo 2º A Comissão criada no artigo 1º terá as atribuições previstas no edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário.

Brasilândia/MS, 26 de janeiro de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:EE4B2EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/SEMEC/2017

Dispõe sobre a organização do processo de escolha dos profissionais efetivos, prorrogação de carga horária e convocação do Profissional da Educação Básica, em regência de classe e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação,, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 147, da Lei de 20 de dezembro de 1996 n. 917/1996, resolve:

Art. 1º Organizar o processo de escolha dos profissionais efetivos do magistério, que pleiteiam prorrogação de carga horária e convocação na rede municipal de ensino.
Art. 2º Fica determinado que as atribuições de aula de 2017 para professores e coordenadores efetivos ocorrerão nas datas e horários como segue:
I – Coordenadores Pedagógicos dia 03/02/2017 às 7 horas.
II – Professores efetivos disciplinas especificam, dia 03/02/2017 às 8 horas.
III – Professores efetivos 1º ao 5º ano e Educação Infantil dia 03/02/2017às 12 horas.
Parágrafo único – Fica definido como local de atribuição de aula dos professores efetivos da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Coordenadores Pedagógicos o **Anfiteatro Ramez Tebet.**
Art. 3º A lotação dos professores efetivos será feita por ordem de classificação conforme previsto no artigo 63 Parágrafo Único, Inciso I da Lei 917/96, onde o professor encontrará disposto em quadro as vagas existentes.
Parágrafo único - para o cumprimento do caput do art. anterior, a efetivação da escolha será feita uma de cada vez, conforme classificação, com acompanhamento de servidores da SEMEC, diretor e coordenadores das unidades escolares..
Art. 5º O professor efetivo que por força de sua classificação, escolher fora da sede do município poderá ser remanejado provisoriamente na vaga de professor afastado para cargo comissionado ou licença médica, superior a seis meses não sendo permitido que a vaga que o mesmo ocupar após a substituição, seja permutada.
§ 1º Existindo vaga pura na sede do município, o professor não poderá escolher Zona Rural para ter o benefício do remanejamento; exceto para aquele detentor de 2 cargos e, na 2ª escolha, estiver impossibilidade por ter vaga no período já lotado.
§ 2º Durante o processo de escolha e atribuição de aula e/ou turmas não será permitido trocas, permutas.
Art. 6º Os professores efetivos em um cargo de 22 h/a e professores e os interessados em permutas deverão comparecer ao local designado acima para ocupar as vagas de professores afastados legalmente, no dia 06/02/2017 às 7 horas, sendo os primeiros a escolher os do quadro efetivo de acordo com a classificação em concurso.
Art. 7º Os professores em áreas especificas escolherão inicialmente 15 h/a semanais.
Parágrafo Único - não será permitida a escolha de aulas superior a 15 h/a no mesmo período, possibilitando o cumprimento da hora atividade.
Art. 8º O professor efetivo em áreas especificas não completando a sua carga horária (15/ h/a) no primeiro cargo poderá escolher áreas de conhecimento afins.
Art. 9º As horas atividades deverão ser cumpridas 1/4 na unidade escolar.
§ 1º Fica assegurada, à hora atividade integrada bimestral (4 –H/A) na Educação Infantil e do Ensino Fundamental em horário organizado pela coordenação pedagógica, sem acréscimo de horas destinadas às atividades pedagógicas e acompanhado do coordenador pedagógico que deverá encaminhar plano de trabalho à Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º utilizar as horas de trabalho pedagógicas coletivas como momento de formação do profissional do magistério.
Art. 10 São lotados no 1º ao 3º ano do ensino fundamental preferencialmente professores que tenham o curso PROFA, PRÓ-LETRAMENTO, PNAIC na área de linguagem e matemática
Art. 11 Para os anos iniciais (1º ao 5º) ficará lotado um professor regente, que ministrará as áreas de conhecimento: Língua portuguesa, letramento, matemática e ciências. Nas áreas de conhecimento historia e geografia do 1º ao 3º apenas um professor e para os anos , 4º e 5º professores horas/ aula da área especificas, como nas demais disciplinas de: inglês, artes , Educação Física com professores efetivos lotados em h/a.
Art.12. Os casos omissos serão analisados caso a caso e as decisões serão tomadas levando em conta o interesse do processo ensino aprendizagem.
Art.13. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Brasilândia - MS, 25 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:279D5F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 173/2016 PROCESSO 2153/2016

"Locação de Imóvel"

Partes: MUNÍCIPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a Sr.ª ADEMAR SERVILLA MARTINEZ

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período de que trata a Cláusula Segunda passando seu vencimento para o dia **24 de Junho de 2017**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 9.000,00 (nove mil reais) perfazendo um valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia/MS, 30 de Dezembro de 2016.

Locatário
PREFEITO MUNICIPAL

Locador
ADEMAR SERVILLA MARTINEZ

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:42431CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2016

A Administração Municipal de Brasilândia - MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, CONVIDA** a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** dos **RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL** referente ao **2º SEMESTRE** do **EXERCÍCIO de 2016,** a ser realizada no PAÇO MUNICIPAL (Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal de Brasilândia) no dia **30/01/2017** (Segunda-Feira), às **9:00h** (MS).

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:8BF1CFBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4450/17 EXPEDIENTES NO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIAS

De 26 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre expediente no Paço Municipal e Secretarias Municipais, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento no Paço Municipal fica mantido das 7hs às 13hs em tempo corrido, de segunda a sexta-feira, para atendimento ao público em geral.

Art.º 2 – O horário de funcionamento nas Secretarias de Saúde, Serviços Urbanos, Obras, Desenvolvimento Econômico, Educação e Assistência Social será das 7hs às 11hs e das 13hs as 16h30min, de segunda a sexta-feira, para atendimento ao público em geral.

Parágrafo único - As demais repartições públicas que prestam serviços continuados e essenciais estarão funcionando normalmente em seu horário de costume, em razão de suas especialidades.

Art. 3º - Em razão das peculiaridades de cada secretaria municipal fica autorizado ao gestor da pasta alterar por portaria os horários de funcionamento de cada setor.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Município de Brasilândia/MS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:E4A7D5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4451/17 SINDICANCIA ADMINISTRATIVA

De 26 de janeiro de 2017.

"Instaura Sindicância Administrativa, e dá outras providências".

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos referentes a notícia de fato nº 01.2016.00005870-0, em trâmite junto ao Ministério Público Estadual, razão do servidor municipal estar residindo em outro município e não cumprir a jornada de trabalho;

DECRETA:
Art. 1º - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por três servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos relacionados a questão posta, verificando a ocorrência de irregularidades.
I – Adilson Rodrigues de Souza
II – Carlos Alberto Ávila da Silva
III – Thiago Brasoloto da Silva

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir a Sindicância no prazo de até 30 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no *caput* do art. 1º não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:F6223E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.129/17,

De, 25 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do

concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MOTORISTA "D".
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

15º - CLAUDINEI COSTA ASSUNÇÃO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:21D7A3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.130/17

De, 25 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e**;**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter temporário, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme lei municipal de nº 813/93, de 30/06/1993, artigo 290.

CARGO: MOTORISTA "D"
LOCAL: ZONA RURAL

26º - EDUARDO BARBOSA

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:46A0B340

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 001/2017 - Processo n° 67/2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017.
Resultado: Empresa(s) vencedora(s):

DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME	Linhas nº: 04, 06 e 09
MIGUEL ESTEVAM DA SILVA ME	Linhas nº: 14
JOÃO JOSE FERREIRA JUNIOR ME	Linhas nº: 11
MHAYRA GALDINO MANSAN	Linhas nº: 07
DERLI MANSON ME	Linhas nº: 01
MADALENA TRANSPORTE EIRELLI ME	Linhas nº: 05
EMILIA GOMES SANTOS EIRELI-ME	Linhas nº: 10
GUILHERME GAMA INACIO ME	Linhas nº: 02 e 13
EXPRESSO NIELI EIRELI - ME	Linhas nº: 08
SILVANA FRANCISCA DE SOUZA TRANP ME	Linhas nº: 12

A Empresa GUILHERME GAMA INACIO ME, apresentou CND de Divida Ativa da União conforme letra c do item 8.3 do edital, vencida, sendo aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**por tratar de ME, conforme preceitua o 8.6.3.1 do edital e a Lei Complementar 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, prazo esse contado da assinatura da ata.

Brasilândia – MS, 25/01/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F3F930E6

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 259/2.017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2.017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no exercício 2017, no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivência do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, conforme especificações no edital e anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 09/02/2017. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 26/01/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA –
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:70EF93AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR, EDUARTE CÂNDIDO DE LIMA, portador da OAB/MS 15.474, para ocupar o Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo DA-2, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2017 e seus efeitos são retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:03437DDC

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR, EDUARTE CÂNDIDO DE LIMA, portador da OAB/MS 15.474, para responder interinamente pela Controladoria Interna, dessa Casa de Leis, até a Posse do servidor aprovado em Concurso Público e já convocado.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2017 e seus efeitos são retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:FE185D05

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR, KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo de Assessor Técnico Legislativo, Símbolo DA-3, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 05 de janeiro de 2017 e seus efeitos são retroativos à 02 (dois) de janeiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:12361720

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR, FLORISVALDO SANTANA NEVES, para ocupar o Cargo de Assessor Geral, Símbolo DA-6, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 05 de janeiro de 2017 e seus efeitos são retroativos à 02 (dois) de janeiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:A50AB47F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR, SILVIO JOSÉ CONEGUNDES, para ocupar o Cargo de Assessor Parlamentar I, Símbolo DA-7, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 05 de janeiro de 2017 e seus efeitos são retroativos à 02 (dois) de janeiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:3AC4EB29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2017
Processo Licitatório nº 010/2017
Pregão Presencial nº 010/2017
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 010/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 010/2017 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas (800 kits), tipo Menor Preço Global, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o objeto **ADJUDICADO** em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: Embutidos Tradição Eireli, com valor global de R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais).

Camapuã – MS, 26 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C3228DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 075/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Heigor Pereira Malaquias no cargo em Comissão de Controlador Interno.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **HEIGOR PEREIRA MALAQUIAS** no cargo em Comissão de Controlador Interno, símbolo PM-CI, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2017.

Camapuã-MS, 26 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:97FA0B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 007/2017/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 010/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI**
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de kits de cestas básicas em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei n.º 10.520/02; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 010/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 010/2017.
Vigência: 12 (meses) após assinatura do Contrato.
Valor: R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais)
Data da assinatura: 26/01/2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Embutidos Tradição Eireli.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:77507D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 076/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Exonera, a pedido, a Sra. Luciana Bandeira da Costa Ramos do cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º ano Mestrado.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **LUCIANA BANDEIRA DA COSTA RAMOS,** do cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º ano Mestrado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 26 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2B0A6FD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2017

DE 02 de janeiro 2017.

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Coronel Sapucaia/MS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e

Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria n. 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 050 de 16 de agosto de 2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Coronel Sapucaia serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, conforme Portaria Ministerial nº 1.369 de 08 de julho de 2013/ Portaria nº 030 de 12 de fevereiro de 2014, art. 3º paragrafo 3º.

§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.

§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I - recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".

Art. 8º. Fica estabelecido o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais**), de acordo com ditames da Portaria Ministerial nº 030 de 12 de fevereiro de 2014, art. 10, para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário.

Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Administração, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subseqüentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial o Decreto n. 134/2013 de 10 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, em 02 de janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:7816622B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo **§** 1º do Art. 163 da Lei Complementar 049/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA**, ocupante do cargo efetivo de professor, nível III classe C/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA.
Art. 2º - Em virtude da designação de que trata este Decreto, e em conformidade com o estabelecido no Parágrafo único do Artigo 164 da Lei Complementar nº 049 de 28 de setembro de 2015, a função será exercida em caráter de dedicação integral, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, sendo concedido gratificação de 50% (cinquenta por cento) do DAS 1, estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais.
Art. 3º - A servidora ora designado, exercerá todas as atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, estabelecida na Lei Complementar nº 049, 28 de setembro de 2015.
Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:A8925957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2017

De 02 de janeiro de 2017.

"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1º Designar os funcionários; ONILDES BARROS RODRGUES (Diretor do Departamento de Licitações e Contratos) PAULO CÉZAR DE MATOS TOLEDO (Assessor Especial); e SONIA MARIA RUFINA BAIRRO DA SILVA (Assessor Institucional e Legislativo) para, sobre a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de suas atribuições normais, com poderes para também receber e julgar propostas de licitações dos Fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação, constituída no artigo precedente terá mandato de 01 (um) ano, contando a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º São atribuições dos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

I – Editar, dirigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

II – Rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

III – Decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência.

IV – Julgar o pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração inscrição e cancelamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 02 de janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:F3C3E81C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 013/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre Nomeação da SRª ROSINEIA GOMES ASSIS e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º NOMEAR a SRª ROSINEIA GOMES DE ASSIS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE SAUDE, Símbolo DAS-2**, lotado no **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:788E273C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 014/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".
VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR o SRº **MATHEUS WILLIANS MARTINS**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ANM, Classe D.** Classificado em 1º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 5 – Grupo Ocupacional V da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 26 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B89119E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 015/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **SOFIA LAURA CHIUZA BEILNER**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGO, símbolo ANS, Classe I.** Classificado em 3º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 6 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 26 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F82B0980

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **CASSILA CONTICELI TEODOSIO**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **CONTADOR, símbolo ANS, Classe I.** Classificado em 2º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 6 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 26 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A8137D4F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2017
OBJETO: Aquisição de Combustíveis, tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10, para atendimento da frota das secretarias desta Prefeitura, sendo abastecidos no estabelecimento comercial do fornecedor na sede do município.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 de fevereiro de 2017, ás 14:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, mediante recibo de retirada com carimbo de CNPJ da empresa, através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$-10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas..

Deodápolis - MS, 26 de janeiro de 2017.

VALENTINA BERLOFA BARRETO
Pregoeira – Decreto 008/2017

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:2152DEC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 003/2017

"NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

ANDERSON FREITAS DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e em especial as especificadas na **Resolução TC/MS nº 037/2016**,

R E S O L V E:

Artigo 1º Instituir **Comissão de Transição de Governo** da Câmara Municipal de Eldorado-MS composta pelos servidores **José Ferreira da Silva**, Secretário Geral, **José Osvaldo de Souza Soares**, Controlador Interno, e **Osmir Aparecido Jovedi**, Assessor Parlamentar, para, sob a presidência do primeiro, elaborar e apresentar à nova **Mesa Diretora** o Relatório de que trata o **Item 2**, do **Anexo II**, da **Resolução TC/MS nº 037/2016,** a qual ficará incumbida de prestar todas as informações administrativas, patrimoniais, financeiras e orçamentárias à **Mesa Diretora** do Exercício de **2017**.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, deverá o referido Relatório ser remetido posteriormente ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da diplomação dos Edis Eleitos pela Justiça Eleitoral, revogadas as disposições em contrário.
.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS

DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:7C8FE87F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 001/2017

CHAMADA DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Eldorado – MS, **AGUINALDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 23/04/2015, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL - em 28/04/2015, para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais da última eleição - 0l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Cadastramento no NIT- 01 Copia
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 01 copia
- Certidão de Casamento – 01 copia
- Certidão de Nascimento (filhos)
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 01 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista: Avaliação Oftalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco Bradesco; (se tiver)

A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
Eldorado-MS, 24 de Janeiro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 001 /2017

Exame médico–pericial: 03 de fevereiro de 2017, às 15:00 h.

Local: Unidade Mista de Saúde Dr. Fernando Conte – (Posto Saúde Central) sito à Rua Santa Catarina, 781- Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 001/2017

Posse: 03 de fevereiro de 2017, às 16:00h.

Local: Sala de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Eldorado – sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 001/2017.

Cargo: Psicólogo
FABIANA MARTINS DE ÁVILA
Cargo: Assistente Social
DANIELA LIESENFELD

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:72AA9574

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.171	Neurilene Lemus da Silva	5%	1.282/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 24 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:A6476EF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 010 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre designação de Função de Confiança ao servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° Conceder ao servidor, mencionado abaixo, pertencente ao quadro permanente do Município de Figueirão, ocupante de cargo de provimento efetivo, a função de que trata o art. 21 da Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006, denominada FG, na forma da Tabela VI, do Anexo V da Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013, em virtude de designação para exercer a função de Gerente de Recursos Humanos na Gerência de Recursos Humanos, conforme Art. 12, Inciso II, da Lei Complementar N° 033 de 08 de dezembro de 2016.

Matricula	Servidor	Cargo	Função de confiança
01.098	Paulo Roberto Salomão Sousa Alves	Analista de Recursos Humanos	FG 05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar de 1º de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.
Figueirão – MS, 18 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:721E086C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Figueirão – MS (CMAE/Figueirão - MS), dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 8º; inciso III do artigo 9º e inciso II do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal de 05 de setembro de 2006:

D E C R E T A:
Art. 1º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Figueirão – MS (CMAE/Figueirão - MS), instituído pelo Decreto Nº 24, de 23 de Abril de 2014, é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:
I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: **Wildon Alves Evangelista**
Suplente: **Quélia Cristina Lacerda de Souza**
II – Representantes de Trabalhadores na Área da Educação...
III - Representantes dos Pais de Alunos:
Titulares: **Marajaine Ferreira de Souza, Vanessa da Silva Santos**
IV – Suplentes da Sociedade Civil Organizada:
Titulares: **João Alves de Oliveira, Janaína Talhina Caparroz dos Santos Amaral.**
§ 1º. A posse dos integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Figueirão – MS (CMAE/Figueirão - MS), dar-se-á com início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.
§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Figueirão – MS (CMAE/Figueirão - MS).
Art. 2º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 26 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:5865A49B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TEM A HONRA DE CONVIDÁ-LO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016.
Data: 30/01/2017.
Horário: 18:00h.
Local: Câmara Municipal De Vereadores.

JAKELINE GIARETTA MOTTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D0930C26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 09 de fevereiro de 2017, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08h00min às 12h00min.

Iguatemi/MS, 26 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:EFDA664D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Sr. Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atenção ao comando previsto no art. 26, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa POSTO JAPORÃ LTDA inscrito no C.N.P.J. Nº 15.502.412/0001-05,

Valor estimado de R$ 1.186.038,00 (UM MILHÃO CENTO E OITENTA E SEIS MIL E TRINTA E OITO REAIS), por meio do Processo Administrativo nº 003/2017. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017.
Tendo por objetivo o fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal, tudo embasado no Art. 25 - Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Japorã/MS. 25 de Janeiro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:984A91CE

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 28/2017

PORTARIA N.º 028/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ONÉSIO DIAS** para ocupar o cargo de **COODENADOR TECNICO PEDAGOGICO-DAS-07** junto ao **SEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito municipal de Japorã/MS.

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:53FC3F17

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 29/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **JEZUEL RODRIGUES** para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E MERENDA ESCOLA-DAS-05 junto ao **SEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito municipal de Japorã/MS.

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:E373B207

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 03/2017

PORTARIA N.º 030/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ANGELA CELESTE DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de **COODENADORA TECNICA PEDAGOGICA-DAS-07** junto ao **SEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 25% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito municipal de Japorã/MS.

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:832A5302

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 031/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ANA CRISTINA TEODORO** para ocupar o cargo de **COODENADORA TECNICA PEDAGOGICA-DAS-07,** junto ao **SEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS

DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito municipal de Japorã/MS.

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:1DE50D0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1108 - 16 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28 Exercício: 2016
DECRETO Nº 1108 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$363.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						363.000,00					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO								
	19		04.122.0003.2003.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.500,00					
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
	31		12.361.0005.2010.0000		PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.700,00					
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	32		12.361.0005.2010.0000		PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	24.100,00					
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			052	000	Transferencia Programa PNATE						
	33		12.361.0005.2010.0000		PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	71.700,00					
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	24		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	024	CONVENIOS						
	43		12.361.0005.2012.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.000,00					
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	44		12.361.0005.2012.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	17.000,00					
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	47		12.361.0005.2018.0000		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00					
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	00		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE								
	65		18.541.0014.2014.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	41.500,00					
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	00		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	66		18.541.0014.2014.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	4.000,00					
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
	95		15.452.0013.2072.0000		DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	9.000,00					
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL								
	102		08.244.0004.2019.0000		OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	9.300,00					
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			503	000	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d						
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
	144		10.301.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	14.000,00					
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	02		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	146		10.301.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.000,00					
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	155		10.301.0006.2030.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	26.000,00					
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	0	1	14		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			008	000	Componente Piso At. Básica Fixo – PAB						
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
	182		04.123.0002.2044.0000		Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	3.000,00					
			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO								
	213		04.122.0009.2048.0000		GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	50.000,00					
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	220		08.244.0004.2038.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	35.100,00					
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	221		08.244.0004.2038.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	3.000,00					
			3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	222		08.244.0004.2038.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	2.000,00					
			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM						
	230		08.244.0004.2039.0000		GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	2.000,00					
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29		
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE						

					ENQUADRAM	
	237		08.244.0004.2040.0000		GESTÃO DO CRAS	2.000,00
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 26
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	248		08.244.0004.2041.0000		GESTÃO DO CREAS	1.100,00
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 26
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	16		04.122.0003.2003.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-6.700,00
			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	21		04.122.0003.2003.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-1.500,00
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	35		12.361.0005.2011.0000		CONTRIBUICÃO SOCIAL-SALÁRIO EDUCACÃO	-10.000,00
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 15
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049	000	Transferencia Salario Educação	
	40		12.361.0005.2012.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-5.000,00
			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0 1 01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	41		12.361.0005.2012.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-3.000,00
			3.3.90.18.00		Auxílio Financeiro a Estudantes:	F.R. Grupo 0 1 00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	48		12.361.0005.2018.0000		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-4.000,00
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 15
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			051	000	Transferencia Programa PNAE	
	50		12.365.0005.2009.0000		PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	-1.000,00
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 01
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE			
	69		18.541.0014.2014.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-15.000,00
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE			
	76		20.606.0014.1004.0000		INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-24.000,00
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	77		20.606.0014.1004.0000		INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-6.500,00
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	80		20.606.0014.1004.0000		INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-9.000,00
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 0 1 00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
	104		08.244.0004.2019.0000		OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	-5.000,00
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 81
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			503	000	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d	
	105		08.244.0004.2019.0000		OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	-4.300,00
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente:	F.R. Grupo 0 1 81
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			503	000	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	145		10.301.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-15.000,00
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 02
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	158		10.301.0006.2031.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	-7.000,00
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo: 0 1 14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			011	000	Componente Fundo de Ações Estratégicas e	
	159		10.301.0006.2032.0000		GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	-20.000,00
			3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	164		10.301.0006.2035.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-2.000,00
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			015	000	Componente Estratégico da Assistência Fa	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	165		10.301.0006.2035.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-1.000,00
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 14
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			015	000	Componente Estratégico da Assistência Fa	
	171		10.511.0006.2027.0000		GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-29.000,00
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 80
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			503	000	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d	
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	184		04.123.0002.2045.0000		Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-3.000,00
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO			
	187		04.121.0009.1009.0000		Incentivo a Industria e Comercio	-10.000,00
			3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	F.R. Grupo: 0 1 00
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	191		04.121.0009.1009.0000		Incentivo a Industria e Comercio	-21.000,00				
			3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	192		04.121.0009.1009.0000		Incentivo a Industria e Comercio	-24.000,00				
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	193		04.121.0009.1009.0000		Incentivo a Industria e Comercio	-40.000,00				
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	211		04.122.0009.2048.0000		GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-50.800,00				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	228		08.244.0004.2038.0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-10.000,00				
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	231		08.244.0004.2039.0000		GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-10.000,00				
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	233		08.244.0004.2040.0000		GESTÃO DO CRAS	-2.000,00				
			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	235		08.244.0004.2040.0000		GESTÃO DO CRAS	-5.000,00				
			3.3.90.30.00		Material de Consumo F.R. Grupo:		0	1	29	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	239		08.244.0004.2040.0000		GESTÃO DO CRAS	-3.100,00				
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:	F.R. Grupo	0	1	26	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	241		08.244.0004.2040.0000		GESTÃO DO CRAS	-10.000,00				
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	26	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	244		08.244.0004.2041.0000		GESTÃO DO CREAS	-4.000,00				
			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	257		08.244.0004.2043.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-1.100,00				
			3.3.90.14.00		Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
Anulação (-)						-363.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:FE54D2E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

JAPORA - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO:Jan/2016 a Dez/2016		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.405.529,00	0,00
Pessoal Ativo	13.405.529,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	24.583,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.583,16	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.380.945,84	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	28.423.271,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	13.380.945,84	47,08
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.053.963,00	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	16.201.264,85	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	15.348.566,70	54,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:28EE048C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	332.019,03	261.199,17	261.199,17	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	332.019,03	332.019,03	332.019,03	-
Interna	332.019,03	332.019,03	332.019,03	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-70.819,86	-70.819,86	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	124.962,03	47.189,75	-32.323,21	-
Demais Haveres Financeiros	2.883,05	-366.078,00	-1.492.784,10	-
(-) Restos a Pagar Processados	807.501,98	-60.599,86	-60.599,86	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	332.019,03	261.199,17	261.199,17	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.247.134,56	26.629.913,94	28.423.271,66	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,32	0,98	0,92	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,32	0,98	0,92	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		34.107.925,99		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		30.697.133,39		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA				

CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	332.019,03	332.019,03	332.019,03	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	332.019,03	332.019,03	332.019,03	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	332.019,03	332.019,03	332.019,03	-
Previdenciárias	332.019,03	332.019,03	332.019,03	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-141.639,73	-141.639,73	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	679.656,90	258.288,39	1.464.507,45	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.265.124,51	1.987.536,19	707.572,69	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar				
Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:CFC88D1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.247.134,56	26.629.913,94	28.423.271,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:281F229B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	332.019,03	332.019,03
Parcelamentos de Dívidas	332.019,03	332.019,03
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	332.019,03	332.019,03
Previdenciárias	332.019,03	332.019,03
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.423.271,66	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.547.723,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	4.092.951,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.989.629,02	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	332.019,03	1,17

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:DAE6D1D2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		28.423.271,66
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.380.945,84	47,08
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	17.053.963,00	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.201.264,85	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	261.199,17	0,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.107.925,99	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.253.119,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.547.723,47	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.989.629,02	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	422.632,35

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:C3B336EC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Out 2016 (b)	Em 31 Dez 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	332.019,03	261.199,17	261.199,17
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	124.962,03	21.390,98	-32.323,21
Demais Haveres Financeiros	2.883,05	-411.058,58	-1.492.784,10
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	807.501,98	81.039,86	81.039,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	332.019,03	261.199,17	261.199,17
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	332.019,03	261.199,17	261.199,17
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	-70.819,86
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:E0C6DC5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	26.513.442,88
Previsão Atualizada da Receita	26.513.442,88
Receitas Realizadas	28.429.271,66
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	26.513.442,88
Créditos Adicionais	3.029.926,78
Dotação Atualizada	29.543.369,66
Despesas Empenhadas	27.698.330,29
Despesas Líquidadas	27.698.330,29
Despesas Pagas	27.675.576,62
Superavit Orçamentário	730.941,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.698.330,29
Despesas Líquidadas	27.698.330,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.423.271,66
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-70.819,86	0,00
Resultado Primário	0,00	619.387,86	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	807.501,98	0,00	797.281,98	10.220,00
Poder Executivo	807.501,98	0,00	797.281,98	10.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.265.124,51	-1.098.071,93	459.479,89	707.572,69
Poder Executivo	2.265.124,51	-1.098.071,93	459.479,89	707.572,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.072.626,49	-1.098.071,93	1.256.761,87	717.792,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.803.138,76	25,00	34,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	4.249.242,06	60,00	59,33

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.441.680,60	1.619.445,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.954.673,70	15,00	20,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:79B944F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
PROCESSO Nº: 004/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças com os seguintes sistemas:

1 - SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DE PROTOCOLO
2 - SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL
3 - SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO COM HOLERITE WEB
4- SISTEMA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
5 - SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA EM CONF. COM A NBCASP
6 - SISTEMA BRASIL TRANSPARENTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009) - WEB
7 - SISTEMA E-SIC (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011) – WEB

MODALIDADE: Tomada de Preço (Menor Preço)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital e condicionado a retirada do mesmo no átrio da Câmara Municipal de Jaraguari.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:30 hs do dia 13 (treze) de fevereiro de 2017.
Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0101-2.101-3.3.90.39.00.0.100 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica
A solicitação do edital deverá ser feita no átrio da Câmara Municipal de Jaraguari, ao Presidente da CPL, no horário das 7:00 às 13:00 horas – informações: (67) 3285-1263.

Jaraguari/MS, 26 de Janeiro de 2017.

FAUSTER DE MOURA VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaraguari/MS

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E5756AD7

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços
de assessoria e consultoria em contabilidade pública, exclusiva para a Câmara de Vereadores de Jaraguarí, envolvendo as áreas administrativas, financeira, recursos humanos, licitações, contratações, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas do LEGISLATIVO MUNICIPAL.
MODALIDADE: Tomada de Preço (Menor Preço)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital e condicionado a retirada do mesmo no átrio da Câmara Municipal de Jaraguari.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:30 hs do dia 13 (treze) de fevereiro de 2017.
Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0101-2.101-3.3.90.3500.0.100 – Serviços de Consultoria
A solicitação do edital deverá ser feita no átrio da Câmara Municipal de Jaraguari, ao Presidente da CPL, no horário das 7:00 às 13:00 horas – informações: (67) 3285-1263

Jaraguari/MS, 26 de Janeiro de 2017.

FAUSTER DE MOURA VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jaraguari/MS

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:23CF2467

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
ERRATA A PORTARIA Nº. 127/2017.

Errata a Portaria Nº 127/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 25 de janeiro de 2017, ANO VIII/Nº. 1773.

Onde se lê:
Nomear a Srª. **GLEYCE MORAES RIBEIRO**

Lê-se:
Nomear a Srª. **GLEICY MORAES RIBEIRO**

LADÁRIO-MS., 25 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:39337C50

GABINETE
PORTARIA Nº. 140/2017

Dispõe sobre nomeação de Conselheira Tutelar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da Lei Complementar nº 49, de 23 de março de 2.010;

R E S O L V E:

Nomear a Srª. **ROSILENE SILVA DE FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Conselheira Tutelar – DGA 08, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 13/01/2017 à 09/01/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 13 de janeiro de 2.017.

Ladário - MS, 24 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B45B8703

GABINETE
PORTARIA Nº. 141/2017

Dispõe sobre a designação de Assessor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, e,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a **Srª. MANAR KAED IBAYRAT – Assessor,** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 25 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4FEB3492

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETO N. 2563 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, no âmbito do Município de Miranda."

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr.ª MARLENE DE MATOS BOSSAY,** no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO** a necessidade de designação de servidores que servirão como pregoeiros e a equipe de apoio, para a efetivação da modalidade Pregão Presencial, conforme determina o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002.*

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados como pregoeiros e equipe de apoio para efetivação e pleno funcionamento neste Município da modalidade de Pregão Presencial, os servidores abaixo relacionados:

Simone Ferrari Menezes
Mauricelio Barros
Tatiele de Jesus Silva
Rozemeire da Silva
Maria Aparecida Silva Viana

Artigo 2º - A cada licitação realizada, poderá o Município convocar um servidor na área especifica relativo ao objeto licitado, para fazer parte da equipe técnica.

Artigo 3º - Fica nomeado em cada edital o Pregoeiro que irá presidir a sessão pública daquele certame, convocando-se os demais pregoeiros para atuarem como equipe de apoio.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 20 de janeiro de 2017.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:C736B5B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Naviraí, no uso de suas atribuições, convoca todos os munícipes, para participarem da **Audiência Pública,** onde será apresentado os **Relatórios Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2016 e os Relatório Resumidos de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2016,** em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), incluído pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, e nos termos da Lei nº 5863, de 17 de junho de 2004, que regulamenta as audiências públicas, no seguinte local, data e horário:
Local – Camara Municipal de Navirai
Data – 30 de Janeiro de 2017
Horário – 08 horas

Naviraí - MS, 26 de Janeiro de 2.017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

CLODOMIRO NICACIO DO NASCIMENTO
Gerente Municipal de Finanças

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DFBF51BF

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal Nº. 1.193/2005

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2017
Aprova o Calendário de reuniões da CMDI para o exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.193/2005 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Calendário de Reuniões da CMDI para o exercício de 2017, sendo que as mesmas ocorrerão mensalmente às 7 horas.

REUNIÕES DO CMDI			
Reuniões CMDI			
Mês	**Data**	**Dia**	**Horário**
Janeiro	18/01	Quarta-feira	7h min
Fevereiro	15/02	Quarta-feira	7h min
Março	15/03	Quarta-feira	7h min
Abril	19/04	Quarta-feira	7h min
Maio	17/05	Quarta-feira	7h min
Junho	21/06	Quarta-feira	7h min
Julho	19/07	Quarta-feira	7h min
Agosto	16/08	Quarta-feira	7h min
Setembro	20/09	Quarta-feira	7h min
Outubro	18/10	Quarta-feira	7h min
Novembro	15/11	Quarta-feira	7h min
Dezembro	13/12	Quarta-feira	7h min

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 23 de janeiro de 2017

MARLENE GIUSFREDI
Presidente do CMDI

CMDI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal Nº. 1.193/2005

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2017
Aprova o Calendário de reuniões da CMDI para o exercício de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.193/2005 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 23 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Calendário de Reuniões da CMDI para o exercício de 2017, sendo que as mesmas ocorrerão mensalmente às 7 horas.

REUNIÕES DO CMDI			
Reuniões CMDI			
Mês	**Data**	**Dia**	**Horário**
Janeiro	18/01	Quarta-feira	7h min
Fevereiro	15/02	Quarta-feira	7h min
Março	15/03	Quarta-feira	7h min
Abril	19/04	Quarta-feira	7h min
Maio	17/05	Quarta-feira	7h min
Junho	21/06	Quarta-feira	7h min
Julho	19/07	Quarta-feira	7h min
Agosto	16/08	Quarta-feira	7h min
Setembro	20/09	Quarta-feira	7h min
Outubro	18/10	Quarta-feira	7h min
Novembro	15/11	Quarta-feira	7h min
Dezembro	13/12	Quarta-feira	7h min

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 23 de janeiro de 2017

MARLENE GIUSFREDI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:C2FFDAB6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 357/2016

Contrato: 357/2016 – **Processo:** 402/2016 – **Dispensa por Justificativa:** 158/2016
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: MOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSA DE COLOSTOMIA, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 274/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE REMILDO RIBEIRO FIAUX, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚLICA Nº. 0801132-06.2016.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Prazo de Vigência: 12/01/2016 e 12/04/2017
Valor Total: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3184)
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (pela Contratante) e Dirceu da Silva Leite (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 12/01/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6B497E0C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **25**, Inciso **I** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 005/2017 – **INEXIGIBILIDADE Nº.** 002/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE MONITOR CARDÍACO, MARCA DIXTAL, MODELO DX 2022, SÉRIE 081803012, UTILIZADO NO HOSPITAL "ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE", DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 62.334.156/0002-47
ITENS: 001 e 002.
VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R$ 1.052,42 (Um mil cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30(R 3887) **e** 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 3965).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 de Janeiro de 2017

FABIO A. DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas

Conforme Decreto nº. 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:74AF2729

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 002/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **XVII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 007/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 002/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PALIO FIRE - PLACAS NRL-9993, PARA EXECUTAR PLANO DE REVISÃO DE 5.000 KM A 120.000 KM, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE SAÚDE.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3185) e 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3202).
EMPRESA VENCEDORA: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.480.838/0001-02
VALOR TOTAL DE PEÇAS: R$ 6.652,82 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), **VALOR TOTAL DE SERVIÇOS:** R$ 6.557,74 (SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE R$: 13.210,56 (TREZ MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de Janeiro de 2017

FABIO A DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto Nº. 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:05C0B344

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 135, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso V, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Declarar a VACÂNCIA, do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, ocupado pela servidora **MARCIA RESENDE DE LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedendo-lhe o afastamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:942322E8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 124, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR,** portador do RG nº 1625193 SEJSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 024.658.671-05, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TREINAMENTO/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:7475FF1B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 125, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ALESSANDRA ALVES DA SILVA,** portadora do RG nº 001.920.057 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 048.091.391-90, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE GUARDA E VIGILÂNCIA/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:C4CC93AA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 114, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS,** portadora do RG nº 106.156 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 121.813.198-55, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:7F76EB7E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 119, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **GEVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ,** portador do RG nº 101685 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 065.779.381-72, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE VETORES/Ref. 01,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:68A88CE3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 113, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **DENNYS RUDY LINO PAZ,** portador do RG nº 57.937.925-5 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 236.264.838-94, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:CCBBA4C6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 118, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **VÂNIA CRISTINA ZANGROSSI DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 350.781.667 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 295.484.078-17, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B0CB161C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 117, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **EUGÊNIA DE MORAIS LAMBLÉM,** portadora do RG nº 588750 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 691.685.471-53, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO ESPECIAL/Ref. 02,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:53A7DCC9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 116, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **GIANE GONSALES MACHADO,** portadora do RG nº 702299 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 596.130.841-34, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/Ref. 07,**

lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:BC2A9C4D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 009, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora **Maiza Maciel Domingues Rodrigues**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, quadro efetivo deste Poder Legislativo, licença por um período de 15 (quinze dias), a contar de 19 de janeiro de 2017, conforme atestado médico anexo.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 25 de janeiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:B8526029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **9 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de ***TRANSPORTE ESCOLAR***, dos alunos da zona rural matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento de mão de obra necessária -motoristas-, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 26 de janeiro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:3272E615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 172, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 170, de 18 de janeiro de 2017"

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto n.º 170, de 18 de janeiro de 2017, que dispõe ***"Cria cargo de Cuidador em caráter de urgência pelo período de 06 (seis) meses e dá outras providências."***

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada, na Secretaria Municipal de Administração, na Data Supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:8BA7F1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 173, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a regulamentação a prestação de alimentos aos estudantes, suas especificidades, trata da fiscalização efetivada pelo CAE, e dá outras providências, revogando-se disposições em contrário".

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso Das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso IX, e 155 inciso I, letra 'a', da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adequação e devido cumprimento da Lei Federal 11.947/ 2009, que regulamenta a prestação de alimentação escolar e aplica diretrizes aos municípios, onde trata-se da destinação específica da alimentação escolar exclusivamente para os estudantes.

CONSIDERANDO a atuação e fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar, (artigo 19 e 26, ª 2º., inc. III da Lei 11.947/ 2009), que, em caso de má gestão do repasse, pode orientar pela suspensão e corte desses recursos com destinação específica, e ainda, diante da transferência direta de recursos para esse fim à rede de ensino.

D E C R E T A:

Artigo 1º. O presente Decreto tem por objeto regulamentar a aplicação, no âmbito municipal, da Lei 11.974 de 16 de junho de 2009, que trata da exclusividade da prestação e consumo dos alimentos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar, regido pelo Plano Nacional de Alimentação Escolar.

Parágrafo único. A redação do artigo 3º. da Lei 11.974/2009, é taxativa quanto à alimentação escolar ser direito do aluno, não sendo estendida a nenhuma outra pessoa, seja servidores, funcionários ou terceiros que tenham contato com os alimentos, preparo e oferecimento aos estudantes, uma vez que qualquer desvio nessa finalidade e destino dos alimentos, poderá acarretar, entre outras sanções, o cancelamento dos convênios e repasses do PNAE, na forma do artigo 26, § 2º., inciso III da Lei 11.947/ 2009.

Artigo 2º. Ficam os alimentos adquiridos pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação e Plano Nacional de Alimentação Escolar, tratados na Lei Federal nº. 11.947/ 2009, destinados exclusivamente à alimentação dos estudantes da rede de ensino público municipal, não podendo ser esses gêneros alimentícios utilizados e consumidos por funcionários diretos e indiretos, diretores, coordenadores, professores, educadores e demais funcionários prestadores de serviços e atividades nas escolas da rede municipal.

Artigo 3º. Cabe ao Conselho de Alimentação Escolar, fiscalizar a destinação exclusiva dos alimentos aos estudantes, ficando terminantemente proibida o desvio dos alimentos para outros fins, respondendo administrativamente quem incorrer nessa prática.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito MuniciPal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração na Data Supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:9E8CD48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 175, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre as consignações em folha de pagamentos dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquia e Fundações do Município de Paranaíba, dá outras providências, revogando disposições em contrário".

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso Das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º. O presente Decreto tem por objeto regulamentar e autorizar as consignações de empréstimos e financiamentos na remuneração do servidor público, ativo, aposentado ou pensionista, da Administração Municipal, Autarquias e Fundações do Município de Paranaíba.

Parágrafo único. Este Decreto tem fundamento no artigo 49, Parágrafo único da Lei Complementar 047 de 09 de maio de 2011, o qual apresenta a possibilidade de consignações em folha de pagamento, abaixo regulamentado.

Artigo 2º. Considera-se, para fins deste Decreto:

I – Banco: Instituição Financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a destinatária do crédito resultante da consignação;
II – Consignante: órgão ou entidade da Administração Municipal, Autarquias ou Fundações que procede aos descontos em favor do Banco;

III - Consignatário: servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquia e Fundações do Município de Paranaíba, constantes da folha de pagamento da Administração Municipal.

Artigo 3º. Os empréstimos e financiamentos referidos no Artigo 1º, serão concedidos aos servidores públicos municipais pelo Banco, com base em Convênio firmado entre o Banco e o Consignatário, com ciência expressa do Consignante, para que seja lançado em folha de pagamento, na forma do artigo 4º, III, deste Decreto.

Artigo 4º. Dos termos dos instrumentos que se efetuarão na forma prevista no Artigo 3º deverá constar, dentre outras julgadas de interesse pelo Banco, pelo Consignante e pelo Consignatário, cláusulas dispondo sobre:

I - o objetivo do convênio;
II – obrigações do Banco, do Consignante e do Consignatário;
III - necessidade de prévia e expressa autorização do servidor público ativo, aposentado ou pensionista, da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município para efetivação do desconto em folha de pagamento dos valores das parcelas, a qual será encaminhada pelo Banco ao Departamento de Recursos Humanos, juntamente com a listagem com o nome do interessado na obtenção do empréstimo e os valores a serem debitados no mês;
IV – necessidade de anuência do Banco, quando do pedido de cancelamento para suspensão do desconto em folha de pagamento feito pelo servidor público ativo, aposentado ou pensionista, da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município;
V - limitação do desconto a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração mensal, benefício ou das verbas rescisórias somadas o adicional por tempo de serviço;
VI – responsabilidade do Consignante pelo repasse dos valores consignados, diretamente ao Banco, respondendo por juros e atualização monetária incidentes sobre o valor da parcela devida que for repassada fora da data estabelecida;
VII – obrigação do Consignante em continuar repassando ao Banco os valores relativos às obrigações pecuniárias ainda pendentes, em caso de rescisão do Convênio firmado entre o Banco e o Consignatário;
VIII - isenção do Consignante de qualquer responsabilidade com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados integralmente;
IX - prazo de duração e possíveis prorrogações;
X – forma de rescisão;
XI – eleição de foro.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento da Consignante.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 133, de 18 de novembro de 2016.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:F35ABEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 176, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Remoção, Lotação dos professores e define critérios para atribuições de aulas nas Unidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 102, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de remoção e atribuição de classes e/ou aulas nos moldes dos artigos 68 a 71, 72 a 76, da Lei Complementar nº 051 de 09, de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Seção I
Da Remoção

Artigo 1º. Remoção é o remanejamento dos integrantes da Carreira do Magistério de uma Unidade Escolar para a outra com autorização da Secretaria de Educação.

Artigo 2º. A remoção de integrantes da Carreira do Magistério será regulamentada obedecendo aos dispositivos do artigo 15 e os seus parágrafos, deste Decreto.

Artigo 3º. A remoção de que se trata o artigo anterior, deverá ser requerida com antecedência de 30 (trinta) dias antes do início do ano escolar e só será atendida neste período, tendo-se em vista o rendimento escolar.

Artigo 4º. A remoção por permuta será efetuada de acordo com os interesses dos permutadores, no mesmo período do artigo 3º deste Decreto, desde que ocupem a mesma área de atuação.

Seção II
Da Atribuição de Classe e/ou Aulas

Artigo 5º. A atribuição de classes e/ou de aulas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino tem como objetivo dar atendimento à matriz curricular e as exigências da legislação de ensino.

Artigo 6º. Compete ao Diretor da Unidade Escolar atribuir as classes e/ou aulas existentes, compatibilizando o horário das mesmas e os turnos de funcionamento das jornadas de trabalho dos docentes, incluindo horas atividade, respeitando a habilitação, a classificação dos mesmos e a carga horária prevista na matriz curricular.

Artigo 7º. As horas atividade acontecerão nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e serão obrigatórias a todos os docentes titulares ou em substituição de caráter temporário, com horário organizado pelos Diretores, Coordenação Pedagógica das respectivas Escolas e Departamento de Ensino da Secretaria de Educação.

Artigo 8º. A Unidade Escolar deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação até a **SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE JANEIRO**, as vagas existentes, para atendimento de requerimento de remoção de professores, para convocação e/ou para aulas complementares.

Artigo 9º. A Unidade Escolar convocará com antecedência o corpo docente informando o dia, a hora e o local em que se fará a atribuição das classes e/ou aulas.

Artigo 10. O professor que se encontra afastado do exercício de suas funções ao retornar à origem, nos casos em que a lotação, na Unidade Escolar não for assegurada em lei, será lotada na Escola em que houver vaga.

Artigo 11. O professor de Educação Básica afastado de sua função para exercer cargo de Diretor, Vice-Diretor e Professor Coordenador, terá sua lotação assegurada na Unidade Escolar de origem.

Parágrafo único. O professor de que se trata o caput deste, que não comparecer por ocasião da atribuição de aulas, terá aulas atribuídas no mesmo grau, ano, disciplina, atividade e turno que detinha na ocasião do início do afastamento.

Artigo 12. O professor que não comparecer à Unidade Escolar por ocasião da atribuição de aulas, ressalvado o disposto do artigo anterior, perderá o direito de escolha, sendo atribuídas aulas remanescentes na Unidade Escolar em que houver vaga.

Parágrafo único. O professor que estiver legalmente impedido de comparecer à Unidade Escolar, por ocasião da atribuição de aulas, poderá participar da escolha por meio de um representante, munido de documentos comprobatórios do seu impedimento, declaração ou procuração, bem como dos demais documentos necessários ao processo de classificação.

Artigo 13. Serão lotados nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), preferencialmente professores que cursaram a formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/PNAIC/MEC/UFMS e/ou cursos relacionados ao tema nos 02 (dois) últimos anos.

Artigo 14. Os professores efetivos que pretendem atuar nas salas de recursos multifuncionais terão que obedecer preferencialmente aos seguintes critérios:
I - possuir especialização na área de Educação Especial ou Psicopedagogia;
II – possuir cursos de capacitação na área de atuação com carga horária mínima de 20 horas, limitando-se a 03 (três) certificados, cursados nos últimos 02 (dois) anos, em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, contabilizando 0,5 pontos cada.

Artigo 15. A atribuição de classes e/ou de aulas previstas neste Decreto far-se-á mediante processo de classificação e avaliação qualitativa/quantitativa dos professores na Unidade Escolar, respeitada a sua habilitação, na seguinte ordem de prioridade, de acordo com a pontuação obtida:
(Anexo Único)
I - concursado na área de atuação – 1,0 (um) ponto;
II - graduação na área de concurso – 1,0 (um) ponto;
III - pós graduação – somatória máxima 7,0 (sete) pontos, divididos da seguinte maneira:
doutorado 4,0 (quatro) pontos;
mestrado 3,0 (três) pontos;
especialização em educação – 1,0 (um) ponto;
especialização na área de concurso- 1,0 (um) ponto.
IV - pontuação da avaliação do desempenho qualitativo/quantitativo – somatória máxima 4,5 (quatro e meio) pontos;
V - cursos de capacitação na área de atuação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, limitando-se a 03 (três) certificados, cursados nos últimos 02 (dois) anos, em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC – pontuação máxima 1,5 (um e meio) pontos;
VI – em caso de empate na pontuação obtida pelos professores, os critérios para desempate serão os seguintes:
maior tempo de serviço prestado no município;
o de maior idade.
§1º. Serão aceitos até dois certificados, descritos no inciso III.
§2º. A avaliação do desempenho qualitativo/quantitativo, a que se refere o inciso IV, deverá ser realizada por comissão composta pelos seguintes representantes da instituição de ensino: direção escolar, coordenação pedagógica, administrativo e excepcionalmente representante da Secretaria de Educação.

Artigo 16. Excepcionalmente a complementação de carga horária poderá ser feita por professores de outra disciplina, desde que correlatas.

Artigo 17. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 169, de 26 de dezembro de 2015.

Artigo 18. Os casos que não estão previstos neste Decreto serão solucionados por Comissão composta por membros da Secretaria de Educação.

Artigo 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a contar desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2017)

TABELA DE PONTUAÇÃO

QUESITOS	PONTOS	SOMATÓRIA MÁXIMA
Concursado na área de atuação	1,0	1,0
Graduação na área	1,0	1,0
Pós graduação	Doutorado – 4,0 Mestrado – 3,0 Especialização na área de concurso - 1,0 Especialização em educação - 1,0	7,0
Avaliação qualitativa/quantitativa	1,0 a 3,5 = 1,5 3,6 a 7,0 = 3,0 7,1 a 10 = 4,5	4,5
Cursos de capacitação	20 horas a 100 horas – 0,25 Acima de 100 horas – 0,5	1,5
TOTAL GERAL: 15 PONTOS		

Paranaíba(MS), 23 de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:238BD8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 177, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores do Município e dá outras providências".

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica constituída a Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores, na na forma que determina a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Artigo 2º. A Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:
Ângela Regina Porfírio
Claudilene Oliveira de Souza
Ellaine Cristina Silva Souza

MEMBROS SUPLENTES:
Bárbara Dalan Francisco
Gustavo Franco de Souza Gonzales
Odair José Alves Garcia

Artigo 3º. A Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores fica vinculada a Secretaria Municipal de Governo, que tomará as providências necessárias para seu funcionamento.

Artigo 4º. A Presidência da referida Comissão será exercida pela Srª ÂNGELA REGINA PORFÍRIO.

Artigo 5º. A Comissão de Julgamento do Cadastro de Fornecedores poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da PROCURADORIA JURÍDICA nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:49574FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 174, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Extingue, para revisão, o pagamento da Gratificação aos servidores da administração municipal e dá providências correlatas.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar e reordenar as concessões de vantagens financeiras aos servidores da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo Municipal, com estrita observância das normas legais e efetivação do respectivo controle administrativo e ainda, diante da necessidade de ajustes financeiros e controle de despesas, e pelo momento econômico enfrentado, essas medidas se fazem necessárias à administração municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinto, para fins de revisão, o pagamento da quaisquer Gratificações anteriormente concedidas aos funcionários do Poder Executivo Municipal de Paranaíba.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias à realização da revisão prevista no caput deste artigo, podendo o seu titular expedir os atos administrativos indispensáveis à mesma realização.

Art. 2º. A concessão de Gratificações deverá obedecer as normas estabelecidas na legislação pertinente, com estrita observância aos

critérios, condições e requisitos constantes da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e estar estritamente de acordo com a conveniência da Administração e interesse do serviço. E ainda, por ato privativo do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:4A2D5806

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 07/2016 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Argentino Combustíveis Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de vencimento 01 de janeiro de 2017, ficando com sua vigência até o dia 31 de janeiro de 2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 07/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 05 de dezembro de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota - Prefeito Municipal e Devair Argentino – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6359DDA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 08/2016 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Argentino Combustíveis Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de vencimento 01 de janeiro de 2017, ficando com sua vigência até o dia 31 de janeiro de 2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 08/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 05 de dezembro de 2016 assinam: Andréia Moreira dos Santos Teodoro – Secretária de Saúde e Devair Argentino – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:72BCFFA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 09/2016 partes – Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes e a empresa Argentino Combustíveis Ltda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de vencimento 01 de janeiro de 2017, ficando com sua vigência até o dia 31 de janeiro de 2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 09/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 05 de dezembro de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota - Prefeito Municipal e Devair Argentino – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:EDBBE04D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 11/2016 partes – Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes e a empresa Wolisvon Correa Nogueira ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir da data de vencimento 31 de dezembro de 2016, ficando com sua vigência até o dia 20 de setembro de 2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 11/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 05 de dezembro de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Wolisvon Correa Nogueira – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E622BEE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 12/2016 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Wolisvon Correa Nogueira ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir da data de vencimento 31 de dezembro de 2016, ficando com sua vigência até o dia 20 de setembro de 2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 12/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 05 de dezembro de 2016 assinam: Andréia Moreira dos Santos Teodoro – Secretária de Saúde e Wolisvon Correa Nogueira – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B4877503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 13/2016 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Wolisvon Correa Nogueira ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da

vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir da data de vencimento 31 de dezembro de 2016, ficando com sua vigência até o dia 20 de setembro de 2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 13/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 05 de dezembro de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – e Wolisvon Correa Nogueira – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:8A4A813B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 14/2016 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Wolisvon Correa Nogueira ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir da data de vencimento 31 de dezembro de 2016, ficando com sua vigência até o dia 20 de setembro de 2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 14/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 05 de dezembro de 2016 assinam: Andréia Moreira dos Santos Teodoro – Secretária de Saúde – e Wolisvon Correa Nogueira – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:19846243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 15/2016 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Wolisvon Correa Nogueira ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, contados a partir da data de vencimento 31 de dezembro de 2016, ficando com sua vigência até o dia 20 de setembro de 2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 15/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 05 de dezembro de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Wolisvon Correa Nogueira – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E9275077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 16/2016 partes – Fundo Municipal de Investimento Social de Pedro Gomes e a empresa Gelson Divino da Silva ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula quinta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja 08 (oito) meses, contados a partir da data de vencimento 19 de dezembro de 2016, ficando com sua vigência até o dia 19 de agosto de 2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 16/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 09 de dezembro de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Gelson Divino da Silva – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:DBC6A4E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 17/2016 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Alphaville Comercio de Combustíveis Ltda – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de vencimento 31 de dezembro de 2016, ficando com sua vigência até o dia 30 de janeiro de 2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 17/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 05 de dezembro de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e José Laureano Ribeiro – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D4BF2EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 18/2016 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Alphaville Comercio de Combustíveis Ltda – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de vencimento 31 de dezembro de 2016, ficando com sua vigência até o dia 30 de janeiro de 2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 18/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 05 de dezembro de 2016 assinam: Andréia Moreira dos Santos Teodoro – Secretária de Saúde e José Laureano Ribeiro – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A121BADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 29/2016 partes – Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes e a Srª. Lucileuda Gomes da Silva – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sexta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período, de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de vencimento 31 de dezembro de 2016, ficando com sua vigência até o dia 30 de abril de 2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 29/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 05 de dezembro de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Lucileuda Gomes da Silva – Contratada. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5D9FFB78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 51/2016 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Pamylla Zanata Calixto ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo e acréscimo de 25% sobre o valor inicial, fundamentação legal: art. 57 § 2º e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusulas quarta do valor e sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Do valor; O presente contrato fica aditado em 25% sobre o valor de R$38.020,00 – valor do acréscimo R$9.505,00 – passando o valor total para R$47.525,00: Clausula Quinta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período, de 11 (onze) dias, contados a partir da data de vencimento 12 de dezembro de 2016, ficando com sua vigência até o dia 23 de dezembro de 2016. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 51/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 01 de dezembro de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Pamylla Zanata Calixto – Representante da Empresa. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:8AF02DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 73/2016 partes – Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes e a Srª. Joziene Aparecido dos Santos – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sexta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período, de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de vencimento 31 de dezembro de 2016, ficando com sua vigência até o dia 30 de abril de 2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 73/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 05 de dezembro de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Joziene Aparecido dos Santos – Contratada. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A6E9EBB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 74/2016 partes – Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes e a Srª. Maria Helena Alves de Oliveira – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sexta da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período, de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de vencimento 31 de dezembro de 2016, ficando com sua vigência até o dia 30 de abril de 2017. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 74/2016, que permanecem inalteradas, data assinatura 05 de dezembro de 2016 assinam: Francisco Vanderley Mota – Prefeito Municipal e Maria Helena Alves de Oliveira – Contratada. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5DF8404A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Vanderley Mota, com fulcro no art.79, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo Nº. 27/2015, que tem por objeto: Serviços advocatícios especializados na área tributária, financeira e previdenciária, para o trabalho de elaboração e acompanhamento da defesa no âmbito administrativo (impugnação e recurso voluntário), bem como no âmbito judicial, tendentes à recuperação de créditos relativos ao ICMS previsto Constituição Federal, conforme instrumento contratual, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados. CONSIDERANDO que foi firmado contrato acima especificado, entre as partes o Município de Pedro Gomes e Otávio Gomes Figueiró, em 01 de abril de 2015, e rescindido em 30 de dezembro de 2016. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:03462F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Vanderley Mota, com fulcro no art.79, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo Nº. 32/2013, que tem por objeto: Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil Financeiro, bem como nas matérias pertinentes a Licitações e Contratos Administrativos, conforme instrumento contratual, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados. CONSIDERANDO que foi firmado contrato acima especificado, entre as partes o Município de Pedro Gomes e a empresa Simpa Assessoria & Planejamento Eireli Epp, em 05 de abril de 2013, e rescindido em 30 de dezembro de 2016. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:BE68FB84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Vanderley Mota, com fulcro no art.79, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo Nº. 71/2015, que tem por objeto: Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, conforme instrumento contratual, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados. CONSIDERANDO que foi firmado contrato acima especificado, entre as partes o Município de Pedro Gomes e a empresa Julio de Melo ME, em 25 de agosto de 2015, e rescindido em 30 de dezembro de 2016. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E0C9ED76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Vanderley Mota, com fulcro no art.79, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo Nº. 83/2016, que tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Obras, conforme instrumento contratual, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados. CONSIDERANDO que foi firmado contrato acima especificado, entre as partes o Município de Pedro Gomes e a empresa Minimercado Sol Nascente Eireli ME, em 23 de setembro de 2016, e rescindido em 30 de dezembro de 2016. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1F1098BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Vanderley Mota, com fulcro no art.79, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo Nº. 84/2016, que tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme instrumento contratual, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados. CONSIDERANDO que foi firmado contrato acima especificado, entre as partes o Município de Pedro Gomes e a empresa Juliana Oliveira - Açougues ME, em 23 de setembro de 2016, e rescindido em 30 de dezembro de 2016. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CB10B773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Srª. Andréia Moreira dos Santos Teodoro, com fulcro no art.79, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo Nº. 85/2016, que tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme instrumento contratual, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados. CONSIDERANDO que foi firmado contrato acima especificado, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Minimercado Sol Nascente Eireli ME, em 23 de setembro de 2016, e rescindido em 30 de dezembro de 2016. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1771DC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
O Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Vanderley Mota, com fulcro no art.79, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo Nº. 86/2016, que tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme instrumento contratual, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados. CONSIDERANDO que foi firmado contrato acima especificado, entre as partes o Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes e a empresa Minimercado Sol Nascente Eireli ME, em 23 de setembro de 2016, e rescindido em 30 de dezembro de 2016. Pedro Gomes-MS, 26 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D3382058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 098/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; **data da assinatura**: 09 de dezembro de 2016; **Objeto:** Aquisição de medicamentos; **Vigência: 06 meses**; **Valor total:** R$55.981,99; **Dotação:** 02.011–10.122.0006.2041/10.302.0006.2042–3.3.90.30; A**ssinaturas:** Andréia Moreira dos Santos Teodoro e Edivar Szymanski; **Pedro Gomes – MS, 26 de janeiro de 2.017.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3BDA0096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 099/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; **data da assinatura**: 09 de dezembro de 2016; **Objeto:** Aquisição de medicamentos; **Vigência: 06 meses**; **Valor total:** R$125.123,05; **Dotação:** 02.011–10.122.0006.2041/10.302.0006.2042–3.3.90.30; A**ssinaturas:** Andréia Moreira dos Santos Teodoro e Gleison Sachet; **Pedro Gomes – MS, 26 de janeiro de 2.017.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:8FF3C209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 100/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Cirúrgica MS Ltda; **data da assinatura**: 09 de dezembro de 2016; **Objeto:** Aquisição de medicamentos; **Vigência: 06 meses**; **Valor total:** R$181.907,98; **Dotação:** 02.011–10.122.0006.2041/10.302.0006.2042–3.3.90.30; A**ssinaturas:** Andréia Moreira dos Santos Teodoro e Gustavo Rogério Girelli; **Pedro Gomes – MS, 26 de janeiro de 2.017.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:57B775D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 101/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Cirúrgica MS Ltda; **data da assinatura**: 09 de dezembro de 2016; **Objeto:** Aquisição de material hospitalar; **Vigência: 06 meses**; **Valor total:** R$240.270,79; **Dotação:** 02.011–10.122.0006.2041/10.302.0006.2042–3.3.90.30; A**ssinaturas:** Andréia Moreira dos Santos Teodoro e Gustavo Rogério Girelli; **Pedro Gomes – MS, 26 de janeiro de 2.017.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C4672D4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 102/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI ME Ltda; **data da assinatura**: 09 de dezembro de 2016; **Objeto:** Aquisição de material hospitalar; **Vigência: 06 meses**;

Valor total: R$180.747,27; **Dotação:** 02.011–10.122.0006.2041/10.302.0006.2042–3.3.90.30; A**ssinaturas:** Andréia Moreira dos Santos Teodoro e Eire de Jesus Ribeiro; **Pedro Gomes – MS, 26 de janeiro de 2.017.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C3AF7179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 103/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Rafael Arantes Bispo EPP; **data da assinatura**: 09 de dezembro de 2016; **Objeto:** Aquisição de material hospitalar; **Vigência: 06 meses**; **Valor total:** R$41.957,08; **Dotação:** 02.011–10.122.0006.2041/10.302.0006.2042–3.3.90.30; A**ssinaturas:** Andréia Moreira dos Santos Teodoro e Rafael Arantes Bispo; **Pedro Gomes – MS, 26 de janeiro de 2.017.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B3FFB447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 104/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Adeval Antônio dos Santos & Cia Ltda ME; **data da assinatura**: 09 de dezembro de 2016; **Objeto:** Reconstrução de uma ponte de madeira sobre o Córrego Cabeceira do Izidoro; **Vigência: 60 dias**; **Valor total:** R$14.900,00; **Dotação:** 02.005–26.782.0004.1017–4.4.90.51; A**ssinaturas:** Francisco Vanderley Mota e Adeval Antonio dos Santos; **Pedro Gomes – MS, 26 de janeiro de 2.017.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:97EB11A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 105/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Juliano Vezentin - ME; **data da assinatura**: 09 de dezembro de 2016; **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; **Vigência: 31 de dezembro de 2016**; **Valor total:** R$2.897,00; **Dotação:** 02.011–10.302.0006.1059–4.4.90.52; A**ssinaturas:** Andréia Moreira dos Santos Teodoro e Juliano Vezentin; **Pedro Gomes – MS, 26 de janeiro de 2.017.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:2E38F8C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 106/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Rafael Arantes Bispo EPP; **data da assinatura**: 09 de dezembro de 2016; **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; **Vigência: 31 de dezembro de 2016**; **Valor total:** R$2.000,00; **Dotação:** 02.011–10.302.0006.1059–4.4.90.52; A**ssinaturas:** Andréia Moreira dos Santos Teodoro e Rafel Arantes Bispo; **Pedro Gomes – MS, 26 de janeiro de 2.017.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7B4F8B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 107/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Julio de Melo - ME; **data da assinatura**: 13 de dezembro de 2016; **Objeto:** Serviços especializados para decoração natalina em vias públicas; **Vigência: 30 dias de 2016**; **Valor total:** R$7.600,00; **Dotação:** 02.005–04.122.0003.2011–3.3.90.39; A**ssinaturas:** Andréia Moreira dos Santos Teodoro e Julio de Melo; **Pedro Gomes – MS, 26 de janeiro de 2.017.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3A9C99E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 108/2016
Pregão presencial Nº034/2016
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Sebastião Carlos de Godoy; **data da assinatura**: 14 de dezembro de 2016; **Objeto:** prestação de serviços de torno e solda em maquinários pesados; **Vigência: 14 de dezembro de 2016**; **Valor total:** R$18.733,00; **Dotação:** 02.005–26.782.0004.2012–3.3.90.39; A**ssinaturas:** Andréia Moreira dos Santos Teodoro e Sebastião Carlos de Godoy; **Pedro Gomes – MS, 26 de janeiro de 2.017.**

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1BDDF22F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE PORTARIA N° 315/2016

Processo n° 039/2016 Contrato n° 108/2016 Contratado: LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME. Objeto: Aplicar a pena de advertência à empresa em virtude da não entrega dos aparelhos de ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: art. 87, inciso I da Lei n° 8.666/93. Assina: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal. Ribas do Rio Pardo, 03 de novembro de 2016.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:9289E190

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 108/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-Contratante e **LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS-ME.**. Contratada**.**
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se no artigo 79, inciso I a XII e XVII c/c art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993 e demais alterações.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 108/2016
DA RECISÃO: Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 108/2016, de 08 de julho de 2016, a partir da data de assinatura do presente termo.
Data: 03/11/2016.
Assina: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito municipal-

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:7973ADDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
PUBLICAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO

ATO Nº 002/CM/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido do cargo em Comissão de Oficial de Controle Interno DAE-02, o Senhor **Eder Muniz dos Santos**, portadora do RG: 1.011.552 – SSP/MS e do CPF: 709.696.121-68, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rio Negro–MS., 02 de janeiro de 2017.

VER. SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:1CB73CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº191/017 CMAS/RIO NEGRO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 25/01/2017, as 80h00min horas; conforme ata nº310, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve Aprovar a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para ano de 2017, que será composta pela conselheira Titular representante governamental Alessandra Maria do Espirito Santos de Farias sendo ela a Presidente do Conselho, e pela conselheira Titular Neves Herculana de Ramos de Resende representante não governamental sendo ela a Vice- Presidente do Conselho.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 25 de janeiro de 2017.

ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO DE FARIAS
Presidente do Cmas/rn

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:75A58A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 192/017 CMAS/RIO NEGRO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 25/01/2017, as 80h00min horas; conforme ata nº310, nas dependências do CREAS a Rua Mitsuo Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2016, com ressalvas sobre pagamentos e gastos efetuados sem o conhecimento e consentimento desse conselho.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 25 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO DE FARIAS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:A8CD76C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 193/017 CMAS/RIO NEGRO

Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331/12/94, revogada pela lei nº 614 de 30/12/2008, em reunião Ordinária realizada no dia 25/01/2017 às 8:00h00min, conforme ata nº 310, nas dependências do CREAS sito na Rua Mitsuo Ezoe n°625 Rio Negro MS, no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE.

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos do FMAS do ano de 2016 para serem gastos no exercício de 2017.

Art. 2° Os recursos serão gastos em seus respectivos pisos: proteção básica e especial.

Art. 3º Esta resolução passa a vigorar, na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se

Rio Negro MS, 25 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTOS DE FARIAS
Presidente do Cmas/rn

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:010BDE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 194/017 CMAS/RIO NEGRO

Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331/12/94, revogada pela lei nº 614/30/2010 de 30/12/2008, em reunião Ordinária realizada no dia 25/01/2017 às 8:00h00min, conforme ata nº 310, nas dependências do CREAS sito na Rua Mitsuo Ezoe n°625 Rio Negro MS, no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE.

Art. 1º Fica aprovado o calendário anual de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro para o exercício 2017, sendo toda a ultima quarta-feira de cada mês.

JANEIRO – quarta-feira 25/01
FEVEREIRO - quarta-feira 22/02
MARÇO - quarta-feira 29/03
ABRIL - quarta-feira 26/04
MAIO - quarta-feira 31/05
JUNHO - quarta-feira 28/06
JULHO - quarta-feira 26/07
AGOSTO - quarta-feira 30/08
SETEMBRO - quarta-feira 27/09
OUTUBRO - quarta-feira 25/10
NOVEMBRO - quarta-feira 29/11

DEZEMBRO - quarta-feira 27/12

Art. 2º Esta resolução passa a vigorar, na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro MS, 25 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO DE FARIAS
Presidente do Cmas/rn

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:35BC42FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 004/2017
CONTRATO N. 001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2014
DISPENSA N. 001A/2014

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postagens em âmbito nacional para a câmara municipal de são gabriel do oeste-ms.

Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação: 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 30 de janeiro de 2017 a 30 de janeiro de 2018
Assinantes:

VALDECIR MALACARNE
Presidente da Câmara Municipal

JOÃO EDILSON OLIVEIRA ROCHA/JOEL MALHEIROS
Representantes

São Gabriel do Oeste-MS, 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:BAEB08C6

CAMARA MUNICIPAL
ATA CONSTITUIÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Ata de reunião da comissão de licitação para o sorteio de membros para a constituição de Subcomissão para Julgar Proposta Técnica - TP n. 001/2017

Às nove horas do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria n. 007/2017, constituída pelos servidores Sedinéia Deotti da Mota, Creusa Lucia Bargas e Maxwell Eduardo Barbosa Pasquali, acompanhados do Assessor Jurídico da Câmara, Dr. Marcelo Francisco Conte, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek n. 958, nesta cidade. A Comissão reuniu-se para proceder o sorteio dos membros para compor a Subcomissão Técnica, nos termos do disposto no Art. 10 da Lei 12.232/2010, para analisar e julgar as Propostas Técnicas referentes à Licitação Tomada de Preços n. 001/2017 que tem como objeto a contratação de Agência de Propaganda para realizar um conjunto de atividades integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste/MS. Não compareceu nenhum representante de empresa interessada no certame, apesar de publicado aviso no Diário Oficial dos Municípios do dia 9 de janeiro de 2017. Dando início aos trabalhos, apresentou-se os nomes dos nove convidados para participar do sorteio: **Alexandro Barbosa Pereira –** Jornalista; **Ana Paula Vieira Lira** – Diretora da Rádio FM Comunitária; **Araccelly de Carvalho Almeida** - Jornalista; **Claudia Maria Basso** – Jornalista; **Elton Luiz Vigilato Pereira** – Assistente de Comunicação da PMSGO; **Felipe Ladeia** – Analista em Marketing; **Marcicleo da Silva Oliveira**– Sócio-proprietário do *site* Idealize;
Suzana Vanessa da Silva – Jornalista e **Tineke Johanna Bronkhorst Effgen** – Jornalista. Em seguida, colocou-se o nome de cada um dos convidados em papéis individuais, dobrados em pequeno tamanho dentro de uma caixa que foi antes examinada por todos os participantes. Antes de realizar o sorteio, foi decidido que também seriam sorteados dois nomes para suplentes dos titulares, para serem convidados na ordem de sorteio, tendo em vista a possibilidade de eventual ausência de titular no dia do recebimento da Proposta Técnica para a análise. Assim sendo, iniciou-se o sorteio, e os nomes sorteados para compor a subcomissão foram: **Suzana Vanessa da Silva, Claudia Maria Basso** e **Ana Paula Vieira Lira.** Como suplentes, foram sorteados, pela ordem, os seguintes nomes: **Marcicleo da Silva Oliveira** e **Alexandro Barbosa Pereira.** Depois do sorteio, ficou determinado que fosse informado aos profissionais sobre a composição da subcomissão e suplentes, visando ao comparecimento no dia 15 de fevereiro de 2017, às 9h, ocasião em que serão recebidos os documentos e propostas relativas à Tomada de Preços n. 001/2017. Desta forma, encerrou-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue com as devidas assinaturas.

São Gabriel do Oeste MS, 25 de janeiro de 2017.

Sedinéia Deotti da Mota
Creusa Lucia Bargas
Maxwell Eduardo Barbosa Pasquali
Dr. Marcelo Francisco Conte

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:173F207D

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

RESULTADO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2017
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 007/2017, torna público aos interessados a relação dos nomes sorteados para compor a subcomissão técnica com o objetivo de analisar e julgar as propostas técnicas na Tomada de Preços n. 001/2017, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda e publicidade, nos termos do § 4º do Art. 10 da Lei 12.232**:**

TITULARES
01. **Suzana Vanessa da Silva** – Jornalista;
02. **Claudia Maria Basso** – Jornalista;
03. **Ana Paula Vieira Lira** – Diretora da Associação de Desenvolvimento Educativo, Cultural e Ambiental de São Gabriel do Oeste (Rádio FM Comunitária).

SUPLENTES
Primeiro Suplente: **Marcicleo da Silva Oliveira** – Sócio-proprietário do *Site* Idealize;
Segundo Suplente: **Alexandro Barbosa Pereira** – Jornalista.

São Gabriel do Oeste-MS, 25 de janeiro de 2017.

VÂNDIA MARIA MARCON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:57B543F7

CAMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2017
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n. 007/2017, CONVOCA os membros da Subcomissão Técnica (Titulares e Suplentes), de acordo com o sorteio realizado no dia 25/01/2017, para se fazerem presentes **na sede da Câmara Municipal** com o objetivo de analisar e julgar as propostas técnicas na Tomada de Preços n. 001/2017, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda e publicidade, nos termos do § 4º do Art. 10 da Lei 12.232**:**
DATA LICITAÇÃO: **15 de fevereiro de 2017(quarta-feira)**
HORÁRIO: **09 horas**

TITULARES
01. **Suzana Vanessa da Silva** – Jornalista;
02. **Claudia Maria Basso** – Jornalista;
03. **Ana Paula Vieira Lira** – Diretora da Associação de Desenvolvimento Educativo, Cultural e Ambiental de São Gabriel do Oeste (Rádio FM Comunitária).

SUPLENTES
Primeiro Suplente: **Marcicleo da Silva Oliveira** – Sócio-proprietário do *Site* Idealize;
Segundo Suplente: **Alexandro Barbosa Pereira** – Jornalista.

São Gabriel do Oeste-MS, 25 de janeiro de 2017.

VÂNDIA MARIA MARCON -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:090B2A55

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO A PESQUISA E AO DESENV. ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 001/2017

Portaria nº 001/2017 Funpesg 25 de janeiro de 2017

O Presidente da Fundação Educacional de Apoio A Pesquisa e ao Desenvolvimento Economico de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, Michael Dessoy, matrícula 26, da função gratificada de Coordenador da Patrulha Mecanizada.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 25 de janeiro de 2017

LÚCIO LAGEMANN
Diretor Presidente da FUNPESG

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:719228D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2017

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CMAC) CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que Lhe são conferidas pelo Art. 79, Inciso I da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º Compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CMAC)** para o exercício 2017/2018, conforme abaixo:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Eddie Alessandro Miranda Carvalho	Sandra Regina Cometki Ortega	Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul
Clarice Maria Scariot	Carla Julio de Oliveira dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
Luis Carlos Dias da Silva	Paula Tatiana Gondim	Fundação de Saúde Pública do município de São Gabriel do Oeste/ Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira
Maira Fátima dos Reis	Gabriela Emiliani	
Soraia Aparecida Chrun Silva	Antônio Valdir Padilha	Conselho Municipal de Saúde - Usuários do SUS
Elias Pereira dos Santos	Marleida Ana Spagnolo Strada	
Onorildo de Souza	Dulcineia Aparecida Munhoz Val	Conselho Municipal de Saúde – Trabalhadores em Saúde
Gustavo José Aidamus Rasslan	Elaine Anhani dos Santos	

Parágrafo único: A coordenação da comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 26 de janeiro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:5DC049AB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 31
Processo Administrativo: 040534/2016
Processo Licitatório nº: 174/2016
Carta Convite nº: 007/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
Objeto: Aquisição de Kits Escolares para alunos das escolas do Ensino Fundamental a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-FEMSGO
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental

Valor: R$ 56.820,30 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte reais e trinta centavos) **:** Jeferson Luiz Tomazoni – Prefeito Municipal
Data: 16/01/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:ED710EDA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 32
Processo Administrativo: 040534/2016
Processo Licitatório nº: 174/2016
Carta Convite nº 007/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda
Objeto: Aquisição de Kits Escolares para alunos das escolas do Ensino Fundamental a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-FEMSGO
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental

Valor: R$ 8.545,38 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**:** Jeferson Luiz Tomazoni – Prefeito Municipal
Data: 16/01/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:C587C3D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2017
Objeto: seleção e contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas para o ano de 2017, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua martimiano Alves Dias nº 1211, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que **RETIFICA** o Item/Linha 7 Transporte Escolar - Linha Fazenda São Clemente (Paineira) Rio Novo/São Gabriel do Oeste, veículo com 45 (quarenta e cinco) lugares, onde por erro de digitação ficou descrito como Van, tendo em vista que veículo de 45 (quarenta e cinco) lugares configura-se ônibus desta forma **Retifica-se, onde lê** - Item/Linha 7 Transporte Escolar - Linha Fazenda São Clemente (Paineira) Rio Novo/São Gabriel do Oeste, veículo com 45 (quarenta e cinco) lugares Van– **leia-se** Item/Linha 7 Transporte Escolar - Linha Fazenda São Clemente (Paineira) Rio Novo/São Gabriel do Oeste, veículo com 45 (quarenta e cinco) lugares ônibus – **Retifica-se também** o item 3 **onde se Lê;** 3.4.1 – A visita técnica deverá ser agendada até 48 (vinte e quatro) horas data estipulada para a abertura desta licitação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no horário compreendido entre as 07:00 às 12:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, ou ainda, pelo telefones (0xx67) 3295-5321, falar com João Bosco da Silva. **Leia-se;** 3.4.1 – A visita técnica deverá ser agendada até 48 (vinte e quatro) horas data estipulada para a abertura desta licitação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no horário compreendido entre as 07:00 às 12:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, ou ainda, pelo telefones (0xx67) 3295-5321, falar com Franklin Razzac L. da Silveira. Permanecendo inalteradas as demais condições do Edital, sem causar prejuízo ao procedimento licitatório.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de janeiro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FAAD1442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 013/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto contratação de empresa **contratação de empresa especializada em oncologia (consultas/quimioterapia/hormonioterapia) para suprir as necessidades dos pacientes de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 09 de Fevereiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Janeiro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:53EB9D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Divulgar a relação de professores efetivos da rede municipal de ensino, classificados no processo de suplência para o ano de 2017.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto nos artigos 39, 40 e 65 da Lei Complementar Municipal nº 158/2016,

RESOLVE:

Art. 1° Divulgar a relação de professores efetivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que integrarão o banco de substitutos com possibilidade de ampliação de carga horária, conforme Resolução nº 02/2017, de 11 de janeiro de 2017, para atuar nas Unidades Escolares da rede municipal de ensino no ano no ano de 2017.

Professor Regente de Educação Infantil	
Nome do Professor	**Classificação**
Sirlei Fátima de Souza	1º
Maria de Souza Pereira	2º
Alzira Walter de Jesus da Silva	3º
Evanilde Grison Fortti	4º
Claudia Ferreira da Silva	5º
Ivanda Berto Iaguzeski	6º
Giziele Pinto	7º
Rosemari Barbosa Dalzot	8º
Natali Andressa Mendes Inocêncio Bertoncelli	9º
Anny Alves Oviedo	10º
Professor Regente de Anos Iniciais	
Valdemir Pinheiro da Silva	1º
Rosicléia Magna Ferreira Castro	2º
Carla Maria Dessoy	3º
Daniela Curti Silva	4º
Liliana Mara Pasqualotto	5º
Márcia Cazais da Silva	6º
Sirlete do Nascimento	7º
Elisangela de Oliveira Ferreira	8º
Rosimeri da Silva Lima de Oliveira	9º
Leiliane Barros Souza Teixeira	10º
Elenir Pacheco	11º
Simara Conceição Gonçalves	12º
Graziele Cristina Rech	13º
Silvana de Fátima Teixeira	14º

Denise Dalla Rosa	15º
Maria de Lourdes Fernandes Furtado	16º
Meri Regina dos Santos Severo de Souza	17º
Maria Aparecida da Silva de Jesus	18º
Vanésia Filadelfo da Silva Loschi	19º
Professor Regente de Educação Física	
Eunice Aquino Siqueira	1º
Edson Eduardo de Souza	2º
Ricardo Alexandre Vasques Gomes	3º
Professor Regente de Geografia	
Marcelo da Silva Pedrezini	1º

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de janeiro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:CC76F160

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 007/2017

PORTARIA Nº 007/2017 - SAAESGO - 26 de janeiro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - **CONSTITUIR** a Comissão de Inventário Anual para promover o Inventário para o **Exercício 2017** do estoque de material para consumo do Almoxarifado considerados servíveis para o uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS, conforme servidores designados abaixo:
Cícero Gomes de Souza – Assistente de Administração para a função de Presidente da Comissão de Inventário Anual, exercício 2017;
Fábio Junior Pinto – Superintendente para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2017;
Guilherme Casarin Corrêa – Engenheiro Sanitário e Ambiental para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2017;
Laércio de Oliveira – Encanador II para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2016;
Sandro Luis Mann – Diretor de Serviços Públicos para a função de Membro da Comissão de Inventário Anual, exercício 2017.
Art. 2º. REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:7BCC61A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17 DE 25 DE JANEIRO/2017

"Divulga o percentual de atualização aplicável a base de Calculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao ano calendário de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no artigo Art. 399 da Lei Municipal nº 733 de 21 de dezembro de 2009, que não constitui majoração de tributo a atualização monetária de sua base de cálculo.

Considerando a publicação oficial da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado referente ao exercício de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado em 6,28% (seis inteiros e vinte e oito centésimos por cento) a base de cálculo do IPTU para o ano de 2017, com base no índice acumulado do IPCA-E/IBGE, referente aos últimos 12 meses.

Art. 2º. Este decreto em entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRESE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Selvíria - MS, 25 de Janeiro de 2.017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:60DA89A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18 DE 25 DE JANEIRO/2017

"Divulga o percentual de atualização aplicável a base de Calculo do ITBI – Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis referente ao ano calendário de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no artigo Art. 399 da Lei Municipal nº 733 de 21 de dezembro de 2009, que não constitui majoração de tributo a atualização monetária de sua base de cálculo.

Considerando a publicação oficial da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado referente ao exercício de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado em 6,28% (seis inteiros e vinte e oito centésimos por cento) a base de cálculo do ITBI para o ano de 2017, com base no índice acumulado do IPCA-E/IBGE, referente aos últimos 12 meses.

Art. 2º. Este decreto em entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRESE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Selvíria - MS, 25 de Janeiro de 2.017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:A88ED4D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Aquisição de combustível do tipo Diesel S10, Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde no Valor R$ 5.923,28 (cinco mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

Sete Quedas - MS, 20 de janeiro de 2017

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1E39CDB7

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.466.597,97	2.259.121,30	2.102.004,13	2.011.661,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.466.597,97	2.274.713,74	2.124.540,39	2.054.540,39
Interna	2.466.597,97	2.274.713,74	2.124.540,39	2.054.540,39
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	15.592,44	22.536,26	42.879,21
DEDUÇÕES (II)	1.333.971,69	3.330.369,61	2.580.883,64	1.762.802,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.733.833,78	4.019.799,88	3.533.417,25	2.542.332,59
Demais Haveres Finançeiros	0,00	401.547,22	708.866,16	603.468,21
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.399.862,09	287.883,05	243.667,45	176.062,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	1.132.626,28	-1.071.248,31	-478.879,51	248.858,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.858.932,63	27.849.537,91	29.825.185,03	31.977.312,79
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	9,54	8,11	7,05	6,29
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	4,38	3,85	1,61	0,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	31.030.719,16	33.419.445,49	35.790.222,04	38.372.775,35
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	27.927.647,24	30.077.500,94	32.211.199,83	34.535.497,81
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	33.092,44	40.036,26	77.879,21
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00
Interna	0,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	15.592,44	22.536,26	42.879,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	43.736.037,80	43.736.037,80	43.736.037,80	43.736.037,80
Passivo Atuarial	43.736.037,80	43.736.037,80	43.736.037,80	43.736.037,80
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	22.703.792,10	25.652.666,73	27.526.197,36	29.582.635,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,30	22.282,75	7.958,12	0,00
Investimentos	22.703.791,80	25.630.383,98	27.518.239,24	29.582.635,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	21.032.245,70	18.083.371,07	16.209.840,44	14.153.402,10
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 21m				
Nota: [1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada – DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "–" (traço) nessa linha.				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:44FB5BF9

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.858.932,63	27.849.537,91	29.825.185,03	31.977.312,79
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.688.965,18	6.126.898,34	6.561.540,71	7.035.008,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.120.068,66	5.514.208,51	5.905.386,64	6.331.507,93
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 22m				
Nota:				
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:E34D0272

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Tipo de Operação	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.977.312,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00 %
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00 %
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.116.370,05	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	4.604.733,04	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.238.411,90	7,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 23m		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1AC6005A

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - 49,41 %	15.800.453,39	49,41 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	17.267.748,91	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	16.404.361,46	51,30 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	248.858,82	0,78 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.372.775,35	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.035.008,81	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.116.370,05	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.238.411,90	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	793.015,32
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 26m		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:23A7690F

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Out/2016 (b)	Em 31/Dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.466.597,97	2.050.738,90	2.011.661,18
DEDUÇÕES (II)	1.333.971,69	1.937.834,72	1.853.583,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.733.833,78	3.051.067,94	2.633.113,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	883.226,91	603.468,21
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.399.862,09	230.006,31	176.062,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.132.626,28	112.904,18	158.077,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.132.626,28	112.904,18	158.077,74
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	45.173,56	-974.548,54	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Out/2016 (b)	Em 31/Dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	43.736.037,80	43.736.037,80	43.736.037,80
Passivo Atuarial	43.736.037,80	43.736.037,80	43.736.037,80
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	22.703.792,10	28.387.601,08	29.582.635,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,30	25.539,56	0,00
Investimentos	22.703.791,80	28.362.061,52	29.582.635,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	21.032.245,70	15.348.436,72	14.153.402,10
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	21.032.245,70	15.348.436,72	14.153.402,10
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 31m			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1729067E

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 36m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:47A4C68B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.343.302,33
Previsão Atualizada	35.343.302,33
Receitas Realizadas	36.536.952,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.343.302,33
Créditos Adicionais	1.421.631,21
Dotação Atualizada	36.764.933,54
Despesas Empenhadas	29.719.417,48
Despesas Liquidadas	28.409.394,14
Superavit Orçamentário	8.127.557,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.719.417,48
Despesas Liquidadas	28.409.394,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.977.312,79
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	8.459.330,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.403.524,09
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.055.806,23

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-974.548,54	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.351.184,41	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.399.862,09	229,00	2.245.443,36	154.189,73
Poder Executivo	2.399.862,09	229,00	2.245.443,36	154.189,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.318.264,67	220.358,89	859.962,45	1.237.943,33
Poder Executivo	2.318.264,67	220.358,89	859.962,45	1.237.943,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.718.126,76	220.587,89	3.105.405,81	1.392.133,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.312.659,74	25%	29,50 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.238.047,90	60%	99,99 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.829.438,03	374.822,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	8.700,00	-8.700,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.404.260,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.284.256,47	15%	43,51 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 44m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:41DC62F1

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

EDITAL 002/2017
AUDIÊNCIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2016

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PUBLICA, para Prestação de Contas da Gestão Fiscal do 2º Semestre de 2016, no cumprimento das obrigações contidas nos artigos 54 e 55 da LC 101/2000.
A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada na Câmara Municipal de Sete Quedas, situada na Rua Osvaldo Cruz, n. 84, centro, Sete Quedas – MS, na data de **30 de Janeiro de 2.017 às 15:30 horas**.

Sete Quedas – MS, 26 de Janeiro de 2.017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:A7CF040B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED019/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIANA MARCELINO GABRIEL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:03/01/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIANA MARCELINO GABRIEL.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:FDAB5849

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED020/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIZABETE FERREIRA JIMENES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:03/01/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIZABETE FERREIRA JIMENES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:DB5DDAFD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED021/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DYELLEN SANTOS LOPES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:03/01/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DYELLEN SANTOS LOPES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:08289F13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED023/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RUTE FLORIANO TIAGO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.1675,65 (um mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:03/01/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RUTE FLORIANO TIAGO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4D4F680D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED024/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SANDRA MARIANA SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:03/01/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA MARIANA SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:0F416995

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 378 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

"Delega competência ao servidor público efetivo Edivan Pereira da Costa e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o serviço administrativo, bem como o deslocamento para tratar de assuntos deste município em outras comarcas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de delegar atribuições e competência para que o município possa ser representado junto aos poderes públicos, resolve:
Art.1°- Fica delegada competência ao servidor público efetivo Edivan Pereira da Costa, portador do RG 20938724 SSP/SP e CPF 061.730.818-73, ocupante do cargo de Técnico em Administração Pública, para solicitar documentos referentes a débitos e pendências previdenciárias, contribuições, impostos e alterações cadastrais, pedido de parcelamento de débitos junto à Receita Federal do Brasil, podendo desempenhar todas as atividades necessárias para exercer seu mister, no que diz respeito às pessoas jurídicas a seguir descritas: Prefeitura Municipal de Sonora, inscrita no CNPJ 24.651.234/0001-67; Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 10.381.732/0001-22 e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CPN 14.781187/0001-12.
Art.2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3°- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A7416AD7

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 513 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Bermirio Xavier Ricarde, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 38% (trinta e oito por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:098790B8

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 514 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Adelson Araujo Feitosa, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 17% (dezessete por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5720DA8F

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 447 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear AndreClarintino da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6CDBD65C

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 448 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jair Ferreira Jara, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 50% (cinquenta por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8655396B

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 449 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETA:

Nomear Antonio Alves de Oliveira, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7A0FA8E6

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 450 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Marli Aparecida da Silva Brito Rodrigues, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CB7FFADA

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 451 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Tatiane Valéria Signor, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:00AD6054

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 452 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ivonete Aparecida Oleinik, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B3C20272

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 453 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Dionatan da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, símbolo-DAS-3, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:907EFEC7

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 454 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jéssica Borges Cordeiro, no cargo em comissão de Assessor Júridico, símbolo-DAS-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6A004092

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 455 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Edleide Florentina de Oliveira, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:02973FFD

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 456 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Edilene Gonçalves da Cruz, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, símbolo-DAS-3, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A155C1C6

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 457 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Pamela Aparecida Peixoto Campos, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, Símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 8,5% (oito virgula cinco por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:46149A7C

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 458 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Edina Aparecida Cordeiro Reis da Silva, no cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:68B86300

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 459 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Altair Rosa de Araujo, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, símbolo-DAS-3, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 20% (vinte por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D9DE72A1

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 460 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rafael RobainaFigueredo, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, Símbolo- DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B23DB342

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 461 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Solange Barbosa Damião, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2435AEF4

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 462 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Kadla Nayara dos Santos Brito Fernandes, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, Símbolo- DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:60351061

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 463 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Patricia de Souza Vieira Dal Bem, no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º -Fica designada a servidora nomeada no artigo anterior para responder pela Tesouraria.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrario, em especial o decreto "P" de nº 440/2016, e 441/2016 de 02 de Janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4F597F4E

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 464 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Pamila de Oliveira Bonaparte, no cargo em comissão de Assistente de Gerência, Símbolo-CAI-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 21% (vinte e um por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9F4C9DD8

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 465 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Maria Aparecida Moreira de Oliveira, no cargo em comissão de Assistente I, símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7A5B8DAA

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 466 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Daiane da Cruz Silva, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, Símbolo- DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5CDA0586

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 467 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear João Alcântara Soares, no cargo em comissão de Assistente de Gerência, Símbolo- CAI-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 40% (quarenta por cento), para servir junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C89F0E3C

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 468 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Mizael Calado Fernandes, no cargo em comissão de Assistente I, símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 15% (quinze por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Núcleo Meio Ambiente.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6F102956

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 469 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Francisco Moreira Coelho, no cargo em comissão de Assistente I, símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 90% (noventa por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Núcleo Meio Ambiente.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4EE74D3D

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 470 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Nomear Marineide de Sousa da Silva, no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, símbolo-CAI-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 17,5% (dezesete virgula cinco por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:922F1D44

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 471 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Designar a servidora Solange Pizzarro,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe C1, nível NB, referência 09, para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B8231CEB

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 472 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Patricia Aline Rocha, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 4% (quatro por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:571F86C0

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 473 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença Maternidade, a servidora Patricia Aline Rocha, ocupante do cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6,lotada na Gerência Municipal de Saúde, conforme Art. 106 da Lei 285 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8069F4C0

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 474 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Fica mantida a nomeação da servidora Daniela Leardini Silva, Decreto "P" nº 228/2016 de 18/07/2016, ocupante do cargo em comissão de Técnico Administrativo Educacional, símbolo-CCDMAG-104,lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:96FBB11E

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 475 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Fica mantida a nomeação do servidor Antonio Chaves dos Santos, Decreto "P" nº 506/2013 de 18/03/2013, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, Símbolo-DAS-4,lotado na Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:96C449B5

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 476 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ademir Pereira Rodrigues, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 6% (seis por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9C750715

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 477 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Alfredo Cardoso de Jesus, no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, símbolo-CAI-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 17,5% (dezessete virgula cinco por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8ACDBFE4

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 478 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Eleuza Bispo da Silva Roman, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 6% (seis por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B0D6E5AB

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 479 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Getúlio Moreira, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 23,5% (vinte e três virgula cinco por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F864F3A6

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 480 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Olde Braga Duarte, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 6% (seis por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B6E3F875

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 481 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Laurentino Luiz Lourenço, no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, símbolo-CAI-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 17,5% (desessete virgula cinco por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Revogar as disposições em contrario, em especial o decreto "P" nº 33/2016 de 18 de Janeiro de 2016.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F5C42251

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 482 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Érita Alves Garcia, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, Símbolo- DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FA70726E

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 483 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Renata de Paula Viana, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, Símbolo- DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0524A4D0

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 484 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear William Pedroso de Souza, no cargo em comissão de Assistente I, Símbolo- DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:83B06E6D

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 485 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Gesemar de Sousa e Silva, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, Símbolo- DAS-3, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C2F6E199

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 486 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rosilene Vieira Xavier, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, Símbolo- DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:827730E1

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 487 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Paulo Henrique Rogério de Souza, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-04, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 50% (cinquenta por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E11FE8C6

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 488 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Antonio Dias Rezende, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-04, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 50% (cinquenta cento) para servir junto a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:999BE255

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 489 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Francisco Noronha Abreu, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo-DAS-04, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 50% (cinquenta cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A42F8754

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 490 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Paulo José da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-02, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:83FF2335

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 491 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Silvana do Vale de Souza, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-02, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F7CEF067

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 492 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Francine Paraz Paz, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-02, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência

Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Núcleo Meio Ambiente.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:97939F76

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 493 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear José Vanês da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, símbolo-DAS-03, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 20% (vinte por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7CAD6F86

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 494 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear Liria Moraes da Silva, no cargo em comissão de Gerente Núcleo III, símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 23% (vinte e três), para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B25E52A3

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 495 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear Julio Moreira dos Santos, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 59% (cinquenta e nove por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F9CC813A

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 501 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Carla de Oliveira Sampaio, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, símbolo-DAS-3, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Administração e Finanças, com efeitos retrativos a 02 de Janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5342602C

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 503 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Regina Angela da Silva, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, símbolo-DAS-3, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4BF9E74F

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 504 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Fernanda Gabriela Gonçalves dos Santos, no cargo em comissão de Supervisor de Saúde, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:70B8531D

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 505 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Maria Alice de Souza Rosa, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II, símbolo-DAS-3, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Educação Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1DFA34A3

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 506 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Bruna Zanatta Calixto, no cargo em comissão de Supervisor de Saúde, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7C0DEC52

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 507 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jéssica dos Santos Silva, no cargo em comissão de Supervisor de Saúde, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 10 de Janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FA22C552

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 508 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Raymara Silva Dutra, no cargo em comissão de Gerente Núcleo I, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 28,5% (vinte e oito virgula cinco), para servir junto a Gerencia Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:48AC9A82

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 509 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Rosângela Silva de Andrade, no cargo em comissão de Gerente Núcleo I, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:380D7714

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 510 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Gleisciele Soares de Souza, no cargo em comissão de Gerente Núcleo I, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8F791C7F

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 511 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Luana Karine Bagues Ferreira, no cargo em comissão de Gerente Núcleo III, símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 50% (cinquenta por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:17F07F36

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 512 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Alexandre José da Silva, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 38% (trinta e oito por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:32AEE05F

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 515 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jeferson Gomes Honorato, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 17% (dezessete por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0A65E061

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 516 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Valdeir Oliveira da Silva, no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, símbolo-CAI-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 17,5% (dezessete virgula cinco por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E54DDAA1

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 517 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear João Batista dos Santos, no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, símbolo-CAI-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 54,5% (cinquenta e quatro virgula cinco por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0FACA98E

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 518 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Valfrido Correia Santana, no cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Saúde.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D3DED234

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 519 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Zeli Gomes Soares, no cargo em comissão de Gerente Núcleo III, símbolo-DAS-4, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A1655BF4

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 521 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, ao servidor Junior Carvalho da Silva, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção, Classe C2, nível NB, referência 08, do quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme

Lei 285/2001, Art. 115, no período de 16.01.2017 a 15.01.2019, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CF11C967

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 522 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear KeydinaraAraujo da Silva, no cargo em comissão de Técnico Administrativo Educacional, símbolo-CCDMAG-104, em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de Novembro de 2002, com representação de 35% (trinta e cinco por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:6E8391D2

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 523 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Alexandre da Silva, no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, símbolo-CAI-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, com representação de 20% (vinte por cento), para servir junto a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:151321CE

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 524 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Designar o servidor Marcos de Oliveira Paz,ocupante do cargo efetivo de Motorista I, classe C3, nível NA, referência 02, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, para servir junto a Gerência Municipal de Obras e serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7E9CEF2C

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO "P'' N.º 525 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Deise Cristina OrsoSchuch,no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-2, em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotadana Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 09 de Janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5CF345BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a **"**contratação de empresa especializada na área de educação em saúde ambiental para execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, no Município de Taquarussu - MS, conforme as especificações constantes no anexo II deste edital e de acordo com o convenio Funasa nº CV 0253/2015, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 10/02/2017
HORÁRIO: 09h30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1522 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 26 de janeiro de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:01183CA4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 1

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	11.514.052,60	146.450,08
Pessoal Ativo	11.513.468,35	146.450,08
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	584,25	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	11.514.052,60	146.450,08
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.675.833,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	11.660.502,68	47,25
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.324.950,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.658.702,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.992.455,21	48,60
FONTE:		

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:0D3BF4F4

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	779.090,13	701.138,68	582.238,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	779.090,13	701.138,68	582.238,39
Interna	779.090,13	701.138,68	582.238,39
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.067.587,55	1.476.673,05	3.195.371,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.114.734,78	2.418.607,50	3.232.554,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	47.147,23	941.934,45	37.182,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	-1.288.497,42	-775.534,37	-2.613.132,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	21.701.676,48	22.392.279,65	24.675.833,77
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	3,59%	3,13%	2,36%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-5,94%	-3,46%	-10,59%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.042.011,78	26.870.735,58	29.611.000,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	23.437.810,60	24.183.662,02	26.649.900,47
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	779.090,13	701.138,68	582.238,39
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	779.090,13	701.138,68	582.238,39
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	153.930,87	147.914,36	142.552,16
Previdenciárias	153.930,87	147.914,36	142.552,16
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	625.159,26	553.224,32	439.686,23
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	103.835,41	371,28	28.819,80
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	196.948,79	4.238.160,24	613.465,73
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDA DA PREVIDENCIÁRIA(IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:623B2502

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO DE 2016

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	21.701.676,48	22.392.279,65	24.675.833,77
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.774.368,83	4.926.301,52	5.428.683,43
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	4.296.931,94	4.433.671,37	4.885.815,09
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E8FB9C90

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.675.833,77	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.948.133,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.553.320,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.727.308,36	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:B0193538

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		24.675.833,77
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.660.502,68	47,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.324.950,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.658.702,72	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.613.132,88	-10,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.611.000,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.428.683,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.948.133,40	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.727.308,36	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	585.413,00	3.138.498,74
FONTE:		

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:31B8346B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RFG – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º SEMESTRE/2016.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto na Lei nº 101/2000 – LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU – MS, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Semestre do ano de 2016, a ser realizada no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Av. Felinto Muller, nº 984 – Centro, Taquarussu – MS, com início as 08:00 horas, no dia 30 de janeiro do ano de 2017, com a seguinte ordem do dia:

Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal ao 2º Semestre do ano de 2016.

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Taquarussu/MS, 25 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:BFEA058E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.191/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Visa à implementação de benefícios fiscais para o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e para as Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2017 e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Será concedido desconto de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2017, ao contribuinte que efetuar o pagamento integral da anuidade até a data do vencimento.

Art. 2º - Aos Contribuintes que optarem pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos da forma parcelada, será concedido desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor de cada parcela cujo pagamento ocorra até a data de vencimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:62721992

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 1.192/2017 - DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Visa à distribuição de prêmios aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2017 e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a distribuir prêmios através de sorteios, aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2017.

Art. 2º. - Os sorteios serão procedidos da seguinte forma:

I – Entre os contribuintes que quitarem seus Impostos de forma integral em parcela única, até a data de seu vencimento;

a) – 01 Televisão LCD 32" polegadas.

b) – 01 Computador Notbook.

c) - 01 Aparelho de Ar Condicionado Split 9000 Btus.

II –Entre os contribuintes que quitarem seus Impostos de forma parcelada, até a data de seu vencimento;

a) – 01 Televisão LCD 32" polegadas.

b) – 01 Aparelho de Ar Condicionado Split 9000 Btus.

Art. 3º. – A organização dos sorteios e a distribuição dos prêmios serão coordenadas por comissão a ser designada por Decreto pelo chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:30481DFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 12/2017

PROCESSO Nº 12/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 12/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) suportes de monitor para uso no setor de Compras e Licitação
EMPRESA: EEG COM. VAR. ART. ESC. EIRELI ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 333,00 (trezentos e trinta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente
EMPENHO: DATA 26/01/2017 / Nº 48 / VALOR (R$) 333,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 26 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:F8D2C9FD

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 20/2017

EMENTA: EXONERAÇÃO À PEDIDO DO SERVIDOR PAULO VINICIUS DE ALMEIDA MOLINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, à pedido, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo DACM2-002, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, o servidor, PAULO VINICIUS DE ALMEIDA MOLINA, portador do CPF nº 017081941-85, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 26 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:F89D80A7

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2017

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2017
PROCESSO Nº 13/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 13/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 2(duas) câmeras fotográficas para atender as necessidades do setor de imprensa da Câmara Municipal de Três Lagoas
EMPRESA: CAMILA LAIZA DE FREITAS SOUZA

RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 7.841,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente
EMPENHO: DATA 26/01/2017 / Nº 49 / VALOR (R$) 7.841,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 26 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:FD4C1A2F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2017

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2017
PROCESSO Nº 14/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 14/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) scanners com alimentação automática para atender os setores Compras e Licitação, Contabilidade e Secretaria, conforme CI anexa.
EMPRESA: CAMILA LAIZA DE FREITAS SOUZA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente
EMPENHO: DATA 26/01/2017 / Nº 50 / VALOR (R$) 7.200,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 26 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:F2438114

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 6

TRÊS LAGOAS - Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro – 3º Quadrimestre/2016

RGF – Anexo 6 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	432.157.305,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	10.931.406,86	2,86
Limite Máximo (incisos I, II e III do Art. 20 da LRF) – 6%	25.929.438,32	6,00
Limite Prudencial (§ único do ARt. 22 da LRF) – 5,7%	24.632.966,40	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do Exercício)
Valor Total	531.132,68	531.132,68

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Data de emissão 24/01/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 54 minuto(s).

Assinaturas:
JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente

ARIEL DIAS GARCIA
Contador - CRC - MS 8532 - 0

DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:300F59B0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 1

TRÊS LAGOAS - Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro – 3º Quadrimestre/2016
LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "a" – Anexo 1
R$ 1,00

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses)	
		Liquidada(a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**10.990.054,23**	**0,00**
2	Pessoal Ativo	10.983.554,23	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.500,00	
5	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**58.647,37**	**0,00**
6	(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	58.647,37	0,00
7	(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)**	**10.931.406,86**	**0,00**
Nr	**G2 – APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**	**Valor**	**% Sobre a RCL**
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	432.157.305,32	100,00
12	DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP(V) = (IIIA + IIIB)	10.931.406,86	2,53
13	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	25.929.438,32	6,00
14	LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 % DA RCL	24.632.966,40	5,70
15	LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 5,4% DA RCL	23.336.494,49	5,40

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Data de emissão 24/01/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 43 minuto(s).

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também

consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.Assinaturas:

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente

ARIEL DIAS GARCIA
Contador - CRC - MS 8532 – 0

DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:CAEDFAA6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 39/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NADIA MARIA BRANDAO DE ALMEIDA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NADIA MARIA BRANDAO DE ALMEIDA, efetivo (a) no cargo de MONITOR DE INFORMATICA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Janeiro de 2017 e término em 11 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.11235P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B2CF09F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 40/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) **MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA**."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA EMILIA GOMES DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS1", nível "E", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Janeiro de 2017 e término em 18 de Maio de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2017.05.00015R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 26/01/2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44675827

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE						Exercício 2016
Balanço Orçamentário						Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)			120.000,00	120.000,00	171.104,59	51.104,59
RECEITA PATRIMONIAL			0,00	0,00	7.125,19	7.125,19
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	7.125,19	7.125,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			120.000,00	120.000,00	163.979,40	43.979,40
Transferências Intergovernamentais			120.000,00	120.000,00	163.979,40	43.979,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			120.000,00	120.000,00	171.104,59	51.104,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			120.000,00	120.000,00	171.104,59	51.104,59
DÉFICIT (VII)			0,00	39.000,00	0,00	-39.000,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)			120.000,00	159.000,00	171.104,59	12.104,59
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	110.000,00	112.000,00	101.356,30	101.356,30	101.356,30	10.643,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.000,00	52.000,00	44.099,75	44.099,75	44.099,75	7.900,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00	60.000,00	57.256,55	57.256,55	57.256,55	2.743,45
DESPESAS DE CAPITAL (X)	4.000,00	41.000,00	40.960,00	40.960,00	40.960,00	40,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	41.000,00	40.960,00	40.960,00	40.960,00	40,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	120.000,00	159.000,00	142.316,30	142.316,30	142.316,30	16.683,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	120.000,00	159.000,00	142.316,30	142.316,30	142.316,30	16.683,70
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	28.788,29	28.788,29	28.788,29	-28.788,29
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	120.000,00	159.000,00	171.104,59	171.104,59	171.104,59	-12.104,59

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
Presidente

MAURO GILBERTO BREMM
Secretário

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador
CRC MS-013703-0

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:FE638AEB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
BALANÇO FINANCEIRO

CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE — Período: Dezembro/2016

a. Quadro Principal

BALANÇO FINANCEIRO — Exercício: 2016

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		171.104,59	92.489,36
Ordinária		171.104,59	92.489,36
Recebimentos Extraorçamentários (III)		662,87	2.027,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		662,87	2.027,02
Saldo do Exercício Anterior (IV)		40.809,91	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		40.809,91	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		212.577,37	94.516,38

a. Quadro Principal

BALANÇO FINANCEIRO — Exercício: 2016

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		142.316,30	51.679,45
Ordinária		142.316,30	51.679,45
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		662,87	2.027,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		662,87	2.027,02
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		69.598,20	40.809,91
Caixa e Equivalentes de Caixa		69.598,20	40.809,91
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		212.577,37	94.516,38

b. Quadro Anexo

BALANÇO FINANCEIRO — Exercício: 2016

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	171.104,59	0,00	171.104,59	92.489,36	0,00	92.489,36
TOTAL	171.104,59	0,00	171.104,59	92.489,36	0,00	92.489,36

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
Presidente

MAURO GILBERTO BREMM
Secretário

GEVERSON CAMELO DOS SANTOS
Contador
CRC MS-013703-0

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:765E70F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/SEMEC/2017

Aprova as Matrizes Curriculares da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, município de Brasilândia – MS.

O Secretário Municipal de Educação,, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar as Matrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a partir de 2017, conforme anexos.

Brasilândia - MS, 25 De Janeiro de 2017.

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..

Anexo I da portaria/SEMEC n. 002, de 26 de janeiro de 2017
Matriz Curricular - Ensino Fundamental
Ano: A partir de 2017
Turno: Diurno
Semana Letiva: Cinco dias
Anos Iniciais: Quatro Horas diárias
Anos Finais: Cinco horas - aulas diárias
Duração da aula: Cinquenta minutos
Duração do ano letivo: Duzentos dias

	Área De Conhecimento	Componente Curricular	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
5Base Nacional Comum E Parte Diversificada	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	6	6	6	6
		Arte	2	2	2	2	2	1	1	1	1
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Língua Estrangeira Moderna	1	1	1	1	1	2	2	2	2
		Letramento	2	2	2	2	2	-	-	-	-
	Ciências da Natureza e Matemática	Ciências da Natureza	2	2	2	2	2	2	2	3	3
		Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	Ciências Humanas	História	2	2	2	2	2	3	3	3	2
		Geografia	2	2	2	2	2	3	3	2	3
	Educação Religiosa		_	_	_	_	_	1	1	1	1
Recreio								-	-	-	-
Total Da Carga Horária	Semanal em horas – aulas		24	24	24	24	24	26	26	26	26
	Anual em horas-aulas		960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040

Anexo II da portaria/SEMEC n. 002, de 26 de janeiro de 2017
Matriz Curricular – Escola Municipal Ofaié Iniecheki

	Área De Conhecimento	Componente Curricular	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum E Parte Diversificada	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	5	5	5	5
		Arte	2	2	2	2	2	1	1	1	1
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Língua Estrangeira Moderna	-	-	-	-	-	2	2	2	2
		Língua Materna Ofaié	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Letramento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ciências da Natureza e Matemática	Ciências da Natureza	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Matemática	6	6	6	6	6	5	5	5	5
	Ciências Humanas	História	1	1	1	1	1	3	3	3	2
		Geografia	1	1	1	1	1	3	3	2	3
	Educação Religiosa		_	_	_	_	_	1	1	1	1
Recreio			-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Da Carga Horária	Semanal em horas – aulas		24	24	24	24	24	26	26	26	26
	Anual em horas-aulas		960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040

Ano: A partir de 2017
Turno: Diurno
Semana Letiva: Cinco dias
Anos Iniciais: Quatro Horas diárias
Anos Finais: Cinco horas - aulas diárias
Duração da aula: Cinqüenta minutos
Duração do ano letivo: Duzentos dias

Anexo III da portaria/SEMEC n. 002, de 26 de janeiro de 2 017
Matriz Curricular - Ensino Fundamental – Zona Rural
ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA

Base Nacional Comum E Parte Diversificada	**Área De Conhecimento**	**Componente Curricular**	**1º ano**	**2º ano**	**3º ano**	**4º ano**	**5º ano**	**6º ano**	**7º ano**	**8º ano**	**9º ano**
	Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	6	5	5	5	5
		Arte	2	2	2	2	2	1	1	1	1
		Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Língua Estrangeira Moderna	1	1	1	1	1	2	2	2	2
	Eixo Temático	Terra vida e trabalho	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Ciências da Natureza e Matemática	Ciências da Natureza	2	2	2	2	2	2	2	3	3
		Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	Ciências Humanas	História	1	1	1	1	1	3	3	3	3
		Geografia	1	1	1	1	1	3	3	2	2
	Educação Religiosa		_	_	_	_	_	1	1	1	1
Total Da Carga Horária	Semanal em horas – aulas		24	24	24	24	24	26	26	26	26
	Anual em horas-aulas		960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040
	Anual em horas		800	800	800	800	800	867	867	867	867

Ano: A partir de 2017
Turno: Diurno
Semana Letiva: Cinco dias
Anos Iniciais: Quatro Horas diárias Anos Finais:
Anos finais: Cinco horas- aulas
Duração da aula: Cinquenta minutos

Anexo IV portaria/SEMEC n. 002, de 26 de janeiro de 2017

Matriz Curricular – Educação Infantil

Ano Letivo: A partir de 2017
Turno: Diurno
Dias Letivos: 200 (Duzentos) dias
Semana Letiva: Cinco dias
Educação Infantil: Quatro horas diárias
Duração da aula: Cinquenta minutos

Âmbito de Experiência	**Eixos de Trabalho**	**Berçário**	**Maternal I**	**Maternal II**	**Maternal III**	**Pré I**	**Pré II**
Formação pessoal e social	Identidade e Autonomia	15 -	15 -	15 -	15 2	15 2	15
Conhecimento de mundo	Linguagem Oral e Escrita						
	Natureza e Sociedade						
	Artes Visuais						
	Matemática						
	Educação Física						2
Recreação		9	9	9	7	7	7
Total da Carga Horária	Semanal em h/a	24	24	24	24	24	24
	Anual em h/a Anual em horas	960 800	960 800	960 800	960 800	960 800	960 800

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:1BE4C352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4437/17 REAJUSTE TABELA MAGISTERIO

De 17 de janeiro de 2017.

"Reajusta Tabela Plano de Remuneração Grupo Magistério"

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto contido na Lei nº 2121/06 de 13/06/2006, que alterou a redação do artigo 74 da Lei nº 813/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos) do Município de Brasilândia/MS;
Considerando que a partir de 1º de janeiro do corrente ano, foi fixado novo piso salarial nacional do Magistério, fixado em R$ 1.149,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme Portaria nº 31, de 12 de janeiro de 2017 do Ministério da Educação;
DECRETA:
Art.1º - A remuneração do Grupo Ocupacional – Magistério – MAG passa a vigorar de acordo com a tabela constante do anexo deste decreto.

Art. 2º - Fica reajustado em 7,64%, ou seja R$ 1.149,40 (um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) o vencimento base dos professores, que será aplicada aos níveis I, II e III.
Parágrafo único – Com a correção do piso do Magistério, ficam atualizados os níveis da Tabela Plano de Remuneração do Grupo Ocupacional – Magistério – MAG, 22H e 40H e demais conforme ascensão.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotações orçamentárias do ano vigente, podendo ser suplementadas se necessário for.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO – MAG - PROFESSORES

20H							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NIVEIS							
I	R$ 1.149,40	R$ 1.195,37	R$ 1.243,19	R$ 1.292,91	R$ 1.344,63	R$ 1.398,42	R$ 1.454,35
II	R$ 1.149,40	R$ 1.195,37	R$ 1.243,19	R$ 1.292,91	R$ 1.344,63	R$ 1.398,42	R$ 1.454,35
III	R$ 1.149,40	R$ 1.195,37	R$ 1.243,19	R$ 1.292,91	R$ 1.344,63	R$ 1.398,42	R$ 1.454,35
IV	R$ 1.313,73	R$ 1.367,19	R$ 1.422,63	R$ 1.477,08	R$ 1.537,47	R$ 1.598,85	R$ 1.662,21
V	R$ 1.444,41	R$ 1.501,83	R$ 1.562,22	R$ 1.624,59	R$ 1.688,94	R$ 1.757,25	R$ 1.827,54
VI	R$ 1.608,49	R$ 1.672,83	R$ 1.739,75	R$ 1.809,34	R$ 1.881,71	R$ 1.956,98	R$ 2.035,26
VII	R$ 1.791,22	R$ 1.862,87	R$ 1.937,38	R$ 2.014,88	R$ 2.095,47	R$ 2.179,29	R$ 2.266,46
VIII	R$ 1.994,70	R$ 2.074,49	R$ 2.157,47	R$ 2.243,77	R$ 2.333,52	R$ 2.426,86	R$ 2.523,94

40H							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NIVEIS							
I	R$ 2.298,80	R$ 2.390,75	R$ 2.486,38	R$ 2.585,83	R$ 2.689,27	R$ 2.796,84	R$ 2.908,71
II	R$ 2.298,80	R$ 2.390,75	R$ 2.486,38	R$ 2.585,83	R$ 2.689,27	R$ 2.796,84	R$ 2.908,71
III	R$ 2.298,80	R$ 2.390,75	R$ 2.486,38	R$ 2.585,83	R$ 2.689,27	R$ 2.796,84	R$ 2.908,71
IV	R$ 2.627,46	R$ 2.734,38	R$ 2.845,26	R$ 2.954,16	R$ 3.074,94	R$ 3.197,70	R$ 3.324,42
V	R$ 2.888,82	R$ 3.003,66	R$ 3.124,44	R$ 3.249,18	R$ 3.377,88	R$ 3.514,50	R$ 3.655,08
VI	R$ 3.216,99	R$ 3.345,67	R$ 3.479,50	R$ 3.618,68	R$ 3.763,42	R$ 3.913,96	R$ 4.070,52
VII	R$ 3.582,44	R$ 3.725,74	R$ 3.874,77	R$ 4.029,76	R$ 4.190,95	R$ 4.358,59	R$ 4.532,93
VIII	R$ 3.989,41	R$ 4.148,98	R$ 4.314,94	R$ 4.487,54	R$ 4.667,04	R$ 4.853,72	R$ 5.047,87

GRUPO OCUPACIONAL – MAG – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F	G
II	1.858,15	1.932,49	2.009,78	2.090,16	2.173,78	2.260,73	2.351,15
III	2.027,06	2.108,13	2.192,47	2.280,17	2.371,38	2.466,22	2.564,88
IV	2.240,74	2.330,38	2.423,58	2.520,54	2.621,34	2.726,22	2.835,24
V	2.593,79	2.697,53	2.805,45	2.917,67	3.034,36	3.155,74	3.281,98
VI	2.635,22	2.740,63	2.850,24	2.964,25	3.082,82	3.206,12	3.334,39

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:02CD33EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEMEC N. 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a organização curricular do Ensino Fundamental, a partir do ano de 2017 nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB n. 7, de 14 de dezembro de 2010, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 30 de janeiro de 2012, na Lei Complementar n. 165, de 25 de outubro de 2012, na Resolução/SED n. 2.799, de 08 de novembro de 2013, e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia-MS e com fundamentação na lei 672/2002 no parecer nº 002/2015 e na deliberação nº 002/2015 suas alterações e na legislação vigente no Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Organizar o currículo e o regime escolar do ensino fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Os currículos são elaborados de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada uma das etapas da educação básica.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 3º - A organização curricular do ensino fundamental é pautada nos princípios:

I – éticos:
a) de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia;
b) de respeito à dignidade humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer outras formas de discriminação;

II – políticos:
a) de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais;
b) da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens e outros benefícios;
c) da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os (as) estudantes que apresentem diferentes necessidades;
d) da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais;
III – estéticos:
a) do cultivo da sensibilidade juntamente com a racionalidade;
b) do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade;
c) da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira;
d) da construção de identidades plurais e solidárias.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 4º - As escolas da Rede Municipal de Ensino ofertam o ensino fundamental, observando os objetivos específicos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 5º - Na educação básica é necessário considerar o cuidar e o educar como funções indissociáveis para assegurar a aprendizagem, o bem-estar e o desenvolvimento do (a) estudante em todas as suas dimensões.

Seção I
Dos Objetivos do Ensino Fundamental

Art. 6º - Mediante os princípios do ensino fundamental, os objetivos previstos são:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III – a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo;
IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

CAPÍTULO III
DO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 7º - O currículo do ensino fundamental contém, obrigatoriamente, uma base nacional comum complementada por uma parte diversificada que constituem um todo integrado e não podem ser considerados como dois blocos distintos.

Parágrafo único. A articulação entre a base nacional comum e a parte diversificada do currículo do ensino fundamental possibilita a sintonia dos interesses mais amplos de formação básica do (a) cidadão (ã) com a realidade social, as necessidades dos (as) estudantes, as características regionais da sociedade, da cultura e da economia, e perpassa todo o currículo.

Art. 8º - Quando do oferecimento dos componentes curriculares e disciplinas, deve ser assegurada a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, tais como:

I – saúde;
II – vida familiar e social;
III – direitos das crianças e adolescentes;
IV – preservação do meio ambiente;
V – educação para o consumo;
VI – educação fiscal;
VII – trabalho, ciência e tecnologia;
VIII – diversidade cultural;
IX – educação para o trânsito;
X – direitos dos(as) idosos(as);

XI – alimentação e nutrição;
XII – ações de conscientização de combate ao bullying escolar;
XIII – direitos humanos.

Art. 9° - Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e às Relações Étnico-Raciais são ministrados em todo o currículo da educação básica, em especial nos componentes curriculares ou disciplinas Arte e História.

Art. 10. O ensino de História deve assegurar as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

Art. 11. A Educação e o Ensino para o Trânsito é operacionalizada por meio de projetos interdisciplinares incorporados no currículo de todas as etapas da educação básica.

Art. 12. O ensino da Cultura Sul-Mato-Grossense é parte do currículo da educação básica, mais especificamente nos componentes curriculares ou disciplinas Arte e História.

Art. 13. O conteúdo referente ao ensino da Música é ministrado, no âmbito do currículo da educação básica, integrado no componente curricular ou na disciplina Arte.

Art. 14. O componente curricular ou disciplina de Arte deve enfocar as suas diferentes linguagens cênicas, plásticas e, obrigatoriamente, a música.

Art. 15. A carga horária anual da etapa do ensino fundamental são distribuídas no decorrer de 200 (duzentos) dias letivos.

Parágrafo único. O (a) estudante dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso cumprirá 867 (oitocentas e sessenta e sete) horas.

Art. 16. Na carga horária mínima anual não está incluída a carga horária destinada aos exames finais.

Art. 17. Nas escolas da Rede Municipal de Ensino são adotadas duas formas de progressão:

I - do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental a progressão continuada;
II - a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, a progressão regular.

§1º O regime de progressão continuada é o procedimento adotado pela escola que permite ao (à) estudante a progressão sem interrupções ao final do ano letivo, do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental.

§2º O regime de progressão regular é o procedimento adotado pela escola que permite ao (à) estudante a progressão de um ano para o outro, quando atendidas as normas estabelecidas nesta Resolução.

Seção I
Do Currículo do Ensino Fundamental

Art. 18. O currículo do ensino fundamental, organizado em anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos(as) os(as) que na idade própria não tiveram condições de frequentá-lo.

Art. 19. O currículo do ensino fundamental, com duração de 9 (nove) anos, estrutura-se em:

I – anos iniciais, com 5 (cinco) anos de duração, atendendo à faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos;
II – anos finais, com 4 (quatro) anos de duração, atendendo à faixa etária de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos.

Art. 20. O 1º (primeiro) e o 2º (segundo) ano constituem o período de alfabetização e letramento, mantendo, no 1º (primeiro) ano, sua identidade pedagógica muito mais próxima dos últimos anos da educação infantil do que dos 4 (quatro) anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 21. Os componentes curriculares do ensino fundamental, de que trata o Anexo I desta Resolução, em relação às 4 (quatro) áreas de conhecimento, são assim organizados:

I – Ciências da Natureza:
II – Matemática:
III – História;
IV- Geografia;
V- Língua Portuguesa;
VI- Arte;
VII- Educação Física;
VIII- Língua Estrangeira Moderna;
IX – Ensino Religioso.
X – Educação Ambiental

Art. 22. Os conteúdos que compõem a base nacional comum e a parte diversificada têm origem no desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho, na cultura e na tecnologia, na produção artística, nas atividades desportivas e corporais, e na área da saúde.

Parágrafo único. Os conteúdos a que se refere o caput incorporam saberes como os que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, dos movimentos sociais, da cultura escolar, da experiência docente, do cotidiano e dos (as) estudantes.

Art. 23. A duração da hora-aula é de 50 (cinquenta) minutos cada, sendo que a jornada diária mínima dos anos iniciais e finais do ensino fundamental é de 4h10min (quatro horas e dez minutos).

Art. 24. O horário escolar semanal da escola deve obedecer à seguinte organização:

I – anos iniciais:
a) 16 (dezesseis) horas-aula para o(a) professor(a) regente;
b) 8 (oito) horas-aula para os(as) professores(as) que ministram os componentes curriculares de História, Geografia, Arte e Educação Física;
II – anos finais - com 5 (cinco) horas-aula, diárias, durante os cinco dias da semana.

Parágrafo único. O(a) estudante dos anos finais do ensino fundamental que optar por cursar o componente curricular de Ensino Religioso, num determinado dia da semana, cumprirá 6 (seis) horas-aula.

Art. 25. A escola pode organizar classes ou turmas, com estudantes de anos distintos, nos componentes curriculares de Ensino Religioso.

Parágrafo único. As classes ou turmas a que se refere o caput devem ser formadas com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 26. A partir do 6º (sexto) ano do ensino fundamental será oferecida, em caráter obrigatório, uma Língua Estrangeira Moderna, cuja definição ficará a cargo da escola.

TÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 27. A escola oportuniza aos (às) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a inclusão em sala comum, promovendo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, e serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos(as) estudantes, por meio de:

I - flexibilização curricular e metodologia de ensino diferenciada;
II - recursos de acessibilidade e pedagógicos adequados;
III - processo de avaliação qualitativa, contínua e sistemática.

Art. 28. Nas escolas da Rede Municipal de Ensino será disponibilizado atendimento educacional especializado em sala de recurso multifuncional, em caráter transitório e concomitante.

Art. 29. O atendimento educacional especializado ocorrerá no turno inverso ao horário normal de aula, aos(às) estudantes público-alvo da educação especial, incluídos(as) em salas comuns.

Art. 30. Será disponibilizado atendimento educacional especializado de professor(a) de apoio em ambiente escolar para estudantes que necessitam de apoio, principalmente, nas atividades de alimentação, higiene e locomoção.

Art. 31. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é parte integrante do processo educacional e tem como função complementar ou suplementar a formação do(a) estudante por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Art. 32. Considera-se público-alvo do AEE:
I – estudantes com deficiência - aqueles(as) que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial;
II – estudantes com transtornos globais do desenvolvimento - aqueles(as) que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras; e
III – estudantes com altas habilidades/superdotação - aqueles(as) que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, quais sejam intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 33. A organização do atendimento educacional especializado em ambiente hospitalar se dará mediante ação integrada dos órgãos competentes do Sistema Municipal de Ensino com os do Sistema de Saúde.

Art. 34. Será disponibilizada acessibilidade comunicacional ao(à) estudante com deficiência que utilizar código Braille e usuários(as) da Língua Brasileira de Sinais, entre outras formas de comunicação.

TÍTULO III
DO REGIME ESCOLAR
CAPÍTULO I
DA MATRÍCULA
Seção I
Princípios Gerais

Art. 35. A matrícula é a medida administrativa que formaliza o ingresso legal do(a) estudante na escola.

Art. 36. A matrícula é requerida pelo(a) candidato(a), quando maior e, quando menor, pelo pai ou mãe ou responsável.

§ 1º A direção da escola, no ato da matrícula, fica obrigada a dar ciência ao(à) estudante, quando maior, ou ao pai ou mãe ou responsável, quando menor, do Projeto Político-Pedagógico, do Regimento Escolar e desta Resolução.

§ 2º No ato da matrícula, a direção da escola obriga-se a dar ciência ao(à) estudante, quando maior, ou ao pai ou mãe ou responsável, quando menor, do cumprimento do Ensino Religioso de frequência facultativa.

Art. 37. Aos(às) candidatos(as) à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:
I – requerimento assinado pelo(a) estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor;
II – cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, acompanhada do original, para conferência e autenticação pela secretaria da escola;
III – Ementa Curricular, quando for o caso;

IV – Guia de Transferência ou Histórico Escolar, quando for o caso;
V – apresentação da Carteira de Vacinação, conforme legislação vigente.

§ 1º A não apresentação do disposto no inciso V não condiciona ao indeferimento da matrícula.

§ 2º Em caso excepcional, a escola pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade - RG, em substituição aos documentos do inciso II, desde que acompanhada da original, para conferência e autenticação.

§ 3º Quando da matrícula de estudante estrangeiro(a), exigir-se-á, como documento, a cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro(a).

Art. 38. A matrícula concretizar-se-á após a apresentação da documentação exigida e do deferimento da direção.

§ 1º Deferida a matrícula, os documentos apresentados passam a integrar o prontuário do(a) estudante.
§ 2º As irregularidades de vida escolar, constatadas após o deferimento da matrícula, são de inteira responsabilidade da direção da escola.
§ 3º É considerada nula a matrícula efetivada com documentos falsos ou adulterados.

Art. 39 . Quando da matrícula de estudantes com escolaridade proveniente do exterior, a equivalência de estudos deverá ser realizada conforme a legislação vigente, sendo que:
I – cabe à escola recipiendária proceder à equivalência dos estudos incompletos;
II – cabe ao Conselho Municipal de Educação proceder à equivalência de estudos completos.

Parágrafo único. Entende-se por estudos incompletos aqueles em que, comprovadamente, o(a) estudante não concluiu a educação básica, e estudos completos aqueles em que, comprovadamente, o(a) estudante concluiu o referido nível de ensino
Art. 40. A matrícula pode ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelo(a) estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor, com justificativa formal da causa do cancelamento.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de matrícula de estudante menor, requerido pelo(a) pai, mãe ou responsável, a escola deve comunicar o fato, imediatamente, ao Conselho Tutelar do Município.

Seção II
Da Matrícula Inicial

Art. 41. A idade mínima, exigida para a efetivação da matrícula no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, é de 6 (seis) anos completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 42. A criança que completar 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo anterior deverá ser matriculada na pré-escola.

Art. 43. A matrícula pode ser realizada em qualquer época do ano letivo, desde que haja vaga.

Seção III
Da Matrícula por Transferência

Art. 44. A matrícula por transferência é aquela pela qual o(a) estudante, ao se desvincular de uma escola, vincula-se a outra congênere, para prosseguimento dos estudos.

§ 1º Quando houver dificuldade de traduzir conceitos em notas, cabe ao Conselho de Classe da escola recipiendária decidir sobre o significado dos símbolos ou conceitos usados, observando o disposto na resolução específica de avaliação do rendimento escolar.

§ 2º Em caso de dúvida, quanto à interpretação dos documentos escolares, independentemente da organização curricular ou mediante a impossibilidade de julgamento, a escola deve adotar as medidas necessárias à classificação do(a) estudante.

Art. 45. É vedado a qualquer escola receber como aprovado(a) o(a) estudante que, segundo os critérios regimentais da escola de origem, tenha sido reprovado(a).

Parágrafo único. A escola recipiendária pode efetivar a matrícula do(a) estudante no ano subsequente, quando em seu currículo inexistir o componente curricular ou a disciplina que motivou sua reprovação na escola de origem.

Art. 46. Ao aceitar a transferência, a direção da escola assume a responsabilidade de submeter o(a) estudante às adaptações necessárias.

Art. 47. A aceitação de transferência de estudante com escolaridade, procedente de país estrangeiro, depende do cumprimento, por parte do(a) interessado(a), de todos os requisitos legais vigentes.

Art. 48. O(a) estudante recebido(a) por transferência, com resultado aprovado(a) em regime de progressão parcial, será considerado(a) como reprovado(a) nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 49. Quando da matrícula realizada por meio de declaração de escolaridade, a direção da escola procederá ao deferimento da matrícula, mediante a elaboração de um termo de compromisso a ser assinado pelo(a) estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor.

Parágrafo único. No termo de que trata o caput deste artigo, devem ser asseguradas as seguintes condições:

I - que a transferência será entregue em conformidade com o prazo estabelecido na declaração de escolaridade da escola de origem;
II - que, quando da não entrega da transferência no prazo estabelecido na declaração de escolaridade, a matrícula será cancelada;
III – que, quando a informação contida na transferência for divergente da constante na declaração, o(a) estudante será posicionado(a) de acordo com a transferência.

Art. 50. Quando da ocorrência do disposto no inciso II, do Parágrafo único do artigo anterior desta Resolução e o(a) requerente persistir na permanência do(a) estudante na mesma escola, a direção, sob a anuência do(a) estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor, procederá à classificação, em conformidade com o previsto nesta Resolução.

Art. 51. Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do(a) estudante, até a época da matrícula na escola recipiendária, são atribuições exclusivas da escola de origem.

CAPÍTULO II
DA EXPEDIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Art. 52. Transferência é a passagem do(a) estudante de uma para outra.
Parágrafo único. Para a expedição da Guia de Transferência, não é exigido o atestado de vaga da escola para a qual o(a) estudante será transferido(a).

Art. 53. É vedada a transferência de estudante em período de realização de exames finais, exceto no caso comprovado de mudança de município.

Art. 54. A transferência é requerida pelo(a) estudante, quando maior, ou pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor.
Art. 55. O prazo para expedição de transferência é de até 10 (dez) dias, a contar da data do requerimento.

Art. 56. O(a) estudante, ao se transferir, em qualquer época, deve receber da escola a Guia de Transferência, na qual conste:

I – identificação completa da escola;
II – identificação completa do(a) estudante;
III – informações sobre:
a) a organização curricular cursada na escola e, anteriormente, em outras escolas, quando for o caso;
b) o aproveitamento obtido;
c) a frequência do ano em curso, quando for o caso;
d) a aprovação;
e) a retenção, quando for o caso;
f) outros registros de observações pertinentes.

§ 1º Os registros das observações previstos na alínea “f” são pertinentes ao do início da vida escolar do(a) estudante e, nunca, anteriormente.
§ 2º Para os(as) estudantes do 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, o determinado nas alíneas “b” e “d”, é substituído por Parecer Descritivo.
§ 3º No 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, a Guia de Transferência deve ser acompanhada do Parecer Descritivo.

§ 4º A partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, a Guia de Transferência deve ser acompanhada da ficha de dados para fins de transferência de ano em curso e da Ementa Curricular de ano(s) concluído(s).

CAPÍTULO III
DA FREQUÊNCIA

Art. 57. A frequência às aulas e demais atividades programadas pela escola é obrigatória e permitida apenas aos (às) estudantes legalmente matriculados (as).

Art. 58. A frequência do (a) estudante será computada a partir do início do ano letivo.

Art. 59. No ensino fundamental é exigida a frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, computada ao final de cada ano, exceto, no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental.
§ 1º O(a) estudante que não obtiver a frequência mínima exigida no caput estará automaticamente reprovado(a), independentemente do aproveitamento obtido.

§ 2º Quando da matrícula por transferência do ano em curso, considerar-se-á, também, a frequência proveniente da escola de origem, desde que o (a) estudante não passe por nenhum processo de classificação.

Art. 60. Quando do (a) estudante que, comprovadamente, não realizou matrícula no corrente ano letivo, e que a realizou após o início do ano letivo, a frequência é registrada e considerada a partir da data da matrícula na escola.

Art. 61. A frequência do(a) estudante deve ser registrada em Diário de Classe, cujo controle fica a cargo do(a) professor(a), e o quantitativo de faltas deve ser entregue, bimestralmente, à secretaria da escola, na data a ser definida pela escola.

§ 1º As faltas dos(as) estudantes não poderão ser abonadas, exceto nas situações previstas na Lei do Serviço Militar.

§ 2º Os atestados médicos e as justificativas apresentadas servem apenas como normas disciplinares, não abonando faltas.

Art. 62. A escola deve adotar estratégias pedagógicas capazes de estimular a presença do(a) estudante nas atividades letivas e realizar acompanhamento da sua frequência, por meio de um sistema de comunicação com as famílias.

Parágrafo único. Para atendimento de sua função social cabe, ainda, à escola:
I – notificar o pai ou a mãe ou o(a) responsável que compareça à escola, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para justificar as ausências de estudantes menores a fim de que não atinjam o índice de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei;

II – encaminhar às autoridades do Ministério Público e do Conselho Tutelar do Município a relação de estudantes menores que apresentarem quantidades de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido em lei.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DOMICILIAR

Art. 63. O regime domiciliar é um processo que envolve família e a escola e dá ao(à) estudante o direito de realizar atividades escolares em seu domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo na sua vida escolar.

§1º O benefício de que trata o caput do artigo deve ser requerido pelo(a) pai ou mãe ou responsável ou estudante, quando maior, mediante apresentação de atestado médico, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento.

§2º No atestado médico ou laudo deve, obrigatoriamente, constar o CID – Código Internacional de Doenças, o motivo do afastamento e a indicação das datas de início e término do período de afastamento.

§3º Aos(às) estudantes que necessitarem de afastamento inferior a 5 (cinco) dias, as faltas serão computadas nos 25% (vinte e cinco por cento) que os(as) mesmos(as) têm direito a faltar.

Art. 64. São considerados(as) merecedores(as) de tratamento excepcional:
I - as estudantes em estado de gestação, a partir do 8º (oitavo) mês de gravidez, podendo ser antecipado;

II – os(as) estudantes com afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar.

Parágrafo único. A prorrogação do oferecimento do tratamento excepcional ocorrerá, desde que comprovada a necessidade por meio de atestado médico, na sua própria pessoa.

Art. 65. Compete ao(à) Secretário(a) Escolar:

I – orientar o preenchimento do requerimento, mediante o atestado médico e as informações da família;
II – encaminhar a documentação para a coordenação pedagógica diretamente envolvida com o(a) estudante.

Art. 66. Compete ao(à) Coordenador(a) Pedagógico(a):

I – fazer comunicação aos(as) professores(as), solicitando as atividades escolares;
II – manter contato direto com a família ou responsável do(a) estudante para o encaminhamento das atividades escolares e/ou recebimento das atividades realizadas;
III – encaminhar as atividades escolares realizadas para os(as) professores(as).

§1º O(a) estudante deverá cumprir as atividades escolares propostas de todos componentes curriculares/disciplinas, nos prazos estabelecidos pelos(as) docentes.

§2º O(a) pai ou mãe ou responsável pelo(a) estudante deverá, obrigatoriamente, manter contato pessoal e periódico com a coordenação pedagógica para receber orientações e acompanhamento das atividades propostas.

Art. 67. As atividades escolares deverão ser entregues pelo pai ou mãe ou responsável do(a) estudante no prazo estipulado pela coordenação pedagógica.

Art. 68. O regime domiciliar não tem efeito retroativo, portanto, a direção no início do ano letivo deve dar ciência aos(às) estudantes, quando maior, ou ao(à) responsável, quando menor, do disposto nesta resolução.

Art. 69. Findo o período do benefício, o(a) estudante deverá retornar às atividades regulares do seu curso.

CAPÍTULO V
Aproveitamento de Estudos

Art. 70 – Aproveitamento de estudos é a verificação da possibilidade de equivalência dos conteúdos ou das competências obtidas por meios formais ou informais nas etapas do Ensino Fundamental, com vistas à continuidade dos estudos.

Art. 71 – O aproveitamento de estudos obtidos por meios formais, é efetivado pela unidade escolar após análise dos documentos comprobatórios de escolaridade, realizando, quando necessário, a avaliação.
Art. 72 – O aproveitamento dos estudos informais é efetivado através de avaliação, elaborada pelos professores, com acompanhamento do coordenador pedagógico com objetivo de posicionar o aluno em um dos anos, exceto o primeiro do ensino fundamental de nove anos.

Art. 73 – É permitido o aproveitamento de estudos ao aluno que tenha eliminado um componente(s) curricular (es), área(s) de conhecimento ou disciplina(s) em curso com matrícula por disciplina e ou exames supletivos.
§ 1º - Havendo aproveitamento de estudos, quando de expedição de Guia de Transferência ou Histórico Escolar deve transcrever a denominação da instituição de ensino, nota, local e ano de conclusão.
§ 2º - O aluno ficará dispensado de cursar área(s) de conhecimento ou disciplina(s) referente à etapa de ensino que apresentar certificado de eliminação parcial.

CAPÍTULO VI
DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR DE ESTUDOS

Art. 74. A adaptação curricular de estudos é o procedimento pedagógico e administrativo decorrente da equiparação de currículos, que tem por finalidade promover os ajustamentos indispensáveis para que o(a) estudante possa prosseguir seus estudos.

§ 1º A adaptação curricular de ano concluído é exigida quando, no currículo da escola de destino, existir(em) componente(s) curricular(es) ou disciplina(s) da base nacional comum e da parte diversificada não cursado(s) no(s) ano(s) anterior(es).

§ 2º O(a) estudante que cursou com êxito a Língua Estrangeira Moderna obrigatória em qualquer etapa de ensino na escola de origem, mesmo que diferente da oferecida na escola recipiendária, será dispensado(a) da adaptação curricular de ano concluído.

Art. 75. A adaptação de bimestre é exigida quando, no currículo da escola de destino, existir(em) componente(s) curricular(es) ou disciplina(s) da base nacional comum e da parte diversificada não constante(s) no currículo da escola de origem.

§ 1º Estará sujeito aos estudos de adaptação de bimestre o(a) estudante que vem cursando Língua Estrangeira Moderna obrigatória, de qualquer etapa de ensino, diferente da oferecida na escola recipiendária.

§2º Quando desta adaptação, os resultados de aproveitamento a serem registrados deverão corresponder aos quantitativos de bimestres exigidos.

Art. 76. Nos anos iniciais do ensino fundamental, independente de anos ou bimestres concluídos, não serão exigidos os estudos em forma de adaptação curricular.

Art. 77. A Língua Estrangeira Moderna, definida como de frequência facultativa ao(à) estudante, no ensino médio, será objeto de adaptação de bimestre(s), quando a matrícula ocorrer por meio de transferência, após o término de bimestre(s) letivo(s) e que o(a) estudante faça a opção por cursá-la.

Art. 78. Para efetivação do processo de adaptação curricular de ano concluído, a escola deve:

I – comparar o currículo;
II – elaborar termo de responsabilidade, que será assinado pelo(a) estudante, quando maior, ou pai ou mãe ou responsável, quando menor, constando o(s) componente(s) curricular(es) ou disciplina(s), que terá que cumprir em forma de adaptação curricular;
III – elaborar um plano próprio flexível e adequado a cada caso;
IV – proceder, ao final do processo, ao registro dos resultados obtidos, com apenas uma nota final para cada componente curricular ou disciplina;
V – elaborar Atas de Resultados Finais com os resultados obtidos nos estudos de adaptações de ano concluído;
VI – arquivar, no prontuário do(a) estudante, o termo de responsabilidade, devidamente assinado pelo pai ou mãe ou responsável, quando menor, ou pelo(a) estudante, quando maior.

§1º A adaptação curricular, independente do quantitativo de componente(s) curricular(es) ou disciplina(s), será cumprida de maneira intensiva para que o(a) estudante, em tempo hábil, possa adquirir o domínio dos pré-requisitos necessários à aprendizagem do ano em curso.
§ 2º A execução do plano e o registro do desempenho do(a) estudante deverão ser acompanhados pelo(a) coordenador pedagógico.

Art. 79. Em hipótese alguma poderá o(a) estudante concluir o ensino fundamental sem que tenha concluído as adaptações necessárias ao cumprimento do currículo da escola.

Art. 80. O critério para a aprovação nos estudos de adaptação é o mesmo estabelecido nesta Resolução.

Art. 81. O(a) estudante que sofrer classificação, por avaliação, não estará sujeito à adaptação.

Art. 82. Serão assegurados os registros, em Ata de Resultados Finais, na Guia de Transferência ou no Histórico Escolar do(a) estudante, dos resultados obtidos com êxito nos estudos de adaptação curricular de ano concluído.

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 83. Classificação é a medida administrativa e pedagógica que a escola adota em conformidade com o seu Projeto Político-Pedagógico, para posicionar o(a) estudante em um dos anos do ensino fundamental, baseando-se nas suas experiências e desempenho adquiridos por meios formais e informais.

Art. 84. A classificação, exceto no 1º (primeiro) ano do ensino fundamental, pode ser feita:

I – por promoção, para estudantes que cursaram com aproveitamento o ano anterior, na própria escola;
II – por transferência, para candidatos(as) procedentes de outras escolas do país ou do exterior;
III – por avaliação, feita pela escola, independente de escolarização anterior que defina o grau de desenvolvimento e a experiência do(a) candidato(a) e que permita sua matrícula no ano adequado.

Art. 85. A classificação por transferência, em se tratando de estudante oriundo(a) de organização curricular diferenciada, é realizada mediante análise documental, especificamente, da ementa curricular, e na falta dessa, por avaliação.

§1º A classificação assegurada no caput deste artigo dependerá de aprovação nas avaliações, em conformidade com a legislação vigente.

§2º O critério para aprovação, na referida avaliação, é o mesmo estabelecido nesta Resolução para apuração do rendimento escolar.

§3º A classificação prevista no caput deverá ser legitimada por meio de Portaria, na qual deve constar para qual ano/etapa da educação básica o(a) candidato(a) à matrícula tenha sido classificado(a).

Art. 86. Quando da classificação por transferência, oriunda de organização curricular diferenciada, serão considerados para fins de aproveitamento e assiduidade, do ano em curso, apenas os bimestres cursados na escola recipiendária.

Art. 87. A classificação por avaliação, disposta no inciso III do Art. 84, tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e para resguardar os direitos do(a) estudante, da escola e dos(as) profissionais envolvidos(as) deve ser requerida e exige as seguintes medidas administrativas:

I - requerimento indicando o ano pretendido, devidamente assinado pelo(a) interessado(a), quando maior e, quando menor, pelo(a) pai ou mãe ou responsável;
II - análise e homologação do requerimento por parte da direção da escola;
III - elaboração das avaliações por uma comissão designada pela direção da escola com o acompanhamento do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a);
IV - aplicação das avaliações elaboradas, na forma escrita, abrangendo os componentes curriculares ou as disciplinas da base nacional comum que antecedam o ano pretendido e expressas no requerimento da classificação;
V - correção das avaliações pela comissão.

Parágrafo único. A classificação por avaliação dependerá de aprovação nas avaliações e da coerência entre a idade própria e o ano pretendido, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 88. A escola deverá elaborar plano de trabalho para o processo de classificação dos(as) candidatos(as).

Art. 89. Para fins de classificação prevista no inciso III, do Art. 84 será exigida a nota mínima 7,0 (sete), em cada componente curricular ou disciplina, objeto da avaliação.
Parágrafo único. Mediante a obtenção da nota mínima exigida para aprovação, a escola deve providenciar:

I – o registro do resultado em Ata de Resultados Finais, específica para esse fim;
II – a elaboração de Portaria para legitimar o ato da classificação, em que deve constar para qual ano/etapa da educação básica o(a) candidato(a) à matrícula foi classificado(a);
III – o registro da Portaria nos documentos escolares do(a) estudante;
IV – o arquivamento da Portaria no prontuário do(a) estudante.

Art. 90. A matrícula só pode ser efetuada após o cumprimento das medidas administrativas previstas para a classificação.

CAPÍTULO VIII
DA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 91. Aceleração de estudos é o mecanismo utilizado pela escola com vistas a corrigir o atraso escolar do(a) estudante em relação à idade/ano, possibilitando a esse(a) o alcance do nível de desenvolvimento próprio para a sua idade.

Art. 92. Para a efetivação da aceleração de estudos, a escola deve observar ao disposto na Resolução que trata da avaliação do rendimento escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO IX
Do Avanço Escolar

Art. 93 – O Avanço Escolar significa a promoção em anos e/ou etapas, do aluno com características especiais, que comprovem pleno domínio do reconhecimento e maturidade para a fase de estudos superior àquela em que se encontra matriculado.
Art. 94 – O aluno só poderá se beneficiar do Avanço Escolar, quando:
I – estiver matriculado e frequente em curso da instituição de ensino, no período mínimo de um ano;
II – não tenha sido reprovado, por aproveitamento, no ano anterior;
III – tiver aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nos componentes curriculares cursados nos três anos anteriores que se encontra matriculado.

Art. 95 – Os procedimentos exigidos da instituição de ensino para a realização do Avanço Escolar, dentro da mesma etapa da Educação Básica, são os seguintes:
I – comunicação da data de aplicação das avaliações ao órgão executivo do Sistema de Ensino, para fins de acompanhamento;
II – elaboração e aplicações de avaliações, na forma escrita, abrangendo os componentes curriculares da Base Nacional Comum por comissão, constituído pela instituição de ensino, composta por professores dos respectivos componentes curriculares, equipe pedagógica e/ou professores especializados em educação especial.
Parágrafo Único – Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pelo órgão executivo do Sistema de Ensino.
Art. 96 – O avanço escolar de uma etapa da Educação Básica para outra poderá ser realizado mediante a efetivação dos seguintes procedimentos:
I – aplicação do procedimento previsto no inciso I do art. 52
II – realização de avaliação por comissão de especialistas determinada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta por professores dos respectivos componentes curriculares e/ou professores especializados em educação especial, podendo contar, se necessário, com acompanhamento de um psicólogo ou psicopedagogo.
Parágrafo Único – A comunicação ao órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino deverá ser acompanhada de:
I – Justificativa qualificada com todos os dados da vida escolar do aluno;
II – relatório de Assessoria Técnica Escolar, contendo:
a) As previsões de atendimento a estes casos na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar;
b) A compatibilização dos documentos da vida escolar do aluno;
c) A emissão de parecer conclusivo sobre o assunto.
Art. 97 – O órgão executivo do Sistema Municipal de Educação deverá estabelecer, mecanismos para devido acompanhamento do aluno, com vistas ao seu pleno desenvolvimento, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, após a concessão do Avanço Escolar, assegurado o registro sistemático do referido acompanhamento no prontuário do aluno.
§ 1º - O acompanhamento referido no caput cessará na conclusão da Educação Básica e em caso de transferência do aluno para instituição de ensino não pertencente ao Sistema Municipal de Ensino.
§ 2º - No caso de transferência para instituição de ensino pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, providências deverão ser tomadas para garantir a continuidade do acompanhamento do aluno no prazo previsto.
Art. 98 – O aluno só poderá usufruir uma vez a cada ano letivo de um dos instituídos estabelecidos nesta Resolução, a Classificação por transparência.

Art. 99 – A avaliação prevista no Inciso III do art. 50 desta Resolução na Classificação e na Aceleração de Estudos deverá ser elaborada e aplicada por uma comissão designada pela direção da escola, composta por professores de todos os componentes curriculares e acompanhada por especialistas em educação e/ou coordenador pedagógico.
Art. 100 – Todos os resultados da Classificação por avaliação e da verificação do rendimento escolar para efeito do Avanço Escolar e da Aceleração de Estudos deverão ser registrados em Atas e Portarias específicas para cada aluno e devidamente vistadas pelo órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 101 – A Classificação do aluno, oriundo de organização da Educação Básica deverá ser realizada mediante análise da ementa curricular e, na falta desta, somente por avaliação, que deverá ser arquivada na Pasta Individual do aluno.
Art. 102 – As instituições de ensino deverão adequar sua Proposta Pedagógica e seu Regimento Escolar, conforme o prescrito nesta Resolução
Art. 103 – Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura regulamentar as condições para o acompanhamento criterioso pelos setores competentes, visando o cumprimento desta Resolução.
Art. 104 – O aluno beneficiado pelos institutos da Classificação por avaliação pela Aceleração de Estudos e pelo Avanço escolar deverá cursar integralmente, o ano escolar no qual foi reposicionado.

Parágrafo Único – A unidade escolar providenciará Ata de Resultado Final e Portaria que legitimarão o ato de Classificação e Avanço Escolar.

CAPÍTULO X
DA APURAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 105. A apuração do rendimento escolar do(a) estudante do 1º (primeiro) ano do ensino fundamental é registrada, bimestralmente, por meio de Parecer Descritivo, emitido pelos(as) professores(as) da turma.
Art. 106. A apuração do rendimento escolar, no ensino fundamental, é calculada por meio da média aritmética dos resultados bimestrais, de acordo com a seguinte fórmula:

I – MA =	1º MB+ 2ºMB + 3ºMB + 4ºMB	≥ 6,0
	4	

II – MA = Média Anual por componente curricular ou disciplina;
III – MB = Média Bimestral por componente curricular ou disciplina.
Parágrafo único. Quando do(a) estudante que, comprovadamente, não realizou matrícula, na etapa do ensino fundamental ou na etapa do ensino médio, e que a realizou após o início do ano letivo, os índices de aproveitamento da aprendizagem são considerados a partir da sua matrícula.

Art. 107. Como expressão dos resultados da avaliação do rendimento escolar é adotado o sistema de números inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se a decimal 5 (cinco).

Art. 108. Para o arredondamento de notas são observados os seguintes critérios:

I – decimais 0,1 e 0,2 – arredondar para o número inteiro imediatamente anterior;
II – decimais 0,3 e 0,4, 0,6 e 0,7 – substituir pelo decimal 0,5;
III – decimais 0,8 e 0,9 – arredondar para o número inteiro imediatamente superior.

Art. 109. A atribuição de notas é o resultado da aplicação de várias técnicas e instrumentos de avaliação.

Art. 110. Não é permitido repetir média de um bimestre para outro, nem progressiva nem regressivamente.

Art. 111. Ao final de cada bimestre do ano letivo, é registrada uma média que represente o aproveitamento escolar do(a) estudante para cada componente curricular, a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, e para cada disciplina no ensino médio.

Art. 112. A Avaliação do rendimento escolar, no processo ensino e de aprendizagem, será realizada conforme normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO XI
DO EXAME FINAL

Art. 113. É encaminhado para exame final, o(a) estudante com média anual inferior a 6,0 (seis).

Parágrafo único. O(a) estudante que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária que esteja obrigado(a) a cursar não tem direito de prestar o exame final, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento.

Art. 114. O(a) estudante pode prestar exame final em todos os componentes curriculares ou disciplinas.

Art. 115. O cálculo da média, após exame final, é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

I – MF =	MA x 3 + EF x 2	≥ 5,0
	5	

II – MF = Média Final;
III – MA = Média Anual por componente curricular ou disciplina;
IV – EF= Nota do Exame Final por componente curricular ou disciplina.

CAPÍTULO XII
DA PROMOÇÃO

Art. 116. Do 1º (primeiro) para o 2º (segundo) ano do ensino fundamental, o(a) estudante usufrui da progressão continuada.

Art. 117. É considerado(a) aprovado(a), a partir do 2º (segundo) ano do ensino fundamental, o(a) estudante com:

I - frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária que esteja obrigado(a) a cursar;
II - média anual igual ou superior a 6,0 (seis) por componente curricular ou disciplina;
III - média final igual ou superior a 5,0 (cinco), por componente curricular ou disciplina, objeto de exame final.

CAPÍTULO XIII
DA RETENÇÃO

Art. 118. É considerado(a) retido(a), a partir do 2º (segundo) ao 9° (nono) ano do Ensino Fundamental, o(a) estudante com:

I – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, independentemente dos resultados obtidos no aproveitamento;
II – média final inferior a 5,0 (cinco), após exame final.

CAPÍTULO XIV
DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

Art. 119. A organização da vida escolar faz-se por meio de um conjunto de normas que visa garantir o registro do acesso, da permanência e da progressão nos estudos, bem como da regularidade da vida escolar do(a) estudante, abrangendo:

I - Requerimento de Matrícula;
II - requerimentos outros;
III - Portaria;
IV - Termo de Responsabilidade;
V - Diário de Classe;
VI – Parecer Descritivo;
VII – Relatório de Média e Frequência Anual;
VIII – Guia de Transferência;
IX - Ata de Resultados Finais;
X - Histórico Escolar;

CAPÍTULO XV
DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES(AS)

Art. 120. São lotados(as), em cada turma, do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do ensino fundamental, 4 (quatro) professores(as), sendo:
I - 1 (um/a) com habilitação para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministra os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências;
II - 1 (um/a) com habilitação em Arte que ministra o componente curricular de Arte;
III - 1 (um/a) com habilitação em Educação Física que ministra o componente curricular de Educação Física;
IV - 1 (um/a) com habilitação, para atuar nos anos iniciais do ensino fundamental, que ministra o componente curricular de História e Geografia.

Parágrafo único. Onde não houver a disponibilidade de professor(a) habilitado(a) em Artes e Educação Física, a escola deverá lotar, para esses componentes curriculares, um(a) professor(a) com curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitindo-se como habilitação mínima a obtida em Curso Normal Médio.

Art. 122. São lotados(as), nos anos finais do ensino fundamental, professores(as) com habilitação específica para cada componente curricular e disciplina, respectivamente.

Parágrafo único. Na falta de profissionais com habilitação específica, admite-se, em caráter temporário, profissional com formação em nível superior.

Art. 123. Para o exercício da docência da Língua Espanhola será exigida Licenciatura com habilitação em Língua Espanhola.

Parágrafo único. Na falta de professor(a) habilitado(a), poderão ser admitidos(as) em caráter temporário:

I – licenciados(as) em Letras e sem habilitação específica, desde que com proficiência em Língua Espanhola, dominando as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever em nível intermediário;
II – licenciados(as) em outras áreas, desde que com proficiência em Língua Espanhola, dominando as habilidades de ouvir, falar, ler e escrever em nível intermediário;
III – portadores(as) do Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE, em nível superior.

Art. 124. A carga horária e a lotação dos(as) professores(as) de Arte, Educação Física, História e Geografia nos anos iniciais do ensino fundamental, obedecem aos critérios estabelecidos na legislação vigente e os quantitativos de aulas semanais conforme Matriz Curricular.

TÍTULO IV
DO SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS ESCOLARES

Art. 125. O Sistema de Gestão de Dados Escolares, doravante denominado BDS – Sistema de Gestão Escolar, tem como objetivo a informatização da escrituração escolar e a expedição de documentos de vida escolar dos(as) estudantes matriculados(as) nas etapas da educação básica, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 126. A escrituração referente à vida escolar dos(as) estudantes deve ser, obrigatoriamente, emitida pelo BDS – Sistema de Gestão Escolar, quais sejam:

I - Histórico Escolar;
II – Guia de Transferência;
III - Declaração de Transferência;
IV- Declaração de Frequência;
V - Declaração de Matrículas;
VI - Ata de Resultados Finais;
VII - Boletim Escolar;
VIII - Diário de Classe On line;
IX - Canhotos;
X - Relatório de Média e de Frequência Anual;
XI - Atas das Reuniões do Conselho de Classe;
XII – Portarias.

Art. 127. Cabe ao(à) Secretário (a) escolar, verificar se os documentos emitidos pelo BDS, estão corretos e compatíveis com as normas legais vigentes.

§ 1º Constatada a incompatibilidade, o(a) Secretário (a) deve comunicar o fato ao(à) Diretor(a).

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 128. A escola deve assegurar a transposição aos(às) estudantes proveniente do ensino fundamental de 8 (oito) anos para o de 9 (nove) anos de duração.

Parágrafo único. A transposição deve ser registrada nos documentos do(a) estudante(a), quando for o caso.

Art. 129. As turmas do ensino fundamental, independente do turno de funcionamento, devem ser constituídas com o mínimo de 25 (vinte e cinco) estudantes.

Art. 130. O quantitativo máximo de estudantes, por turma, no período diurno é:
I – ensino fundamental:
a) 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano = 28 (vinte e oito);
b) 3º (terceiro) ano = 32 (trinta e dois);
c) 4º (quarto) e 5º (quinto) ano = 35 (trinta e cinco);
d) 6º (sexto) ao 9º (nono) ano = 38 (trinta e oito);

Art. 131. Só poderá ser constituída nova turma do mesmo ano, quando a existente contar com o quantitativo máximo de estudantes.

Art. 132. Quando constatar a existência de turmas com quantitativo de estudantes aquém do estabelecido nesta Resolução, independentemente de turno e de localização da escola, essas serão agrupadas.

Parágrafo único. O previsto no caput é extensivo a todas as etapas da educação básica, independentemente da sua modalidade de oferecimento.

Art. 133. Quando da constituição das turmas, deve ser observada a capacidade física da sala, respeitando a dimensão de 1.30m², por estudante.

Art. 134. Quando houver estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, desde que detentores(as) de laudo médico ou de parecer técnico da equipe responsável pela educação especial da escola, o quantitativo, por turma, deve ser:
I – nos anos iniciais do ensino fundamental – máximo de 20 (vinte) estudantes;
II – nos anos finais do ensino fundamental – máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes.
a – Esse quantitativo apenas nos casos em que não haja professor de apoio em sala.

Parágrafo único. Recomenda-se a inclusão de até 3 (três) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por turma, desde que com a mesma necessidade educacional especial.

Art. 135. A presente Resolução se aplica quando do oferecimento de cursos da Educação Básica, por meio de Projetos específicos, naquilo que couber.

Art. 136. Cabe à direção e à coordenação pedagógica organizar, acompanhar e avaliar o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente das etapas do ensino fundamental, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 137. A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar capacitação aos(as) professores(as), com objetivo de melhorar a atuação pedagógica.
Art. 138. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação adequar a lotação de professores(as) para a implantação das Matrizes Curriculares aprovadas, nos termos da legislação própria.
Art. 139. Cabe ao(à) Assessor Escolar divulgar esta Resolução nas escolas da Rede Municipal de Ensino sob a sua responsabilidade, assegurando sessões de estudos e as orientações necessárias quanto a sua aplicação, junto aos(às) Diretores(as), Diretores(as) Adjuntos(as), Coordenadores(as) Pedagógicos(as) e Secretários(as).

Art. 140. Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares de que tratam os Anexos I e II, desta Resolução, com vigência para o ano de 2017.
Art. 141. Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 142. Esta Resolução possui caráter regimental.

Art. 143. Fica revogada a Resolução/SEMEC n. 001 de 16 de janeiro de 2017.

Art. 144. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Sapucaia, 24 de janeiro de 2017.

REGIANI PERES FRANÇA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexo I da Resolução /SEMEC Nº 002 de 24 de janeiro de 2017
MATRIZ CURRICULAR- ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º ao 9º ANO
Ano: a partir de 2017.
Turnos: diurno .
Semana Letiva: (cinco) dias.
Duração da hora: 50 (cinquenta) minutos.
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias.

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1o ano	2o ano	3o ano	4o ano	5o ano	6o ano	7o ano	8o ano	9o ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	02	02	02	02	02	03	03	03	03
	Matemática	Matemática	07	07	07	07	07	04	04	04	04
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	03	03	03	03
		Geografia	02	02	02	02	02	03	03	03	03
		Educação Ambiental	_	_	_	_	_	01	01	01	01
	Linguagens	Língua Portuguesa	07	07	07	07	07	04	04	04	04
		Arte	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)						02	02	02	02
		Língua Estrangeira (espanhol)						01	01	01	01
	Ensino Religioso							01	01	01	01
Totais de cargas horárias	Semanal em horas aula	24	24	24	24	24	24	26	26	26	26
	Anual em horas aula	960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040	1040
	Anual em horas	800	800	800	800	800	867	867	867	867	867

Anexo II da Resolução /SEMEC Nº 002 de 24 de janeiro de 2017.
MATRIZ CURRICULAR INDÍGENA
ANO: A PARTIR DE 2017
TURNO: DIURNO
SEMANA LETIVO: CINCO DIAS
ANOS INICIAIS: 05 (CINCO) HORAS DIÁRIAS
ANOS FINAIS: 05 (CINCO) HORAS-AULAS DIÁRIAS

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	ANO								
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9o
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Arte	02	02	01	01	01	01	01	01	01
		Educação Física	03	03	03	03	03	02	02	02	02
		Língua Guarani	05	05	02	02	02	03	03	03	03
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	-	-	-	-	-	01	01	01	01
		Língua Portuguesa/Língua Guarani	-	-	05	05	05	05	05	05	05
	Matemática	Matemática	05	05	05	05	05	05	05	05	05
	Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	02	02	03	03	03	03
	Ciências Humanas	História	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Geografia	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Cultura Indígena	03	03	02	02	02	01	01	01	01
		Recreio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	-	-	-	-	-	01	01	01	01
	carga-horária	Semanal em horas-aula	24	24	24	24	24	26	26	26	26
		Anual em horas-aula	960	960	960	960	960	1040	1040	1040	1040
		Anual em horas	800	800	800	800	800	866	866	866	866

DURAÇÃO DA AULA: 50 MINUTOS PARA 1º ao 5º ANO 50 (CINQUENTA) MINUTOS PARA O 6º ao 9º ANO

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:3D92AB41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1118 - 16 - CÂMARA

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1118 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$44.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					44.000,00			
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
	3		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	24.500,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	5		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	5.700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	7		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	13.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
	1		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-39.300,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	2		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-4.700,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação (-)					-44.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 05 de dezembro de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:443F743A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1117 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1117 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$566.308,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					566.308,59			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	14		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	22		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	3.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	31		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	14.229,50			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	32		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	23.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferencia Programa PNATE				
	33		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	73.200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 024	CONVENIOS				
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.270,50			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

	267		12.365.0019.2073.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA APOIO ÀS CRECHES BRASIL	3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	3	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	57		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	12.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	263		17.452.0013.2072.0000	DES. MAN. SIST. VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	84		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.521,54			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	41.860,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	95		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	13.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	107		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	3.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	110		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	1.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	111		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	16.820,04			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	113		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	21.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	00	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE					
	264		10.301.0006.2036.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE	1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	141		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	38.600,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	142		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	7.800,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	90.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	60.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	151		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	15.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (PRT				
	152		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.300,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (PRT				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	153		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.610,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	154		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.200,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	155		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	16.050,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso At. Básica Fixo – PAB				
	161		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.450,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa				
	162		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	231,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	215		04.123.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	8.366,01			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	206		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	37.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	220		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	25.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	221		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	237		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	23		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-4.400,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	24		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-2.500,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	25		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	27		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-600,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	35		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-10.900,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				
	47		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-40.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	48		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-19.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	49		12.361.0005.2070.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS	-300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	50		12.365.0005.2009.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	51		12.365.0005.2009.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	52		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	-22.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	53		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	265		12.365.0019.2073.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA APOIO ÀS CRECHES BRASIL	-2.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	266		12.365.0019.2073.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA APOIO ÀS CRECHES BRASIL	-500,00			

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	3	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	67		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-13.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	78		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-25.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	85		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAES	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTR	-821,54			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	89		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLIC	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	116		12.365.0005.2022.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE	-3.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	123		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-16.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	148		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-5.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	156		10.301.0006.2031.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	-11.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011 000	Componente Fundo de Ações Estratégicas e				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	159		10.301.0006.2032.0000	GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	-34.350,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	168		10.423.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-211.711,04			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 101	LC 101				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	211		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN., DESENV., ECON. E TURISMO	-54.860,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	213		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN., DESENV., ECON. E TURISMO	-2.106,01			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	217		04.334.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN., DESENV., ECON. E TURISMO	-8.760,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	218		28.062.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	-14.500,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	223		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	229		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	231		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	235		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	240		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
Anulação (-)					-566.308,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de dezembro de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:3C1A9B48

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1112 - 16 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1112 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 – LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$569.256,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					569.256,00				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO						
	22		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	3.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	43		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	272		12.365.0019.2073.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA APOIO ÀS CRECHES BRASIL CA	16.100,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRU	2.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	95		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	30.100,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						
	106		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	110.200,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						
	108		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	124.600,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	109		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	25.600,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	113		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	5.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	116		12.365.0005.2022.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE	67.105,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	117		12.365.0005.2022.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE	14.600,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	18	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	128		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	11.950,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					

	129		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	2.400,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	151		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.300,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (PRT				
	152		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 2.300,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (PRT				
	153		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	29.300,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	154		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 5.800,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	206		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	38.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	207		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	52.695,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	237		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	2.256,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	248		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	150,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	14		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-45.645,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	15		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-33.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	48		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-24.600,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	262		17.452.0013.1005.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	82		15.451.0013.1005.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-705,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	85		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAES-	1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	107		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	-17.745,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	110		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-2.255,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	111		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-38.400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	114		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-220.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	115		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-6.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	119		12.365.0005.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	-17.700,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	122		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-2.210,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	123		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-12.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	124		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-5.700,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	125		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-4.700,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	127		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-100,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	130		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-3.420,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	131		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-2.490,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	132		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	133		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-580,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	134		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-800,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	141		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-21.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	142		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-23.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	150		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-4.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	213		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-69.200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	235		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-2.406,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação (-)					-569.256,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 18 de novembro de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:9AC883CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1119 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1119 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$194.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	84		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	94.200,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	150		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	100.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	194.200,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de dezembro de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:BC813C49

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1120 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1120 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO		
	214		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	30.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	30.000,00
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 05 de dezembro de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:DA473DCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1121 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1121 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$411.122,46 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	82.224,49				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	61.668,37				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO						
	213		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	267.229,60				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	411.122,46
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 05 de dezembro de 2016

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:D1E556B1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1122 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1122 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$479.433,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					479.433,55				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO						
	17		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	19		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	500,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	38		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.050,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.643,55				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	43		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.950,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29.200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	267		12.365.0019.2073.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA APOIO ÀS CRECHES BRASIL	6.110,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	3	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	66		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	4.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	262		17.452.0013.1005.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	84		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	5.700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	95		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	1.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	103		08.244.0004.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	6.550,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d				
	104		08.244.0004.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	6.200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	106		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	146.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	107		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	38.600,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	108		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	79.700,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	109		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	16.565,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	118		12.365.0005.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	19.350,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	119		12.365.0005.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	4.280,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	128		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	1.860,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	145		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	20.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	182		04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	1.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	183		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV . ECON . E TURISMO					

	215		04.123.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	1.000,00				
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	207		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	17.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	211		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC. ADM. , PLAN. ,DESENV. , ECON. E TURISMO	7.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	212		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	3.100,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	222		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	1.000,00				
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	226		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	231		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	6.970,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	234		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	3.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	26	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	235		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	238		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	500,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	240		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	2.235,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	245		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	4.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	26	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	248		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	1.200,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	26	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	258		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	3.670,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	261		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	500,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO						
	15		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	16		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-500,00				
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	21		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-2.450,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	33		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-4.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	24	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 024	CONVENIOS					
	34		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-15.970,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferencia Salario Educação					
	35		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-3.000,00				

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				
	37		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				
	39		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-2.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	46		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-2.180,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	47		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-5.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	48		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-13.530,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	49		12.361.0005.2070.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS	-15.083,15			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	51		12.365.0005.2009.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	-14.800,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	53		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	-19.724,55			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	59		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-49.615,85			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	63		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-10.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	67		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-4.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	82		15.451.0013.1005.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-5.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	-3.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	105		08.244.0004.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	-3.850,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d				
	270		08.244.0004.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	-8.900,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	111		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-1.860,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	142		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-16.500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	181		04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-4.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	203		04.121.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-7.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	17

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	213		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-227.095,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	229		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-1.250,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	230		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-1.320,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	233		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	239		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	241		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-3.400,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	247		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-3.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	249		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-600,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	252		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-2.570,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	255		08.244.0004.2042.0000	GESTÃO DAS ACÕES DO IGD - SUAS	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	260		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-9.935,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação (-)					-479.433,55			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 05 de dezembro de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:8565C12D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1124 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1124 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.157.832,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.157.832,00			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	14		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	12.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	22		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	3.150,00			

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	31		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	220.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	62		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	5.100,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	93		15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO - FUNDERSUL	10.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei				
	95		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	29.300,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	106		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	286.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	107		12.361.0005.2021.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	41.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	108		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	114.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	109		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	23.550,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	113		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	55.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	118		12.365.0005.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA 30.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	119		12.365.0005.2023.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA 4.750,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	120		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	3.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	121		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	606,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	128		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	3.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	129		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	606,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	141		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	45.560,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	142		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	145		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

	151		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE28.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (PRT				
	152		10.301.0006.2028.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 4.500,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (PRT				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	153		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	27.100,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	154		10.301.0006.2029.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.900,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da Média e				
	161		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa				
	162		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa				
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE	HABITAÇÃO				
	177		08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	21.500,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	180		04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	8.700,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	215		04.123.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	7.200,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	206		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	39.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	207		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	26.600,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	211		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	17.700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	220		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	34.700,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	221		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	6.610,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	237		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	16		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-6.095,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	18		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-2.750,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	32		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-2.150,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferencia Programa PNATE				
	38		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-2.700,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	40		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-1.300,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	43		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-2.380,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	48		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-2.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	50		12.365.0005.2009.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	51		12.365.0005.2009.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	-2.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	52		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	-2.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	53		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	-3.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	59		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-27.800,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	63		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-9.950,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	64		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-4.200,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	65		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-31.612,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	67		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-54.350,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	68		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-3.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	72		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-2.900,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	74		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-5.500,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	75		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-2.650,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	76		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-13.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	77		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-8.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	78		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-6.640,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	79		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	82		15.451.0013.1005.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-320.743,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	111		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-26.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	00	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE					
	264		10.301.0006.2036.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE	-50,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	143		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-20.550,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-88.850,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-48.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	150		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-105.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	155		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	-9.550,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso At. Básica Fixo – PAB				
	156		10.301.0006.2031.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	-18.940,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011 000	Componente Fundo de Ações Estratégicas e				
	157		10.301.0006.2031.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE BUCAL	-12.300,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			011 000	Componente Fundo de Ações Estratégicas e				
	163		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-8.438,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa				
	167		10.301.0006.2036.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚD	-8.484,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 101	LC 101				
	168		10.423.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-40.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	21
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 101	LC 101				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	171		10.511.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-1.310,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Recursos provenientes do FIS - Art. 2º d				
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
	172		08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-10.750,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	173		08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-2.150,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	174		08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-43.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	175		08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-5.375,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	176		08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-10.750,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	179		08.482.0013.2020.0000	HABITAÇÃO PARA TODOS	-11.825,00			
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	181		04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-11.800,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	184		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	189		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	190		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	198		04.121.0009.1010.0000	Fomento ao Turismo e Artesanato	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	200		04.121.0009.1010.0000	Fomento ao Turismo e Artesanato	-2.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	201		04.121.0009.1010.0000	Fomento ao Turismo e Artesanato	-4.800,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	202		04.121.0009.1010.0000	Fomento ao Turismo e Artesanato	-3.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	210		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	213		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-31.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	214		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-10.800,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	217		04.334.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-9.900,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	223		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-8.940,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	224		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-800,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	226		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-7.928,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	229		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-14.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	234		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	235		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-5.900,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	240		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	245		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-2.700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	246		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-5.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	249		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-2.750,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	252		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-430,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

	253		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	-642,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	254		08.244.0004.2042.0000	GESTÃO DAS ACÕES DO IGD - SUAS	-4.800,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	255		08.244.0004.2042.0000	GESTÃO DAS ACÕES DO IGD - SUAS	-4.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	256		08.244.0004.2042.0000	GESTÃO DAS ACÕES DO IGD - SUAS	-3.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	261		08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA	-3.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação (-)					-1.157.832,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:834D215B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1125 - 16

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2016
DECRETO Nº 1125 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 - LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R$483.068,52 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	82		15.451.0013.1005.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	300.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	213		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	183.068,52			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	483.068,52
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 30 de dezembro de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:C31A4AAE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)					

		(b)		Anteriores (d)				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(053.000) Outras Transferencia Recursos do FNDE	242.115,96	0,00	0,00	0,00	-710,78	242.826,74	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	242.115,96	0,00	0,00	0,00	-710,78	242.826,74	0,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(000.000) RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	898.595,58	10.220,00	22.753,67	707.572,69	-27.739,17	185.788,39	0,00	0,00
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	15,81	-15,81	0,00	0,00
(100.000) GERAL TOTAL	176,99	0,00	0,00	0,00	0,00	176,99	0,00	0,00
(500.000) ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	6.143,96	-6.143,96	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	898.772,57	10.220,00	22.753,67	707.572,69	-21.579,40	179.805,61	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	1.140.888,53	10.220,00	22.753,67	707.572,69	-22.290,18	422.632,35	0,00	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:08DEA516

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 3 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.513.442,88	26.513.442,88	6.265.921,23	23,63	28.429.271,66	107,23	-1.915.828,78
RECEITAS CORRENTES	25.663.442,88	25.663.442,88	6.259.921,23	24,39	28.423.271,66	110,75	-2.759.828,78
RECEITA TRIBUTARIA	397.369,00	397.369,00	68.333,13	17,20	474.294,16	119,36	-76.925,16
Impostos	375.710,00	375.710,00	66.562,88	17,72	452.359,64	120,40	-76.649,64
Taxas	21.659,00	21.659,00	1.770,25	8,17	21.934,52	101,27	-275,52
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	105.000,00	105.000,00	10.326,82	9,84	140.713,27	134,01	-35.713,27
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	36.674,55	733,49	-31.674,55
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	10.326,82	10,33	104.038,72	104,04	-4.038,72
RECEITA PATRIMONIAL	166.286,25	166.286,25	19.055,19	11,46	190.852,39	114,77	-24.566,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	166.286,25	166.286,25	19.055,19	11,46	190.852,39	114,77	-24.566,14
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,75	0,00	-1.440,75
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,75	0,00	-1.440,75
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.690.841,60	24.690.841,60	5.932.400,18	24,03	27.262.593,46	110,42	-2.571.751,86
Transferências Intergovernamentais	24.120.841,60	24.120.841,60	5.657.598,84	23,46	26.158.518,64	108,45	-2.037.677,04
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	570.000,00	570.000,00	274.801,34	48,21	1.104.074,82	193,70	-534.074,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	303.946,03	303.946,03	229.805,91	75,61	353.377,63	116,26	-49.431,60
Multas e Juros de Mora	10.465,65	10.465,65	4.244,42	40,56	24.953,94	238,44	-14.488,29
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	220.286,73	0,00	295.106,59	0,00	-295.106,59
Receita da Dívida Ativa	24.947,60	24.947,60	4.715,67	18,90	29.190,95	117,01	-4.243,35
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	268.532,78	268.532,78	559,09	0,21	4.126,15	1,54	264.406,63
RECEITAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	6.000,00	0,71	6.000,00	0,71	844.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.513.442,88	26.513.442,88	6.265.921,23	23,63	28.429.271,66	107,23	-1.915.828,78

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.513.442,88	26.513.442,88	6.265.921,23	23,63	28.429.271,66	107,23	-1.915.828,78
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.513.442,88	26.513.442,88	6.265.921,23	23,63	28.429.271,66	107,23	-1.915.828,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.513.442,88	29.543.369,66	3.055.339,78	27.698.330,29	1.845.039,37	5.297.076,88	27.698.330,29	1.845.039,37	27.675.576,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.771.294,55	26.800.381,94	3.203.591,12	26.112.133,23	688.248,71	5.152.560,42	26.112.133,23	688.248,71	26.089.379,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.497.210,86	13.526.304,05	2.581.160,55	13.405.529,00	120.775,05	2.616.662,17	13.405.529,00	120.775,05	13.382.775,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.274.083,69	13.274.077,89	622.430,57	12.706.604,23	567.473,66	2.535.898,25	12.706.604,23	567.473,66	12.706.604,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.592.148,33	2.742.987,72	-148.251,34	1.586.197,06	1.156.790,66	144.516,46	1.586.197,06	1.156.790,66	1.586.197,06	0,00
INVESTIMENTOS	1.522.148,33	2.657.487,72	-148.251,34	1.500.898,18	1.156.589,54	137.408,22	1.500.898,18	1.156.589,54	1.500.898,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	85.500,00	0,00	85.298,88	201,12	7.108,24	85.298,88	201,12	85.298,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	26.513.442,88	29.543.369,66	3.055.339,78	27.698.330,29	1.845.039,37	5.297.076,88	27.698.330,29	1.845.039,37	27.675.576,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	26.513.442,88	29.543.369,66	3.055.339,78	27.698.330,29	1.845.039,37	5.297.076,88	27.698.330,29	1.845.039,37	27.675.576,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							730.941,37			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.513.442,88	29.543.369,66	3.055.339,78	27.698.330,29		5.297.076,88	28.429.271,66		27.675.576,62	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:A59C7032

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%(b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%(d/total d)		

				(b)				(d)			NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.513.442,88	29.543.369,66	3.055.339,78	27.698.330,29	100,00	1.845.039,37	5.297.076,88	27.698.330,29	100,00	1.845.039,37	0,00
LEGISLATIVA	912.000,00	995.000,00	211.050,18	984.404,89	3,55	10.595,11	211.050,18	984.404,89	3,55	10.595,11	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	912.000,00	995.000,00	211.050,18	984.404,89	3,55	10.595,11	211.050,18	984.404,89	3,55	10.595,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.905.600,00	4.159.126,62	289.058,20	3.867.893,23	13,96	291.233,39	715.671,36	3.867.893,23	13,96	291.233,39	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	220.000,00	256.220,60	-10.106,23	248.409,61	0,90	7.810,99	0,00	248.409,61	0,90	7.810,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.949.800,00	3.244.345,01	203.962,39	2.972.060,10	10,73	272.284,91	601.981,10	2.972.060,10	10,73	272.284,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	553.500,00	600.571,01	84.740,04	591.969,26	2,14	8.601,75	103.228,26	591.969,26	2,14	8.601,75	0,00
CONTROLE INTERNO	92.300,00	57.950,00	10.462,00	55.454,26	0,20	2.495,74	10.462,00	55.454,26	0,20	2.495,74	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	90.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.576.195,25	1.491.165,25	88.268,32	1.343.897,30	4,85	147.267,95	267.934,62	1.343.897,30	4,85	147.267,95	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.286,25	11.286,25	0,00	0,00	0,00	11.286,25	0,00	0,00	0,00	11.286,25	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.451.334,00	1.433.654,00	88.268,32	1.343.897,30	4,85	89.756,70	267.934,62	1.343.897,30	4,85	89.756,70	0,00
HABITAÇÃO URBANA	108.575,00	46.225,00	0,00	0,00	0,00	46.225,00	0,00	0,00	0,00	46.225,00	0,00
SAÚDE	4.215.697,58	4.301.233,91	517.364,54	4.241.692,03	15,31	59.541,88	878.684,98	4.241.692,03	15,31	59.541,88	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.788.797,58	4.221.354,95	517.652,99	4.164.674,35	15,04	56.680,60	878.684,98	4.164.674,35	15,04	56.680,60	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDIGENAS	350.000,00	78.288,96	-288,45	77.017,68	0,28	1.271,28	0,00	77.017,68	0,28	1.271,28	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	76.900,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.170.718,05	12.716.250,80	1.700.612,37	12.551.936,50	45,32	164.314,30	2.539.644,25	12.551.936,50	45,32	164.314,30	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.398.538,15	11.300.588,08	1.613.060,02	11.172.396,57	40,34	128.191,51	2.330.592,33	11.172.396,57	40,34	128.191,51	0,00
ENSINO INFANTIL	1.772.179,90	1.415.662,72	87.552,35	1.379.539,93	4,98	36.122,79	209.051,92	1.379.539,93	4,98	36.122,79	0,00
CULTURA	699.000,00	588.084,15	33.031,72	566.648,72	2,05	21.435,43	48.239,90	566.648,72	2,05	21.435,43	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	699.000,00	588.084,15	33.031,72	566.648,72	2,05	21.435,43	48.239,90	566.648,72	2,05	21.435,43	0,00
URBANISMO	2.080.250,00	3.342.428,93	231.041,55	2.256.685,49	8,15	1.085.743,44	394.273,97	2.256.685,49	8,15	1.085.743,44	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	500.000,00	1.071.623,93	0,00	0,00	0,00	1.071.623,93	0,00	0,00	0,00	1.071.623,93	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.580.250,00	2.270.805,00	231.041,55	2.256.685,49	8,15	14.119,51	394.273,97	2.256.685,49	8,15	14.119,51	0,00
SANEAMENTO	0,00	529.100,00	6.052,29	505.294,31	1,82	23.805,69	27.809,50	505.294,31	1,82	23.805,69	0,00
SERVIÇOS URBANOS	0,00	529.100,00	6.052,29	505.294,31	1,82	23.805,69	27.809,50	505.294,31	1,82	23.805,69	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.228.982,00	1.312.920,00	-22.971,57	1.273.517,33	4,60	39.402,67	207.848,92	1.273.517,33	4,60	39.402,67	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	982.482,00	1.215.420,00	-22.971,57	1.176.656,34	4,25	38.763,66	207.848,92	1.176.656,34	4,25	38.763,66	0,00
EXTENSÃO RURAL	246.500,00	97.500,00	0,00	96.860,99	0,35	639,01	0,00	96.860,99	0,35	639,01	0,00
AGRICULTURA	560.500,00	108.060,00	1.832,18	106.360,49	0,38	1.699,51	5.919,20	106.360,49	0,38	1.699,51	0,00
EXTENSÃO RURAL	560.500,00	108.060,00	1.832,18	106.360,49	0,38	1.699,51	5.919,20	106.360,49	0,38	1.699,51	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	%(b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	26.513.442,88	29.543.369,66	3.055.339,78	27.698.330,29	100,00	1.845.039,37	5.297.076,88	27.698.330,29	100,00	1.845.039,37	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:4AE1A087

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro
2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:1E6A4768

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.485.747,61	28.232.419,27	25.028.732,53
Receita Tributária	397.369,00	474.294,16	1.454.563,21
IPTU	63.690,00	67.024,39	64.504,41
ISS	75.002,00	150.810,61	1.152.878,76
ITBI	36.978,00	57.630,65	67.733,58
IRRF	200.040,00	176.893,99	138.116,66
Taxas	21.659,00	21.934,52	31.329,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	105.000,00	140.713,27	106.080,71
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	105.000,00	140.713,27	106.080,71
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	166.286,25	190.852,39	218.402,03
(-)Aplicações Financeiras	166.286,25	190.852,39	218.402,03
Transferências Correntes	24.679.432,58	27.262.593,46	23.365.238,22
LC 61/89	45.636,08	52.814,55	47.299,63
LC 87/96	14.400,00	14.132,52	13.703,96
Convênios	570.000,00	1.104.074,82	1.249.914,81
FPM	6.371.774,40	7.015.255,87	6.031.885,70
ICMS	4.809.600,00	4.214.549,12	3.974.914,61
IPVA	104.000,00	148.571,07	102.164,88
ITR	16.000,00	53.213,42	69.874,10
Outras Transferências Correntes	12.748.022,10	14.659.982,09	11.875.480,53
Demais Receitas Correntes	303.946,03	354.818,38	102.850,39
Dívida Ativa	24.947,60	29.190,95	27.148,09
Diversas Receitas Correntes	278.998,43	325.627,43	75.702,30
RECEITAS DE CAPITAL (II)	850.000,00	6.000,00	16.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	6.000,00	16.000,00
Transferências de Capital	850.000,00	0,00	0,00
Convênios	850.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	850.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	26.335.747,61	28.232.419,27	25.028.732,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.800.381,94	26.112.133,23	23.042.420,31	26.112.133,23	22.925.437,18	0,00	116.983,13
Pessoal e Encargos Sociais	13.526.304,05	13.405.529,00	11.896.644,61	13.405.529,00	11.896.644,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.274.077,89	12.706.604,23	11.145.775,70	12.706.604,23	11.028.792,57	0,00	116.983,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	26.800.381,94	26.112.133,23	23.042.420,31	26.112.133,23	22.925.437,18	0,00	116.983,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.742.987,72	1.586.197,06	4.461.472,00	1.586.197,06	2.315.025,62	0,00	2.146.446,38
Investimentos	2.657.487,72	1.500.898,18	4.376.173,12	1.500.898,18	2.229.726,74	0,00	2.146.446,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	85.500,00	85.298,88	85.298,88	85.298,88	85.298,88	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.657.487,72	1.500.898,18	4.376.173,12	1.500.898,18	2.229.726,74	0,00	2.146.446,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	29.457.869,66	27.613.031,41	27.418.593,43	27.613.031,41	25.155.163,92	0,00	2.263.429,51
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-3.122.122,05	619.387,86	-2.389.860,90	619.387,86	-126.431,39	0,00	-2.263.429,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:57E287C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 RREO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	418.720,00	388.781,98	797.281,98	0,00	10.220,00	1.695,00	2.263.429,51	459.479,89	459.479,89	1.098.071,93	707.572,69	717.792,69
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	418.720,00	388.781,98	797.281,98	0,00	10.220,00	1.695,00	2.263.429,51	459.479,89	459.479,89	1.098.071,93	707.572,69	717.792,69
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	10.802,16	10.802,16	0,00	0,00	1.695,00	116.983,13	118.678,13	118.678,13	0,00	0,00	0,00
0207	SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	418.720,00	344.500,00	753.000,00	0,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.146.446,38	340.801,76	340.801,76	1.098.071,93	707.572,69	707.572,69
0215	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO	0,00	33.479,82	33.479,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	418.720,00	388.781,98	797.281,98	0,00	10.220,00	1.695,00	2.263.429,51	459.479,89	459.479,89	1.098.071,93	707.572,69	717.792,69

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:9143FF06

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 RREO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	411.123,25	411.123,25	505.118,59	122,86
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	99.103,25	99.103,25	118.595,38	119,67
1.1.1 - IPTU	63.690,00	63.690,00	67.024,39	105,24
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	24.947,60	24.947,60	29.180,31	116,97
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.465,65	10.465,65	22.390,68	213,94
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.978,00	36.978,00	57.630,65	155,85
1.2.1 - ITBI	36.978,00	36.978,00	57.630,65	155,85
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.002,00	75.002,00	151.998,57	202,66
1.3.1 - ISS	75.002,00	75.002,00	150.810,61	201,08
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1.187,96	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.040,00	200.040,00	176.893,99	88,43
1.4.1 - IRRF	200.040,00	200.040,00	176.893,99	88,43
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.201.763,10	14.201.763,10	14.225.047,96	100,16
2.1 - Cota-Parte FPM	7.964.718,00	7.964.718,00	8.620.947,71	108,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.964.718,00	7.964.718,00	8.049.168,25	101,06
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	334.243,17	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	237.536,29	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.012.000,00	6.012.000,00	5.268.186,05	87,63
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.000,00	18.000,00	17.665,56	98,14
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	57.045,10	57.045,10	66.018,15	115,73
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	66.516,68	332,58
2.6 - Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	185.713,81	142,86
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.612.886,35	14.612.886,35	14.730.166,55	100,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	866.331,00	866.331,00	991.279,19	114,42

5.1 - Transferências do Salário-Educação	396.188,00	396.188,00	459.078,07	115,87
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	206.018,00	206.018,00	266.014,00	129,12
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	264.125,00	264.125,00	266.187,12	100,78
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	570.000,00	570.000,00	637.505,54	111,84
6.1 - Transferências de Convênios	570.000,00	570.000,00	637.505,54	111,84
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.436.331,00	1.436.331,00	1.628.784,73	113,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.840.352,62	2.840.352,62	2.726.511,41	95,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.592.943,60	1.592.943,60	1.605.691,84	100,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.202.400,00	1.202.400,00	1.053.636,93	87,63
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	3.533,04	98,14
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.409,02	11.409,02	13.203,60	115,73
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	13.303,26	332,58
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	37.142,74	142,86
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.056.899,44	8.056.899,44	8.841.885,51	109,74
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.056.899,44	8.056.899,44	8.787.204,49	109,06
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	54.681,02	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.216.546,82	5.216.546,82	6.060.693,08	116,18

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.834.139,66	5.330.149,66	5.321.534,16	99,84	5.321.534,16	99,84	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	828.087,32	884.872,32	880.821,80	99,54	880.821,80	99,54	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.006.052,34	4.445.277,34	4.440.712,36	99,90	4.440.712,36	99,90	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	3.222.759,78	3.537.731,82	3.463.431,05	97,90	3.463.431,05	97,90	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	746.592,58	366.414,58	336.504,18	91,84	336.504,18	91,84	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.476.167,20	3.171.317,24	3.126.926,87	98,60	3.126.926,87	98,60	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.056.899,44	8.867.881,48	8.784.965,21	99,06	8.784.965,21	99,06	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	8.784.965,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	60,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	39,17
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	0,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.653.221,59	3.653.221,59	3.682.541,64	100,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.744.679,90	1.360.076,27	1.325.001,03	97,42	1.325.001,03	97,42	0,00
23.1 Creche	606.397,32	499.142,50	487.081,60	97,58	487.081,60	97,58	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	586.397,32	480.698,32	468.709,65	97,51	468.709,65	97,51	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	18.444,18	18.371,95	99,61	18.371,95	99,61	0,00
23.2 Pré-escola	1.138.282,58	860.933,77	837.919,43	97,33	837.919,43	97,33	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	988.282,58	770.588,58	748.616,33	97,15	748.616,33	97,15	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.000,00	90.345,19	89.303,10	98,85	89.303,10	98,85	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	7.989.707,15	9.949.090,23	9.833.947,84	98,84	9.833.947,84	98,84	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.482.219,54	7.616.594,58	7.567.639,23	99,36	7.567.639,23	99,36	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.507.487,61	2.332.495,65	2.266.308,61	97,16	2.266.308,61	97,16	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	9.734.387,05	11.309.166,50	11.158.948,87	98,67	11.158.948,87	98,67	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.060.693,08
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	54.681,02
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	6.115.374,10
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	5.043.574,77
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	34,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	396.188,00	370.318,00	361.843,05	97,71	361.843,05	97,71	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.040.143,00	1.021.555,30	1.016.059,57	99,46	1.016.059,57	99,46	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+ 41+42+43)	1.436.331,00	1.391.873,30	1.377.902,62	99,00	1.377.902,62	99,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.170.718,05	12.701.039,80	12.536.851,49	98,71	12.536.851,49	98,71	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	10.825,73
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.787.204,49
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.784.965,21
49.1 - Orçamento do Exercício	8.784.965,21
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	54.681,02
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	67.746,03

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:71BBF5B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 9 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.742.987,72	1.586.197,06	1.586.197,06	0,00	1.156.790,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.742.987,72	1.586.197,06	1.586.197,06	0,00	1.156.790,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.742.987,72	-1.586.197,06			-1.156.790,66
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:4B641ABD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2015 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 24/01/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:F3874B7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 RREO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
2016 - Janeiro - Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	6.000,00	-6.000,00
ATIVOS(I)	0,00	6.000,00	-6.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	6.000,00	-6.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	6.000,00	6.000,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:EBE51022

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016(b)	%(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	411.123,25	411.123,25	506.337,40	123,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	63.690,00	63.690,00	67.024,39	105,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	36.978,00	36.978,00	57.630,65	155,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.002,00	75.002,00	150.810,61	201,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.040,00	200.040,00	176.893,99	88,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	2.406,77	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	24.947,60	24.947,60	29.180,31	116,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.465,65	10.465,65	22.390,68	213,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.201.763,10	14.201.763,10	13.653.268,50	96,14
Cota-Parte do FPM	7.964.718,00	7.964.718,00	8.049.168,25	101,06
Cota Parte do ITR	20.000,00	20.000,00	66.516,68	332,58
Cota-Parte do IPVA	130.000,00	130.000,00	185.713,81	142,86
Cota-Parte do ICMS	6.012.000,00	6.012.000,00	5.268.186,05	87,63
Cota-Parte IPI-Exportação	57.045,10	57.045,10	66.018,15	115,73
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	18.000,00	18.000,00	17.665,56	98,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	17.665,56	98,14
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	14.612.886,35	14.612.886,35	14.159.605,90	96,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016 (d)	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.340.524,00	1.340.524,00	1.993.625,21	148,72
Provenientes da União	1.030.872,00	1.030.872,00	1.317.682,15	127,82
Provenientes dos Estados	274.652,00	274.652,00	545.914,51	198,77
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	35.000,00	35.000,00	130.028,55	371,51
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.340.524,00	1.340.524,00	1.993.625,21	148,72

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	%((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	3.835.497,58	3.874.044,95	3.831.859,41	0,00	98,91
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.785.873,20	1.921.784,20	1.903.003,88	0,00	99,02

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.049.624,38	1.952.260,75	1.928.855,53	0,00	98,80
DESPESAS DE CAPITAL	380.200,00	427.188,96	409.832,62	0,00	95,94
Investimentos	380.200,00	427.188,96	409.832,62	0,00	95,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.215.697,58	4.301.233,91	4.241.692,03	0,00	98,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016(h)	%(h/IVf) x100	Jan a Dez 2016(i)	%(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	426.900,00	79.878,96	77.017,68	1,82	77.017,68	1,82	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.592.207,00	1.233.294,96	1.210.000,65	28,53	1.210.000,65	28,53	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.592.207,00	1.233.294,96	1.210.000,65	28,53	1.210.000,65	28,53	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.019.107,00	1.313.173,92	1.287.018,33	30,34	1.287.018,33	30,34	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)	2.196.590,58	2.988.059,99	2.954.673,70	69,66	2.954.673,70	69,66	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							20,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							830.732,82

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016(l)	%(l/total) x100	Jan a Dez 2016(m)	%(m/total) x100	
ATENÇÃO BÁSICA	3.788.797,58	4.221.354,95	4.164.674,35	98,18	4.164.674,35	98,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDIGENAS	350.000,00	78.288,96	77.017,68	1,82	77.017,68	1,82	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	76.900,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.215.697,58	4.301.233,91	4.241.692,03	100,00	4.241.692,03	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:A6A28812

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:D5290698

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 06/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2017

DIVULGAR E HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017, que integrarão o cadastro reserva para possíveis contratações temporárias durante o ano de 2017.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL					
Nº Inscrição	**NOME DO CANDIDATO**	**Prova**	**Títulos**	**Total**	**Classificação**
228338	Maria Jose da Silva Bento	72	63	135	1º
228629	Edna Cardoso Delazeri	66	62	126	2º
227798	Elisângela Andréa Altmann	68	58	126	3º
227328	Maritza de Assis Montessi Agostinho	70	55	125	4º
228034	Simone Paião dos Santos	74	47	121	5º
227833	Analiane da Silva	62	47	109	6º
228630	Karina Ferreira Gonçalves	70	38	108	7º
228202	Ivone da Silva Maximiano	60	36	96	8º
227938	Madalena Traice Policarpo de Castro	72	20	92	9º
227750	Dayara Vidovix	62	26	88	10º
227922	Eliane Oliveira Correa	72	Zero	72	11º
228746	Juliana Antonia Tonetto de Mello	72	Zero	72	12º
228197	Yasmin Dantas Zanetti	70	-	70	13º
227882	Elivelton Bandiera da Fonseca	68	-	68	14º
227730	Mabya Jane Silva	62	Zero	62	15º
227297	Marcelo Carvalho Brioschi	60	-	60	16º
228733	Edilaine Oliveira Lima	60	Zero	60	17º
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE					
227681	Ingrid da Silva Lourenço	82	67	149	1º
228035	Vanderléia Cardozo Piatti	72	74	146	2º
227669	Daniela Cristina Angelo da Silva	76	62	138	3º
227665	Jovilde Fatima Migliavacca Merquides	72	65	137	4º
227476	Sidiane Maria Pacheco Lopes	74	62	136	5º
227455	Emília Lima Eich	62	72	134	6º
227540	Ruth Rodrigues Correia	76	58	134	7º
227524	Roseli Messias Dantas	68	58	126	8º
227465	Tânia Aparecida Carvalho Rodrigues	60	65	125	9º
227667	Marieli Inácio Moitinho	60	62	122	10º
227689	Maristela Maria Bazzo	60	61	121	11º
228644	Bruna Lauryanne Pereira Ferreira	64	56	120	12º
228064	Erica Thais Souza Vallejo	72	46	118	13º
228728	Clair Zanetti Zanandrea	64	53	117	14º
227248	Leidiamiria Carneiro de Freitas	68	49	117	15º
228464	Ivonete Pereira da Silva	60	57	117	16º
227376	Nadir De Fátima da Silva Narciso	60	57	117	17º
227770	Laura Christiane da Silva Dutra	62	52	114	18º
227654	Paulo Henrique Teixeira	66	41	117	19º
228660	Renato Freitas de Oliveira	72	42	114	20º

228353	Jaqueline Cabrera Sanabria Cordeiro	60	53	113	21º
228314	Aparecida Francisca Vieira	62	48	110	22º
227864	Claudia Bispo da Silva	66	41	107	23º
227445	Jucilene Prado da Silva	66	41	107	24º
227812	Sandra Silva de Carvalho	64	40	104	25º
228632	Jaqueline Fernanda Gonçalves	70	32	102	26º
227936	Maryelli Barbosa Araujo	62	40	102	27º
227302	Poliana Czizewski Nascimento	76	26	102	28º
227249	Gizeli Carneiro de Freitas	62	39	101	29º
227266	Nádia Andréia Mann	64	36	100	30º
227251	Ariadne Mansano Netto Severo	76	21	97	31º
228232	Valdete Luciana Costa dos Santos	60	35	95	32º
227288	Graciely Ribeiro Penso Pezzi	64	27	91	33º
228117	Waline Kathielly Santos	62	25	87	34º
228476	Leandra Domiciano da Silva Ferri	62	21	83	35º
228782	Claudia Mara Basso	80	-	80	36º
227947	Caroline Oliveira Rosa	62	15	77	37º
228061	Maria Edivaneide de Lima Pereira	70	05	75	38º
228458	Crisliane Pereira Barbosa	66	05	71	39º
227308	Jaqueline Casanova	70	Zero	70	40º
227684	Vania Ferreira da Silva	68	-	68	41º
228409	Tais Pereira da Silva	68	-	68	42º
228674	Marlene Fátima Saugo	66	Zero	66	43º
227627	Amanda Barbosa Dalzot	62	04	66	44º
228386	Ana Cristina Cavalcante Sousa	66	-	66	45º
227705	Marcia Elke Tulux da Silva	66	-	66	46º
227990	Neusa Maria Bornholdt	66	-	66	47º
228405	Aline Souza Leite de Figueiró	64	-	64	48º
227778	Maristela da Cruz Pinheiro	64	-	64	49º
228382	Marina de Souza Mata	62	-	62	50º
228594	Denilma Oliveira da Silva	62	-	62	51º
227766	Selma de Lurdes Ferreira	62	Zero	62	52º
227895	Lucimeire de Souza Carasol	60	Zero	60	53º
CARGO: PROFESSOR REGENTE CIÊNCIAS					
228558	Edlaine Marcia da Costa Freitas	64	25	89	1º
227430	Alan Marques Galdino	60	10	70	2º
228031	Larissa Alves de Castro Jocarelli Rossini	68	-	68	3º
CARGO: PROFESSOR REGENTE GEOGRAFIA					
227497	Fábio Donel	60	45	105	1º
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
227848	Elaine Carmem Webler	82	69	151	1º
228284	Maria do Carmo Pereira da Silva	66	75	141	2º
228278	Margareth Divensi dos Santos	72	67	139	3º
227409	Jucimara Marques da Silva	80	57	137	4º
227494	Vanusa Kafer Righi	68	67	135	5º
228292	Dulceleia da Silva	68	65	133	6º
228482	Anne Kathielly Santos	68	65	133	7º
227714	Jane Balzan Ravanhani	62	69	131	8º
227312	Elza Ferreira de Oliveira	62	67	129	9º
228446	Eliane Jesus de Oliveira	60	59	119	10º
227483	Lurdes de Assis Ribeiro	64	53	117	11º
227286	Graciela Oliveira da Silva Caceres	62	51	113	12º
227365	Losenir Robayna de Freitas Fava	62	36	98	13º
227549	Josiane Fernandes Barbosa Amaral	64	32	96	14º
228546	Eozene Pereira dos Santos	76	18	94	15º
227369	Andressa Bernardo Maas Wazlawich	60	30	90	16º
228097	Rosemari Barbosa Dalzot	62	25	87	17º
227508	Tony Alvarenga da Silva	82	-	82	18º
227645	Lilian Kelly de Souza Martins	74	Zero	74	19º
227690	Sirlei Alves Campos	62	0,5	67	20º
CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS					
228319	Daniele Aparecida Montessi Fortes	60	67	127	1º
227868	Mirian Cristina Christ Donel	60	33	93	2º
228372	Moacir Inácio Monteiro	60	Zero	60	3º
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS					
227652	Vanessa Savoldi De Souza Dourado	62	64	126	1º
227518	Cleide Regina Da Costa Mota	60	60	120	2º
227978	Elen Carla Moraes Baptistella	64	56	120	3º
227744	Julyane Alves Ribeiro	72	45	117	4º
227466	Patricia Regina Carlotto	60	53	113	5º
228529	Kelvin Fabiano Dos Santos	62	40	102	6º
228670	Josiane Cândia Rodrigues	60	-	60	7º
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA					
227558	Eliane Martins De Oliveira Kazmierczak	64	40	104	1º
CARGO: PROFESSOR REGENTE INGLÊS					
228371	Carlos Antonio Rodrigues Dos Reis	60	Zero	60	1º
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
228666	Marcela De Oliveira	62	64	126	1º
227995	Rafael Da Costa	60	52	112	2º
228722	Willian Eiji Miyagi	76	05	81	3º

CARGO: SERVENTE DE ESCOLA		Pontuação	Classificação
Nº Inscrição	**Nome do Candidato**		
227803	Luiza Correa da Silva	55	1º
227431	Maria Oneide dos Santos Brandão	54	2º
227461	Ilma Fernandes de Figueredo Guedes	52	3º
227393	Rosangela Batista Alves Vilialva	50	4º
228005	Marcela Persi Braga	44	5º
227749	Maria das Graças Lopes Walter	42	6º
227428	Joelma Cristina Rios	40	7º

228316	Andreza Aparecida Nascimento Silva	38	8º
227415	Rosinete Santos de Almeida	36	9º
227572	Sandra Quentana Alves Rodrigues da Silva	35	10º
227364	Ilanilda Ferreira de Souza	34	11º
227727	Rosana Cunha dos Santos	32	12º
227769	Roselane Maria Duda da Silva	32	13º
228334	Rosana Pereira Santana	32	14º
227779	Roseli Maria Bezerra	32	15º
227993	Eudes Bonifacio Oliveira	31	16º
228349	Luzanira Pereira dos Santos	30	17º
227253	Mariely Krein Silva	30	18º
228234	Simone Batista Rosa	29	19º
228525	Aldine Kelly da Silva Batista	27	20º
228530	Reisilla Ritilla Silva de Souza	27	21º
227566	Andréia dos Santos Palma	26	22º
228131	Luciene Martins da Costa	26	23º
228300	Telvina Pereira dos Santos	22	24º
227942	Quelli Cristina Franco Corrêa do Amaral	20	25º
227400	Karoline Fernandes da Silva	20	26º
227418	Seleida Vareiro Rodrigues	15	27º
228356	Nilba Claudino da Silva	10	28º
227459	Dirlene Vareiro Rodrigues	10	29º
228279	Ana Paula Vespero	10	30º
228173	Rita Lúcia Da Silva Oliveira	10	31º
227356	Ana Paula dos Santos	06	32º
CARGO: LAVADEIRA			
228073	Rosa Aparecida de Barros	42	1º
227680	Claudete Pereira de Oliveira Ferreira	30	2º
228282	Telma Luis Vandes	24	3º
227760	Eudalia Sabina Correa da Silva	24	4º
227902	Dorvalina da Silva	20	5º
227853	Carmem Lúcia Gomes da Silva	20	6º
228761	Maristela Crescenti Gonçalves	11	7º
227889	Karoline Rodrigues de Souza	11	8º
228352	Luz Marcia Marques	10	9º
CARGO: VIGIA			
228051	Marinho Ferreira Nunes	80	1º
227304	Leandro Gomes Proenca	62	2º
228564	Hugo Formigoni	44	3º
228104	Nelci Maria Eibel	42	4º
227491	Marcos Roberto Vieira	35	5º
228774	Dario Escobar	32	6º
227448	Antonio Celso do Espirito Santo Ferreira	32	7º
227647	Joao Paulo Ramos da Cruz	30	8º
227668	Ricardo Antonio Ferreira	30	9º
227542	Sidnei Rodrigues Ferreira	30	10º
228199	Fabio Junior Leal	28	11º
227295	Zerli de Quadros	20	12º
227326	Alex Rodrigues	20	13º
228339	Cosme Ferreira Evangelista	20	14º
227780	Wanderley Andrade Arruda	20	15º
227710	Oseias Porfirio da Silva	20	16º
227563	Edson da Silva Oliveira	19	17º
227692	Nerison Kenedi Barbosa Martins	16	18º
228116	Jane Cerculina da Silva	10	19º
228767	Gabriel Silva do Nascimento	08	20º
227419	Edimar Ferreira de Oliveira	02	21º
227484	Juscilei da Silva Souza	02	22º
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
227384	Luciene Anhani Martins Pasqualotto	50	1º
227693	Fábia Caceres Azevedo	45	2º
227917	Monica Cristina Vale	38	3º
228140	Vanessa Martins Sapiezinski Oliveira	32	4º
228708	Antonio Gabriel Gutierrez Vargas Freitas	32	5º
228125	Sandra Francisca Silva de Souza	31	6º
227772	Heloisa Morais Batista	31	7º
227406	Maria Aparecida de Souza Barbosa Ortega	30	8º
228302	Magale Silva da Costa	30	9º
228206	Indiamara de Oliveira Vera	30	10º
227956	Elaine Ferreira Costa	29	11º
227268	Elizandra Mazzeti Antonio	26	12º
227250	Jéssica Souza de Araújo	26	13º
227517	Ana Lúcia da Conceição Souza dos Santos	25	14º
228589	Cristieli Reis	25	15º
228231	Marcus Vinicius Duarte Ferreira	25	16º
228273	Daiane Strapason	25	17º
228408	Simone Maria da Silva Bento	25	18º
227620	Ronaldo Ribeiro	25	19º
228521	Patricia Oliveira Figueredo de Freitas	24	20º
227350	Caroline Ossuna de Almeida	22	21º
228331	Andrieli Barbosa dos Santos	22	22º
228168	Lucevani Bellei	20	23º
228416	Geovane Canhete de Arruda	20	24º
227698	Geslaine Amaral Paião	20	25º
228740	Jussara Lia Araujo Silva	20	26º
227436	Patricia Santos da Silva	19	27º
227934	Gabriela Correa Gomes	18	28º
228002	Ariane Correa Silva	16	29º
228223	Diana Monteiro Acosta	15	30º
228135	Bruna Furtado Leal da Silva	14	31º

227467	Luana Piltz dos Anjos	13	32º
228040	Renata Vieira de Lima	12	33º
227888	Daniel Brum Candido	12	34º
227605	Ianael Evelyn Dias da Silva	12	35º
228654	Gisely Souza de Oliveira	12	36º
228318	Vitor Martins Insabral	12	37º
227696	Emanuele Proença Silva	11	38º
227514	Gabriela Matias Feitosa	10	39º
227851	Karla Cunha Lima	09	40º
228094	Silvana da Silva	07	41º
228595	Ita da Silva Policarpo	06	42º
227955	Maria Ivonete Alves De Macedo	06	43º
228098	Vanessa Conceicao Pereira Cardoso	06	44º
228539	Givanilson Santos Mota	06	45º
227446	Francieli Pacheco	06	46º
227639	Sandra Amaral Bueno Silva	06	47º
227644	Juslei Amaral Paião	05	48º
228078	Thaynara Oliveira Rocha	06	49º
228164	Erisvania Clementino da Silva	05	50º
227957	Micheli da Silva Tomaz	05	51º
228717	Marina Chimenes Vicente	05	52º
227832	Carine Maciel de Oliveira de Ribeiro	06	53º
227334	Nataly Jara de Souza	06	54º
228447	Edlane Pereira da Silva	06	55º
227919	Iasmin Louise Ravanhani	06	56º
228814	Talita Samantha da Silva de Oliveira	06	57º
227447	Erika Fabiana Cardoso	03	58º
228760	Gleidiane Pereira Chaves	01	59º
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADOR			
228129	Osébio Luiz Deotti	42	1º
227586	Marina dos Santos Silva	40	2º
228301	Tânia Aparecida de Lima Moraes	40	3º
227898	Genivaldo Bispo da Silva	32	4º
227252	Ivanildo de Almeida Lima	30	5º
228066	Liliana Lopes	30	6º
227275	Geisidalva Trajano de França	24	7º
227904	Everginia Lemes Lara Lopes	20	8º
228361	Joana Balbuena Roda	20	9º
228755	Maria Lucia Guimarães	20	10º
227291	Jociele Aparecida Ferreira de Moraes	20	11º
228082	Fatiane Rodrigues Machado	12	12º
228286	Grecielli Pires Moreira	11	13º
228417	Ademir Nogueira Lima	10	14º
228532	Antonio Marcos Morbeque	10	15º
228555	Marcelo Antônio da Silva	10	16º
227536	Eduardo Felipe da Silva Arruda	10	17º
228290	Jussara Luiz da Silva	08	18º
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
227324	Roberto Mendonça Pereira	92	1º
227854	Vitor Barbosa Amaral	50	2º
228029	Aldemir Soares da Silva	42	3º
227332	Rogerio Mendonça Pereira	42	4º
227624	Raul Nogueira	30	5º
227552	Luiz Carlos de Moraes	26	6º
227441	Gilberto Aparecido Braga	26	7º
228025	Claudinei Evandro Ferrari	26	8º
227873	Osseias Lopes Pereira	20	9º
227283	Marionei da Cruz	20	10º
227392	Leonardo Silva Pinheiro	15	11º
227755	Lucinéia Rodrigues Ferreira	14	12º
227306	Rozanea Coelho	06	13º
227789	Edirso Fagundes da Silva	06	14º
CARGO: TÉCNICO/INSTRUTOR EM INFORMÁTICA			
227596	Márcia Caroline de Souza Gonçalves	60	1º
227580	Mirelly Brandão de Almeida	57	2º
227591	Maila Silva de Souza	48	3º
228606	Alex Eduardo Tintino	42	4º
227262	Patrick Vianna do Carmo	30	5º
227987	Virlei Aparecida Inacio de Souza	29	6º
228543	Gabriel Luiz Kokurudza	25	7º
227608	Cyro Montagna Silvany	21	8º
227367	Carlos Reinaldo Camargo	20	9º
228015	Julia Renata Almeida Araujo	13	10º
227307	Wellington Lino Trajano	06	11º
227763	Kelvya Nunes Rodrigues Rocha de Jesus	05	12º
228810	Alexandre de Oliveira Vieira	05	13º
CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA			
227316	Nair Casanova	60	1º
227411	Silvia Neide Alves dos Santos	59	2º
227968	Therezinha Guilhermina de Mattos Castro	55	3º
227768	Roselei Salete Thebaldi Meurer	54	4º
227355	Denise Guedes de Sousa	43	5º
228046	Alcenira Pereira	40	6º
227897	Maria Urbanita Rodrigues da Costa	40	7º
228128	Sonia Maria Pais Ribeiro	36	8º
227694	Dulcineide Gonçalves da Silva	33	9º
228269	Elisangela Soares da Silva	32	10º
227383	Maria Dolores de Carvalho	30	11º
227395	Helena Aguilera Sorilla	30	12º
227874	Maria de Fatima Rodrigues a Silva	30	13º

227413	Rosirene Barbosa de Almeida	30	14º
228178	Leilane Soares da Silva	30	15º
228119	Olivia de Moraes Ferreira	24	16º
227802	Erneide Thebaldi Meurer	23	17º
227462	Aparecida Galvão de Lima	22	18º
228433	Cintia Aparecida Pinheiro Gomes	22	19º
227788	Luzia Lopes da Silva	20	20º
227617	Lurdes da Costa Torres	20	21º
227787	Meire Camilo da Silva	20	22º
228676	Silvia Aparecida da Silva Tussi	20	23º
227481	Vera Lucia Silva Espindola	20	24º
228132	Monica Morais Batista	20	25º
228204	Neli Gomes de Macedo	16	26º
228220	Ingrid Goncalves do Prado	16	27º
227401	Greice Aparecida Iaguzeski	12	28º
228032	Rosimeire dos Reis Silva	10	29º
228280	Michely Oliveira do Amaral	10	30º
227460	Emilis Moraes Bitencourt	10	31º

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 26 de janeiro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:5EDA3E1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.609.318,44	0,00
PESSOAL ATIVO	16.214.017,57	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	1.395.300,87	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	1.808.865,05	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	570.964,23	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	5.401,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	1.232.499,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.800.453,39	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.977.312,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	15.800.453,39	49,41
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.267.748,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.404.361,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.540.974,02	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 20m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

TRAGETÓRA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2016			2017			2017		
3º QUADRIMESTRE			4º QUADRIMESTRE			5º QUADRIMESTRE		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	49,41 %	-4,59 %	-1,53 %	50,94 %	51,21 %	-2,79 %	54,00 %	50,16 %
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL								

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:55C76F53

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	73.207,01	0,00	-73.207,01	0,00	0,00
121000 - Convênios da Saúde	0,00	0,00	0,00	73.207,01	0,00	-73.207,01	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.542.332,59	176.062,02	0,00	1.142.864,03	1.751.937,27	-528.530,73	0,00	0,00
000 - Recursos Ordinários	0,00	7.649,79	0,00	3.417,43	0,00	-11.067,22	0,00	0,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	6,20	0,00	0,00	0,00	-6,20	0,00	0,00
100000 - Recursos Ordinarios	38.534,28	0,00	0,00	0,00	0,00	38.534,28	0,00	0,00
100000 - Recursos Ordinários	1.790.310,28	86.093,57	0,00	201.888,37	2.413.280,77	-910.952,43	0,00	0,00
101000 - Recursos para Educação	0,00	1.979,98	0,00	0,00	0,00	-1.979,98	0,00	0,00
102000 - Recursos para Saúde	0,00	17.584,64	0,00	-3.864,82	0,00	-13.719,82	0,00	0,00
113000 - Serviços Educacionais	0,00	21.872,29	0,00	0,00	0,00	-21.872,29	0,00	0,00
114010 - Comp Financ Media Alta Complexidade Amb e Hosp	115,72	0,00	0,00	0,00	0,00	115,72	0,00	0,00
114014 - Comp Basica da Assistencia Farmaceutica	0,00	7.069,50	0,00	0,00	0,00	-7.069,50	0,00	0,00
116000 - CIDE	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	-9,00	0,00	0,00
117000 - COSIP	0,00	25.299,56	0,00	0,00	0,00	-25.299,56	0,00	0,00
123000 - Convênios União - Outros	569.371,57	0,00	0,00	911.226,59	0,00	-341.855,02	0,00	0,00
124000 - Convênios Estado - Educação	2.197,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.197,73	0,00	0,00
126000 - Convênios Estado - Assistência Social	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	-290,00	0,00	0,00
129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API	66.069,98	53,00	0,00	0,00	0,00	66.016,98	0,00	0,00
129004 - Programa de Atenção à Criança - FAC	24.332,75	0,00	0,00	0,00	0,00	24.332,75	0,00	0,00
129056 - Bolsa Familia	27.417,90	0,00	0,00	0,00	0,00	27.417,90	0,00	0,00
131010 - Componente Limite Financ. Media e Alta Comp. Amb. e Hosp.-Mac	89,66	0,00	0,00	0,00	0,00	89,66	0,00	0,00
131057 - Investimento na Rede de Serviços de Saude	0,00	7.735,99	0,00	0,00	0,00	-7.735,99	0,00	0,00
170074 - FEP - Fundo Especial do Petróleo	0,00	0,00	0,00	30.082,26	0,00	-30.082,26	0,00	0,00
180 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	273,20	0,00	-273,20	0,00	0,00
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)	0,00	418,50	0,00	0,00	0,00	-418,50	0,00	0,00
181503 - Outras Transferencias do Estado FIS	22.673,53	0,00	0,00	-159,00	0,00	22.832,53	0,00	0,00
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	1.219,19	0,00	0,00	0,00	-661.343,50	662.562,69	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	2.542.332,59	176.062,02	0,00	1.216.071,04	1.751.937,27	-601.737,74	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.620,00	2.620,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 23m								
Nota:								
1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL								

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:8689417E

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.528.270,89	33.528.270,89	7.535.180,59	22,47 %	34.155.481,34	101,87 %	-627.210,45
RECEITAS CORRENTES	32.395.066,29	32.395.066,29	7.047.973,70	21,76 %	33.186.333,05	102,44 %	-791.266,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.167.524,42	2.167.524,42	583.362,53	26,91 %	2.425.756,14	111,91 %	-258.231,72
Impostos	2.062.910,79	2.062.910,79	577.724,49	28,01 %	2.336.292,75	113,25 %	-273.381,96
Taxas	104.613,63	104.613,63	5.638,04	5,39 %	89.463,39	85,52 %	15.150,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.307.588,15	1.307.588,15	284.547,08	21,76 %	1.342.913,30	102,70 %	-35.325,15
Contribuições Sociais	1.067.650,17	1.067.650,17	265.465,59	24,86 %	1.046.015,99	97,97 %	21.634,18
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	239.937,98	239.937,98	19.081,49	7,95 %	296.897,31	123,74 %	-56.959,33
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.789.770,68	2.789.770,68	710.632,71	25,47 %	5.171.389,61	185,37 %	-2.381.618,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.789.770,68	2.789.770,68	710.632,71	25,47 %	5.171.389,61	185,37 %	-2.381.618,93

Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	132.696,87	132.696,87	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	132.696,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.796.880,98	25.796.880,98	5.451.238,17	21,13 %	24.087.720,51	93,37 %	1.709.160,47
Transferências Intergovernamentais	25.508.912,55	25.508.912,55	5.427.328,17	21,28 %	23.712.708,71	92,96 %	1.796.203,84
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	32.983,37	0,00 %	-32.983,37
Transferências de Convênios	287.968,43	287.968,43	23.910,00	8,30 %	342.028,43	118,77 %	-54.060,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.605,19	200.605,19	18.193,21	9,07 %	158.553,49	79,04 %	42.051,70
Multas e Juros de Mora	36.493,63	36.493,63	1.885,36	5,17 %	25.946,82	71,10 %	10.546,81
Indenizações e Restituições	130.146,36	130.146,36	7.966,34	6,12 %	64.762,26	49,76 %	65.384,10
Receita da Dívida Ativa	33.269,06	33.269,06	3.912,06	11,76 %	37.275,03	112,04 %	-4.005,97
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	696,14	696,14	4.429,45	636,29 %	30.569,38	4391,27 %	-29.873,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.133.204,60	1.133.204,60	487.206,89	42,99 %	969.148,29	85,52 %	164.056,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	8.700,00	0,00 %	-8.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	8.700,00	0,00 %	-8.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.133.204,60	1.133.204,60	487.206,89	42,99 %	960.448,29	84,76 %	172.756,31
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.133.204,60	1.133.204,60	487.206,89	42,99 %	960.448,29	84,76 %	172.756,31
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.815.031,44	1.815.031,44	733.560,49	40,42 %	2.544.475,00	140,19 %	-729.443,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.343.302,33	35.343.302,33	8.268.741,08	23,40 %	36.699.956,34	103,84 %	-1.356.654,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	35.343.302,33	35.343.302,33	8.268.741,08	23,40 %	36.699.956,34	103,84 %	-1.356.654,01
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.343.302,33	35.343.302,33	8.268.741,08	23,40 %	36.699.956,34	103,84 %	-1.356.654,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	23.867.356,37	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	23.867.356,37	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.942.230,07	34.159.212,28	4.520.898,84	27.465.499,62	6.693.712,66	5.722.277,44	26.155.476,28	8.003.736,00	24.761.875,57	1.310.023,34
DESPESAS CORRENTES	27.743.434,97	29.541.620,57	4.455.908,80	24.636.061,59	4.905.558,98	5.416.060,04	24.600.157,35	4.941.463,22	23.229.894,10	35.904,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.455.689,69	18.456.791,69	4.011.635,62	16.170.802,45	2.285.989,24	4.043.336,14	16.170.802,45	2.285.989,24	15.001.112,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	-140,91	12.475,68	7.524,32	442,49	12.475,68	7.524,32	12.475,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.267.745,28	11.064.828,88	444.414,09	8.452.783,46	2.612.045,42	1.372.281,41	8.416.879,22	2.647.949,66	8.216.305,56	35.904,24
DESPESAS DE CAPITAL	2.712.404,19	3.204.260,80	64.990,04	2.829.438,03	374.822,77	306.217,40	1.555.318,93	1.648.941,87	1.531.981,47	1.274.119,10
INVESTIMENTOS	2.177.404,19	2.800.260,80	29.990,04	2.438.197,62	362.063,18	267.319,29	1.164.078,52	1.636.182,28	1.163.983,52	1.274.119,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	535.000,00	404.000,00	35.000,00	391.240,41	12.759,59	38.898,11	391.240,41	12.759,59	367.997,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.486.390,91	1.413.330,91	0,00	0,00	1.413.330,91	0,00	0,00	1.413.330,91	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.401.072,26	2.605.721,26	280.345,28	2.253.917,86	351.803,40	330.184,97	2.253.917,86	351.803,40	2.239.291,39	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.343.302,33	36.764.933,54	4.801.244,12	29.719.417,48	7.045.516,06	6.052.462,41	28.409.394,14	8.355.539,40	27.001.166,96	1.310.023,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.343.302,33	36.764.933,54	4.801.244,12	29.719.417,48	7.045.516,06	6.052.462,41	28.409.394,14	8.355.539,40	27.001.166,96	1.310.023,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.290.562,20		0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.343.302,33	36.764.933,54	4.801.244,12	29.719.417,48	7.045.516,06	6.052.462,41	36.699.956,34	64.977,20	27.001.166,96	1.310.023,34

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	733.560,49	-	2.544.475,00	-	-729.443,56
RECEITAS CORRENTES	-	-	733.560,49	-	2.544.475,00	-	-729.443,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	338.807,45	-	2.011.603,58	-	-239.947,48
Contribuições Sociais	-	-	338.807,45	-	2.011.603,58	-	-239.947,48
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Imobiliárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita de Concessões e Permissões	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Compensações Financeiras	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-					
Receita da Cessão de Direitos	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria de Transformação	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Indústria de Construção	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Industriais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	394.753,04	-	532.871,42	-	-489.496,08
Multas e Juros de Mora	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações e Restituições	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita da Dívida Ativa	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	-	-	368.207,46	-	368.207,46	-	-324.832,12
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-					
Receitas Correntes Diversas	-	-	26.545,58	-	164.663,96	-	-164.663,96
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito Externas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Capital Diversas	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	-	-	733.560,49	-	2.544.475,00	-	-729.443,56

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.401.072,26	2.605.721,26	280.345,28	2.253.917,86	351.803,40	330.184,97	2.253.917,86	351.803,40	2.239.291,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.401.072,26	2.605.721,26	280.345,28	2.253.917,86	351.803,40	330.184,97	2.253.917,86	351.803,40	2.239.291,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.683.375,64	1.942.244,46	280.345,28	1.885.710,40	56.534,06	330.184,97	1.885.710,40	56.534,06	1.871.083,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.717.696,62	663.476,80	0,00	368.207,46	295.269,34	0,00	368.207,46	295.269,34	368.207,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	3.401.072,26	2.605.721,26	280.345,28	2.253.917,86	351.803,40	330.184,97	2.253.917,86	351.803,40	2.239.291,39	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 28m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3F801F89

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/tot. d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.942.230,07	34.159.212,28	4.520.898,84	27.465.499,62	92,42	6.693.712,66	5.722.277,44	26.155.476,28	92,07	8.003.736,00	0,00
Legislativa	1.678.683,20	1.678.683,20	0,00	603.026,32	2,03	1.075.656,88	0,00	603.026,32	2,12	1.075.656,88	0,00
Ação Legislativa	1.678.683,20	1.678.683,20	0,00	603.026,32	2,03	1.075.656,88	0,00	603.026,32	2,12	1.075.656,88	0,00
Administração	4.142.144,44	4.530.195,44	1.005.028,70	4.285.436,20	14,42	244.759,24	1.150.797,54	4.280.436,20	15,07	249.759,24	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.262.000,00	1.031.540,00	114.454,24	883.905,81	2,97	147.634,19	134.180,09	883.905,81	3,11	147.634,19	0,00
Administração Geral	1.912.231,49	2.428.342,49	724.140,02	2.364.356,04	7,96	63.986,45	785.611,46	2.364.356,04	8,32	63.986,45	0,00
Administração Financeira	910.812,95	1.061.312,95	166.464,34	1.030.464,59	3,47	30.848,36	231.035,89	1.025.464,59	3,61	35.848,36	0,00
Controle Interno	57.100,00	9.000,00	-29,90	6.709,76	0,02	2.290,24	-29,90	6.709,76	0,02	2.290,24	0,00
Assistência Social	2.005.186,11	2.081.831,11	314.415,31	1.748.121,73	5,88	333.709,38	397.142,19	1.725.077,53	6,07	356.753,58	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	127.600,00	91.588,00	5.064,95	45.538,59	0,15	46.049,41	10.454,24	45.538,59	0,16	46.049,41	0,00
Assistência Comunitária	1.845.586,11	1.958.243,11	309.350,36	1.702.583,14	5,73	255.659,97	386.687,95	1.679.538,94	5,91	278.704,17	0,00
Habitação Rural	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Habitação Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Previdência Social	5.536.590,91	5.536.590,91	319.786,47	1.403.524,09	4,72	4.133.066,82	326.331,37	1.403.524,09	4,94	4.133.066,82	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.536.590,91	5.536.590,91	319.786,47	1.403.524,09	4,72	4.133.066,82	326.331,37	1.403.524,09	4,94	4.133.066,82	0,00
Saúde	7.057.779,78	8.109.191,83	1.125.554,10	7.650.045,60	25,74	459.146,23	1.632.647,64	7.532.990,21	26,52	576.201,62	0,00
Administração Geral	729.599,80	855.899,80	159.039,02	781.018,06	2,63	74.881,74	199.695,49	781.018,02	2,75	74.881,78	0,00
Atenção Básica	2.609.510,50	2.344.430,50	389.576,44	2.155.447,88	7,25	188.982,62	449.248,68	2.148.587,88	7,56	195.842,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.890.568,78	4.040.260,83	529.020,73	3.969.807,11	13,36	70.453,72	813.341,17	3.859.611,76	13,59	180.649,07	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	468.455,10	478.955,10	-23.396,22	375.075,54	1,26	103.879,56	95.273,91	375.075,54	1,32	103.879,56	0,00
Vigilância Sanitária	226.607,00	256.607,00	70.114,91	252.283,79	0,85	4.323,21	70.114,91	252.283,79	0,89	4.323,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	133.038,60	133.038,60	1.199,22	116.413,22	0,39	16.625,38	4.973,48	116.413,22	0,41	16.625,38	0,00
Educação	7.198.128,40	7.281.747,40	1.312.697,84	6.913.252,56	23,26	368.494,84	1.537.940,83	6.913.252,56	24,33	368.494,84	0,00
Administração Geral	365.795,48	371.295,48	139.510,74	350.576,57	1,18	20.718,91	145.448,78	350.576,57	1,23	20.718,91	0,00
Ensino Fundamental	3.221.762,87	3.290.720,87	773.579,41	3.171.124,23	10,67	119.596,64	862.970,96	3.171.124,23	11,16	119.596,64	0,00
Ensino Infantil	3.586.570,05	3.610.931,05	399.862,44	3.384.748,41	11,39	226.182,64	528.795,38	3.384.748,41	11,91	226.182,64	0,00
Educação de Jovens e Adultos	24.000,00	8.800,00	-254,75	6.803,35	0,02	1.996,65	725,71	6.803,35	0,02	1.996,65	0,00
Cultura	169.000,00	86.700,00	3.361,24	69.243,98	0,23	17.456,02	5.962,23	69.243,98	0,24	17.456,02	0,00
Difusão Cultural	169.000,00	86.700,00	3.361,24	69.243,98	0,23	17.456,02	5.962,23	69.243,98	0,24	17.456,02	0,00
Urbanismo	3.652.640,76	4.462.195,92	365.998,06	4.430.681,24	14,91	31.514,68	596.173,79	3.265.757,49	11,50	1.196.438,43	0,00
Infra Estrutura Urbana	802.720,07	1.866.489,23	-742,23	1.864.761,85	6,27	1.727,38	133.588,78	741.625,77	2,61	1.124.863,46	0,00
Serviços Urbanos	2.849.920,69	2.595.706,69	366.740,29	2.565.919,39	8,63	29.787,30	462.585,01	2.524.131,72	8,88	71.574,97	0,00
Gestão Ambiental	48.000,00	15.400,00	1.415,99	13.959,48	0,05	1.440,52	1.860,53	13.959,48	0,05	1.440,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	48.000,00	15.400,00	1.415,99	13.959,48	0,05	1.440,52	1.860,53	13.959,48	0,05	1.440,52	0,00
Agricultura	350.076,47	325.676,47	67.932,47	317.192,04	1,07	8.484,43	68.712,66	317.192,04	1,12	8.484,43	0,00
Extensão Rural	350.076,47	325.676,47	67.932,47	317.192,04	1,07	8.484,43	68.712,66	317.192,04	1,12	8.484,43	0,00
Comércio e Serviços	104.000,00	51.000,00	4.708,66	31.016,38	0,10	19.983,62	4.708,66	31.016,38	0,11	19.983,62	0,00
Fomento ao Trabalho	89.000,00	36.000,00	4.708,66	31.016,38	0,10	4.983,62	4.708,66	31.016,38	0,11	4.983,62	0,00
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.401.072,26	2.605.721,26	280.345,28	2.253.917,86	7,58	351.803,40	330.184,97	2.253.917,86	7,93	351.803,40	0,00
Administração	861.196,79	484.818,79	24.527,45	450.100,80	1,51	34.717,99	52.688,43	450.100,80	1,58	34.717,99	0,00
Administração Geral	826.567,36	455.189,36	9.900,98	421.282,48	1,42	33.906,88	38.061,96	421.282,48	1,48	33.906,88	0,00
Administração Financeira	29.613,43	29.613,43	14.626,47	28.818,32	0,10	795,11	14.626,47	28.818,32	0,10	795,11	0,00
Controle Interno	5.016,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,00
Assistência Social	203.630,31	179.985,31	16.994,52	138.645,90	0,47	41.339,41	16.994,52	138.645,90	0,49	41.339,41	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.200,00	3.200,00	0,00	2.568,05	0,01	631,95	0,00	2.568,05	0,01	631,95	0,00
Assistência Comunitária	200.430,31	176.785,31	16.994,52	136.077,85	0,46	40.707,46	16.994,52	136.077,85	0,48	40.707,46	0,00
Saúde	1.023.568,35	731.248,35	85.284,40	666.894,63	2,24	64.353,72	90.012,93	666.894,63	2,35	64.353,72	0,00
Administração Geral	76.754,12	76.754,12	0,00	63.916,31	0,22	12.837,81	0,00	63.916,31	0,22	12.837,81	0,00
Atenção Básica	327.181,32	230.575,32	62.537,94	199.624,31	0,67	30.951,01	62.537,94	199.624,31	0,70	30.951,01	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	509.140,00	358.615,00	27.474,99	358.614,99	1,21	0,01	27.474,99	358.614,99	1,26	0,01	0,00
Suporte Profilatico e Terapeutico	29.492,66	29.492,66	0,00	13.703,30	0,05	15.789,36	0,00	13.703,30	0,05	15.789,36	0,00
Vigilância Sanitária	55.977,00	26.677,00	-4.728,53	21.901,47	0,07	4.775,53	0,00	21.901,47	0,08	4.775,53	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.023,25	9.134,25	0,00	9.134,25	0,03	0,00	0,00	9.134,25	0,03	0,00	0,00
Educação	1.026.445,88	1.061.426,88	108.663,42	858.700,98	2,89	202.725,90	125.613,60	858.700,98	3,02	202.725,90	0,00
Administração Geral	47.289,99	22.646,99	0,00	19.877,72	0,07	2.769,27	0,00	19.877,72	0,07	2.769,27	0,00
Ensino Fundamental	462.320,13	521.727,42	94.932,18	434.998,66	1,46	86.728,76	94.932,18	434.998,66	1,53	86.728,76	0,00
Ensino Infantil	516.835,76	517.052,47	13.731,24	403.824,60	1,36	113.227,87	30.681,42	403.824,60	1,42	113.227,87	0,00
Urbanismo	237.450,97	128.061,97	30.249,02	124.949,08	0,42	3.112,89	30.249,02	124.949,08	0,44	3.112,89	0,00
Serviços Urbanos	237.450,97	128.061,97	30.249,02	124.949,08	0,42	3.112,89	30.249,02	124.949,08	0,44	3.112,89	0,00
Agricultura	48.779,96	20.179,96	14.626,47	14.626,47	0,05	5.553,49	14.626,47	14.626,47	0,05	5.553,49	0,00
Extensão Rural	48.779,96	20.179,96	14.626,47	14.626,47	0,05	5.553,49	14.626,47	14.626,47	0,05	5.553,49	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.343.302,33	36.764.933,54	4.801.244,12	29.719.417,48	100,00	7.045.516,06	6.052.462,41	28.409.394,14	100,00	8.355.539,40	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 29m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1F68FD51

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016)		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.877.429,50	3.109.443,66	2.938.603,62	3.345.833,37	2.959.028,87	2.760.149,44	2.953.084,71	2.472.895,18	2.558.497,43	2.918.693,57	2.882.331,32	4.884.546,15	36.660.536,82	36.830.219,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	100.798,42	144.323,04	154.287,32	121.812,38	438.198,28	224.841,70	141.402,01	129.793,10	220.301,96	166.635,40	156.834,62	426.527,91	2.425.756,14	2.167.524,42
IPTU	0,00	204,41	6.837,60	0,00	183.635,45	81.720,44	1.939,58	1.506,32	1.080,26	1.371,49	1.279,81	-6.020,46	273.554,90	351.147,36
ISS	28.949,76	28.964,55	30.622,73	31.535,36	44.683,26	37.609,27	43.879,46	29.142,92	46.552,47	50.367,45	52.602,78	51.854,16	476.764,17	374.353,78
ITBI	2.304,65	7.552,30	13.807,21	12.064,49	128.125,75	18.844,51	2.567,30	9.891,91	65.961,70	37.778,22	10.382,69	174.048,67	483.329,40	324.400,00
IRRF	64.766,99	84.600,83	79.192,51	74.716,35	76.896,74	80.361,30	87.833,85	83.862,08	103.573,70	73.263,09	88.075,36	205.501,48	1.102.644,28	1.013.009,65
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.777,02	23.000,95	23.827,27	3.496,18	4.857,08	6.306,18	5.181,82	5.389,87	3.133,83	3.855,15	4.493,98	1.144,06	89.463,39	104.613,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	72.829,83	73.686,81	73.138,04	230.812,90	95.608,19	103.489,81	103.856,74	101.861,76	101.519,52	101.562,62	99.640,47	184.906,61	1.342.913,30	1.307.588,15
RECEITA PATRIMONIAL	445.596,00	439.698,12	821.708,79	726.361,29	132.459,70	407.004,94	509.854,96	312.784,27	422.568,81	228.343,35	-30.024,19	592.029,30	5.008.385,34	2.789.770,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.696,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.249.902,77	2.447.290,88	1.868.563,62	2.248.605,41	2.247.920,83	2.019.136,39	2.193.590,23	1.924.273,48	1.811.352,51	2.395.522,89	2.651.025,16	3.667.744,38	27.724.928,55	30.232.034,17
COTA-PARTE DO FPM	830.839,71	1.040.091,21	631.770,75	751.039,74	998.701,57	825.089,29	914.914,48	741.850,19	603.272,42	732.309,37	1.336.088,15	1.642.972,59	11.048.939,47	14.100.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	523.182,56	555.357,46	551.320,81	588.877,96	556.816,41	507.259,25	532.277,06	558.379,94	547.993,19	548.496,33	516.750,71	561.481,82	6.548.193,50	6.910.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	11.870,93	243.465,48	42.257,63	42.996,08	29.451,96	36.771,14	13.776,22	20.290,56	14.868,80	9.963,56	12.226,25	9.940,10	487.878,71	309.809,67
COTA-PARTE DO ITR	113.744,11	4.109,42	33.152,86	8.543,38	4.571,43	4.572,34	4.485,09	3.890,97	12.134,34	402.051,85	148.626,92	155.685,73	895.568,44	834.571,55
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	1.830,75	21.969,00	21.384,66
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	268.550,25	327.613,88	247.027,49	262.898,88	269.442,26	240.780,09	228.604,33	248.770,52	238.034,88	272.608,82	285.151,43	328.071,07	3.217.553,90	3.616.827,35
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	499.884,46	274.822,68	361.203,33	592.418,62	387.106,45	402.833,53	497.702,30	349.260,55	393.218,13	428.262,21	350.350,95	967.762,32	5.504.825,53	4.439.440,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.302,48	4.444,81	20.905,85	18.241,39	44.841,87	5.676,60	4.380,77	4.182,57	2.754,63	26.629,31	4.855,26	13.337,95	158.553,49	200.605,19
DEDUÇÕES (II)	366.749,19	393.964,54	316.753,00	342.595,33	385.079,46	347.942,63	314.393,96	345.275,28	316.742,02	420.731,66	481.218,22	651.778,74	4.683.224,03	5.502.803,36
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	72.829,83	73.686,81	73.138,04	72.537,00	72.695,48	80.192,36	83.895,94	84.084,97	83.695,92	83.794,05	80.558,98	184.906,61	1.046.015,99	1.067.650,17
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	293.919,36	320.277,73	243.614,96	270.058,33	312.383,98	267.750,27	230.498,02	261.190,31	233.046,10	336.937,61	400.659,24	466.872,13	3.637.208,04	4.435.153,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.510.680,31	2.715.479,12	2.621.850,62	3.003.238,04	2.573.949,41	2.412.206,81	2.638.690,75	2.127.619,90	2.241.755,41	2.497.961,91	2.401.113,10	4.232.767,41	31.977.312,79	31.327.416,12

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 30m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:F61FBD0B

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.721.559,47	3.721.559,47	5.914.855,32	3.719.675,34
RECEITAS CORRENTES	3.721.559,47	3.721.559,47	5.914.855,32	3.719.675,34
Receita de Contribuições dos Segurados	716.413,87	716.413,87	1.046.015,99	961.798,80
Pessoal Civil	716.413,87	716.413,87	1.046.015,99	961.798,80
Ativo	707.992,48	707.992,48	1.035.219,83	951.661,36
Inativo	8.421,39	8.421,39	10.796,16	10.137,44
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	351.236,30	351.236,30	0,00	122.943,74
Receita Patrimonial	2.649.766,60	2.649.766,60	4.868.460,86	2.632.344,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.649.766,60	2.649.766,60	4.868.460,86	2.632.344,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.142,70	4.142,70	378,47	2.588,80
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.142,70	4.142,70	378,47	2.588,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.815.031,44	1.815.031,44	2.544.475,00	2.073.988,63
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	5.536.590,91	5.536.590,91	8.459.330,32	5.793.663,97

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.536.590,91	5.536.590,91	1.403.524,09	1.180.779,06	1.403.524,09	1.166.820,70	0,00	13.958,36
ADMINISTRAÇÃO	2.033.900,00	2.033.900,00	79.746,82	124.932,85	79.746,82	110.974,49	0,00	13.958,36
Despesas Correntes	1.833.900,00	1.833.900,00	79.746,82	122.102,85	79.746,82	108.144,49	0,00	13.958,36
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	2.830,00	0,00	2.830,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	3.502.690,91	3.502.690,91	1.323.777,27	1.055.846,21	1.323.777,27	1.055.846,21	0,00	0,00
Pessoal Civil	2.015.800,00	2.015.800,00	1.232.499,82	981.444,44	1.232.499,82	981.444,44	0,00	0,00
Aposentadorias	940.000,00	940.000,00	840.764,11	681.529,66	840.764,11	681.529,66	0,00	0,00
Pensões	1.075.800,00	1.075.800,00	391.735,71	299.914,78	391.735,71	299.914,78	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.486.890,91	1.486.890,91	91.277,45	74.401,77	91.277,45	74.401,77	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.486.890,91	1.486.890,91	91.277,45	74.401,77	91.277,45	74.401,77	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	5.536.590,91	5.536.590,91	1.403.524,09	1.180.779,06	1.403.524,09	1.166.820,70	0,00	13.958,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	7.055.806,23	4.612.884,91	7.055.806,23	4.626.843,27		

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	368.207,46
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	368.207,46
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	368.207,46
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	29.582.635,70	22.703.791,80
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.815.031,44	1.815.031,44	2.544.475,00	2.073.988,63
Receita de Contribuições	1.771.656,10	1.771.656,10	2.011.603,58	1.868.925,64
Patronal	1.457.937,42	1.457.937,42	1.831.968,95	1.755.182,30
Pessoal Civil	1.457.937,42	1.457.937,42	1.831.968,95	1.755.182,30
Ativo	1.337.072,44	1.337.072,44	1.831.968,95	1.755.182,30
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	120.864,98	120.864,98	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	81.718,68	81.718,68	46.777,32	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	232.000,00	232.000,00	132.857,31	113.743,34
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	43.375,34	43.375,34	532.871,42	205.062,99

RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.815.031,44	1.815.031,44	2.544.475,00	2.073.988,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL								

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:FBA79AF5

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.420.327,05	30.396.414,17	26.124.712,50
Receitas Tributárias	2.167.524,42	2.425.756,14	2.165.293,61
IPTU	351.147,36	273.554,90	235.640,50
ISS	374.353,78	476.764,17	348.048,33
ITBI	324.400,00	483.329,40	531.687,72
IRRF	1.013.009,65	1.102.644,28	957.332,19
Outras Receitas Tributárias	104.613,63	89.463,39	92.584,87
Receitas de Contribuições	3.079.244,25	3.354.516,88	3.201.139,58
Receitas Previdenciárias	2.839.306,27	3.057.619,57	2.953.668,18
Contribuição para custeio de iluminação pública	239.937,98	296.897,31	247.471,40
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.789.770,68	5.171.389,61	2.892.951,30
(-) Aplicações Financeiras	-2.789.770,68	-5.171.389,61	-2.892.951,30
Transferências Correntes	25.796.880,98	23.924.716,24	20.394.322,42
FPM	11.280.000,00	8.904.877,26	8.041.408,18
ICMS	5.528.000,00	5.238.555,04	4.704.907,98
IPVA	247.847,73	487.878,71	304.538,02
Convênios	287.968,43	342.028,43	260.250,90
Outras Transferências Correntes	8.453.064,82	8.951.376,80	7.083.217,34
Demais Receitas Correntes	376.677,40	691.424,91	363.956,89
Dívida Ativa	33.269,06	37.275,03	31.976,09
Diversas Receitas Correntes	343.408,34	654.149,88	331.980,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.133.204,60	969.148,29	1.933.042,06
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	8.700,00	114.200,00
Transferências de Capital	1.133.204,60	960.448,29	1.818.842,06
Convênios	1.133.204,60	960.448,29	1.818.842,06
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.133.204,60	960.448,29	1.818.842,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.553.531,65	31.356.862,46	27.943.554,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.147.341,83	26.889.979,45	25.488.247,07	26.854.075,21	25.100.235,93	0,00	388.011,14
Pessoal e Encargos Sociais	20.399.036,15	18.056.512,85	16.727.615,54	18.056.512,85	16.727.615,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	12.475,68	7.840,02	12.475,68	7.840,02	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.728.305,68	8.820.990,92	8.752.791,51	8.785.086,68	8.364.780,37	0,00	388.011,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	32.127.341,83	26.877.503,77	25.480.407,05	26.841.599,53	25.092.395,91	0,00	388.011,14
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.204.260,80	2.829.438,03	2.693.792,30	1.555.318,93	1.256.797,98	0,00	1.436.994,32
Investimentos	2.800.260,80	2.438.197,62	2.144.500,27	1.164.078,52	707.505,95	0,00	1.436.994,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	404.000,00	391.240,41	549.292,03	391.240,41	549.292,03	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.800.260,80	2.438.197,62	2.144.500,27	1.164.078,52	707.505,95	0,00	1.436.994,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.413.330,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	36.340.933,54	29.315.701,39	27.624.907,32	28.005.678,05	25.799.901,86	0,00	1.825.005,46
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.787.401,89	2.041.161,07	318.647,24	3.351.184,41	2.143.652,70	31.356.862,46	26.118.549,10

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	- 0,00	1.42- 1.631,21	- 0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 33m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:3839C7F5

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	54.688,45	2.345.173,64	2.245.443,36	229,00	154.189,73	493.259,21	1.825.005,46	881.834,74	859.962,45	220.358,89	1.237.943,33	1.392.133,06
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	54.688,45	2.345.173,64	2.245.443,36	229,00	154.189,73	493.259,21	1.825.005,46	881.834,74	859.962,45	220.358,89	1.237.943,33	1.392.133,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.688,45	2.345.173,64	2.245.443,36	229,00	154.189,73	493.259,21	1.825.005,46	881.834,74	859.962,45	220.358,89	1.237.943,33	1.392.133,06

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 33m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:C9292F87

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.204.260,80	2.829.438,03	1.555.318,93	0,00	374.822,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.204.260,80	2.829.438,03	1.555.318,93	0,00	374.822,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.204.260,80	-2.829.438,03			-374.822,77
	(a – d)	(b – e)			(c – f)

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 35m
Notas:
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:69C05D22

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.128.530,78	2.128.530,78	2.394.065,00	112,48 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	406.006,11	406.006,11	329.171,61	81,08 %

1.1.1 - IPTU	351.147,36	351.147,36	273.554,90	77,90 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.869,69	12.869,69	275,58	2,14 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	33.269,06	33.269,06	32.655,62	98,16 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.720,00	8.720,00	22.685,51	260,15 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	324.400,00	324.400,00	483.329,40	148,99 %
1.2.1 - ITBI	324.400,00	324.400,00	483.329,40	148,99 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	385.115,02	385.115,02	478.919,71	124,36 %
1.3.1 - ISS	374.353,78	374.353,78	476.764,17	127,36 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	7.535,46	7.535,46	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	1.763,30	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.225,78	3.225,78	392,24	12,16 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.013.009,65	1.013.009,65	1.102.644,28	108,85 %
1.4.1 - IRRF	1.013.009,65	1.013.009,65	1.102.644,28	108,85 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.175.765,88	22.175.765,88	19.002.549,12	85,69 %
2.1 - Cota-Parte FPM	14.100.000,00	14.100.000,00	11.048.939,47	78,36 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.100.000,00	14.100.000,00	11.048.939,47	78,36 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.910.000,00	6.910.000,00	6.548.193,50	94,76 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	21.384,66	21.384,66	21.969,00	102,73 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	834.571,55	834.571,55	895.568,44	107,31 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	309.809,67	309.809,67	487.878,71	157,48 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.304.296,66	24.304.296,66	21.396.614,12	88,04 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	265.675,00	265.675,00	318.072,16	119,72 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	179.624,94	94,54 %
5.2 - Transferências Diretas - PDEE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	36.600,00	36.600,00	85.260,00	232,95 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	39.075,00	39.075,00	53.187,22	136,12 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	274.886,74	274.886,74	246.984,66	89,85 %
6.1 - Transferências de Convênios	274.886,74	274.886,74	246.984,66	89,85 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	540.561,74	540.561,74	565.056,82	104,53 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.435.153,17	4.435.153,17	3.800.509,82	85,69 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.820.000,00	2.820.000,00	2.209.787,89	78,36 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.382.000,00	1.382.000,00	1.309.638,70	94,76 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.276,93	4.276,93	4.393,80	102,73 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	166.914,31	166.914,31	179.113,69	107,31 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.961,93	61.961,93	97.575,74	157,48 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.626.827,35	3.626.827,35	3.238.264,67	89,29 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.616.827,35	3.616.827,35	3.217.553,90	88,96 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	20.710,77	207,11 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-818.325,82	-818.325,82	-582.955,92	71,24 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o B(gim) estre	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.547.712,31	3.557.331,13	3.238.047,90	91,02 %	3.238.047,90	91,02 %	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.183.426,87	1.204.638,40	1.026.135,47	85,18 %	1.026.135,47	85,18 %	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.364.285,44	2.352.692,73	2.211.912,43	94,02 %	2.211.912,43	94,02 %	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	79.115,04	69.496,22	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	70.115,04	60.496,22	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.626.827,35	3.626.827,35	3.238.047,90	89,28 %	3.238.047,90	89,28 %	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.238.047,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	168.573,07
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	6.076.074,17	6.076.074,17	5.349.153,53	88,04 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUA(LdI)ZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o B(eim) estre	% (f)=(e/d)x100	Até o B(gim) estre	% (h)=(g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.606.746,15	2.798.953,33	2.510.091,44	89,68 %	2.510.091,44	89,68 %	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
23.2 - Pré-escola	2.606.746,15	2.798.953,33	2.510.091,44	89,68 %	2.510.091,44	89,68 %	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.189.108,71	1.193.489,89	954.490,74	79,97 %	954.490,74	79,97 %	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.417.637,44	1.605.463,44	1.555.600,70	96,89 %	1.555.600,70	96,89 %	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.922.443,44	3.410.100,73	3.240.552,15	95,03 %	3.240.552,15	95,03 %	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.373.285,44	2.361.692,73	2.211.912,43	93,66 %	2.211.912,43	93,66 %	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	549.158,00	1.048.408,00	1.028.639,72	98,11 %	1.028.639,72	98,11 %	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS MDE (23+24+25+26+27+28)	5.529.189,59	6.209.054,06	5.750.643,59	92,62 %	5.750.643,59	92,62 %	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-582.955,92
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	20.710,77
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	229,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-562.016,15
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	6.312.659,74
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	29,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (i)
			Até o B(eim) estre	% (f)=(e/d)x100	Até o B(gim) estre	% (h)=(g/d)x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	190.000,00	28.791,58	15,15 %	179.624,94	94,54 %	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.069.509,52	1.485.533,52	1.556.505,22	104,78 %	1.405.671,86	94,62 %	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.259.509,52	1.675.533,52	1.585.296,80	94,61 %	1.585.296,80	94,61 %	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.788.699,11	7.884.587,58	7.335.940,39	93,04 %	7.335.940,39	93,04 %	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.979,98	229,00
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.979,98	229,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	168.573,07
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.217.553,90
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.352.002,37
49.1 Pagamento do Exercício	3.238.047,90
49.2 Restos a Pagar	113.954,47
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.710,77
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	282.744,31

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 35m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:39AF15CA

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	8.700,00	-8.700,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis					0,00	8.700,00	-8.700,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.404.260,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.404.260,80
DESPESAS DE CAPITAL	3.204.260,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.204.260,80
Investimentos	2.800.260,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.260,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	404.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	8.700,00	8.700,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 37m							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:6ECD17E5

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2016				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.896.179,85	1.896.179,85	2.358.668,04	124,39 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	351.147,36	351.147,36	273.554,90	77,90 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	324.400,00	324.400,00	483.329,40	148,99 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS	374.353,78	374.353,78	476.764,17	127,36 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	813.009,65	813.009,65	1.092.363,95	134,36 %
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos	33.269,06	33.269,06	32.655,62	98,16 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.154.381,22	22.154.381,22	18.980.580,12	85,67 %
Cota-Parte do FPM	14.100.000,00	14.100.000,00	11.048.939,47	78,36 %
Cota-Parte do ITR	834.571,55	834.571,55	895.568,44	107,31 %
Cota-Parte do IPVA	309.809,67	309.809,67	487.878,71	157,48 %
Cota-Parte do ICMS	6.910.000,00	6.910.000,00	6.548.193,50	94,76 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.050.561,07	24.050.561,07	21.339.248,16	88,73 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.500.854,70	1.500.854,70	1.216.056,26	81,02 %
Provenientes da União	1.143.840,70	1.143.840,70	642.465,03	56,17 %
Provenientes do Estado	357.014,00	357.014,00	573.591,23	160,66 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.515.854,70	1.515.854,70	1.216.056,26	80,22 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	7.404.163,16	8.121.612,16	7.723.347,60	95,10 %	7.715.487,56	95,00 %	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.062.835,19	4.789.230,19	4.657.891,16	97,26 %	4.657.891,16	97,26 %	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Despesas Correntes	2.341.327,97	3.332.381,97	3.065.456,44	91,99 %	3.057.596,40	91,75 %	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	460.984,53	497.576,58	445.593,94	89,55 %	336.398,59	67,61 %	0,00
Investimentos	460.984,53	497.576,58	445.593,94	89,55 %	336.398,59	67,61 %	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.865.147,69	8.619.188,74	8.168.941,54	94,78 %	8.051.886,15	93,42 %	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.201.628,87	3.652.159,87	3.471.715,61	42,50 %	3.464.855,61	43,03 %	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.201.628,87	3.652.159,87	3.471.715,61	42,50 %	3.464.855,61	43,03 %	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.492,34	0,05 %	4.492,34	0,06 %	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	0,00 %	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.201.628,87	3.652.159,87	3.476.207,95	42,55 %	3.469.347,95	43,09 %	0,00
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.663.518,82	4.967.028,87	4.692.733,59	-	4.582.538,20	-	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5							21,47 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6							1.381.650,98

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	2.753.280,74	2.407.043,74	2.216.300,00	27,13 %	2.209.440,00	27,44 %	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.389.708,78	4.388.875,83	4.319.195,60	52,87 %	4.209.000,25	52,27 %	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	482.158,40	492.658,40	388.778,84	4,76 %	388.778,84	4,83 %	0,00
Vigilância Sanitária	282.584,00	283.284,00	274.185,26	3,36 %	274.185,26	3,41 %	0,00
Vigilância Epidemiológica	158.061,85	142.172,85	125.547,47	1,54 %	125.547,47	1,56 %	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Subfunções	799.353,92	905.153,92	844.934,37	10,34 %	844.934,33	10,49 %	0,00
TOTAL 100,00 %	7.865.147,69	8.619.188,74	8.168.941,54	100,00 %	8.051.886,15	100,00%	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 39m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:775DA9EF

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO - 2016

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	25.858.932,63	31.977.312,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/jan/2017 - 07h e 39m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:97BA9270

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO 5

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2016/SEMESTRE JULHO- DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercicios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		DE EXERCICIOS ANTERIORES (b)	Do EXERCICIO (c)					
Alienação de Bens - Móveis	42,23	0,00	0,00	0,00	0,00	42,23	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(121.560,17)	0,00	0,00	0,00	(1.612,90)	(119.947,27)	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	88.854-,10	0,00	0,00	0,00	0,00	88.854,10	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	251.605,39	0,00	0,00	0,00	28.175,80	223.429,59	3.330,42	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	(407,24)	0,00	0,00	0,00	0,00	(407,24)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	646.196,28	0,00	0,00	0,00	0,00	646.196,28	438.841,30	0,00
Transferências de Convênios - União/Educação	829,55	0,00	0,00	0,00	0,00	829,55	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO	96.841,00	0,00	e 0,00	0,00	258,27	96.582,73	0,00	0,00
Transferências do Estado FEAS-Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	6.284,91	0,00	0,00	0,00	0,00	6.284,91	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	968.686,05	0,00	0,00	0,00	26.821,17	941.864,88	442.171,72	0,00
Compensações Financeiras de	13.326,85	0,00	0,00	0,00	0,00	13.326,85	0,00	0,00

Recursos Naturais								
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	2.271,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,32	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	(26.322,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	(26.322,25)	0,00	0,00
FMDCA- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente	(3.536,59)	0,00	0,00	0,00	(19.356,19)	15.819,60	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	311,19	0,00	0,00	0,00	0,00	311,19	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	103.639,48	0,00	0,00	7.800,00	1.176.096,15	(1.080.256,67)	38.551,07	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	134.454,09	0,00	0,00	0,00	(24.500,49)	158.954,58	33.843,52	0,00
Recursos Ordinários	726.523,47	36.681,23	0,00	20.252,73	(1.125.948,61)	1.795.538,12	69.762,06	0,00
Transferência do Fundeb 40%	67.514,01	0,00	0,00	0,00	132.288,96	(64.774,95)	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	9.132,66	0,00	0,00	0,00	0,00	9.132,66	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à	949,50	0,00	0,00	0,00	0,00	949,50	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Assistência Social	20.992,54	0,00	0,00	0,00	0,00	20.992,54	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à	489.862,49	0,00	0,00	0,00	(4.506,28)	494.368,77	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Saúde	21.577,83	0,00	0,00	0,00	542,93	21.034,90	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAssist. Social - FNAS	84.038,12	501,60	0,00	0,00	(1.132,37)	84.668,89	121,62	0,00
Transferências do Estado - FIS	340.210,87	0,00	0,00	0,00	803,49	339.407,38	963,01	0,00
Transferências do Estado - FUNDERSUL	293.290,78	0,00	0,00	0,00	0,00	293.290,78	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (e) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADO S E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercicios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercicios Anteriores (b)	Do Exercicio (c)					
Transferências do FUNDEB - 60%	(14.368,31)	0,00	0,00	0,00	(132.288,96)	117.920,65	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.263.868,05	37.182,83	0,00	28.052,73	1.998,63	2.196.633,86	143.241,28	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.232.554,10	37.182,83	0,00	28.052,73	28.819,80	3.138.498,74	585.413,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: ¹ Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4E3DA63A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS	25/01/2017-08:18:52

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2017 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
(Artigo 8º da LRF)

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO	Previsão	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
RECEITAS CORRENTES	65.817.600,00	10.969.600,00	10.969.600,00	10.969.600,00	10.969.600,00	10.969.600,00	10.969.600,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.750.000,00	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.530.000,00	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67	421.666,67
RECEITA PATRIMONIAL	3.140.400,00	523.400,00	523.400,00	523.400,00	523.400,00	523.400,00	523.400,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	14.000,00	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.406.300,00	8.901.050,00	8.901.050,00	8.901.050,00	8.901.050,00	8.901.050,00	8.901.050,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	976.900,00	162.816,67	162.816,67	162.816,67	162.816,67	162.816,67	162.816,67
RECEITAS DE CAPITAL	5.699.600,00	949.933,33	949.933,33	949.933,33	949.933,33	949.933,33	949.933,33
ALIENAÇÃO DE BENS	800,00	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.698.800,00	949.800,00	949.800,00	949.800,00	949.800,00	949.800,00	949.800,00
RECEITAS CORRENTE - INTRA - ORÇAMENTARIAS	2.107.800,00	351.300,00	351.300,00	351.300,00	351.300,00	351.300,00	351.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA - ORÇAMENTARIAS	2.105.800,00	350.966,67	350.966,67	350.966,67	350.966,67	350.966,67	350.966,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	2.000,00	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-6.985.000,00	-1.164.166,67	-1.164.166,67	-1.164.166,67	-1.164.166,67	-1.164.166,67	-1.164.166,67
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTARIA	-6.985.000,00	-1.164.166,67	-1.164.166,67	-1.164.166,67	-1.164.166,67	-1.164.166,67	-1.164.166,67
DEDUÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA	-7.000,00	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67	-1.166,67
DEDUÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-262.000,00	-43.666,67	-43.666,67	-43.666,67	-43.666,67	-43.666,67	-43.666,67
(-) DED. REC. FORMAÇÃO DO FUNDEB	-6.714.000,00	-1.119.000,00	-1.119.000,00	-1.119.000,00	-1.119.000,00	-1.119.000,00	-1.119.000,00
DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-2.000,00	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33
RECEITA TOTAL	66.640.000,00	11.106.666,67	11.106.666,67	11.106.666,67	11.106.666,67	11.106.666,67	11.106.666,67

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:365A5E45

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

							Exercício: 2017
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS							25/01/2017-08:20:53
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
EXERCÍCIO DE 2017 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
(Artigo 8º da LRF)							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	Dotação Inicial	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	2.400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
GABINETE DO PREFEITO	130.000,00	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67
ASSESSORIA JURÍDICA	69.000,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00
FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	22.300,00	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67	3.716,67
CONTROLADORIA GERAL E AUDITORIA INTERNA MUNICIPAL	2.500,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	3.500,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	741.000,00	123.500,00	123.500,00	123.500,00	123.500,00	123.500,00	123.500,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	4.960.284,00	826.714,00	826.714,00	826.714,00	826.714,00	826.714,00	826.714,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	985.950,00	164.325,00	164.325,00	164.325,00	164.325,00	164.325,00	164.325,00
DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	225.500,00	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10.798.350,00	1.799.725,00	1.799.725,00	1.799.725,00	1.799.725,00	1.799.725,00	1.799.725,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	2.259.250,00	376.541,67	376.541,67	376.541,67	376.541,67	376.541,67	376.541,67
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.268.000,00	378.000,00	378.000,00	378.000,00	378.000,00	378.000,00	378.000,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3.055.216,00	509.202,67	509.202,67	509.202,67	509.202,67	509.202,67	509.202,67
DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	2.592.100,00	432.016,67	432.016,67	432.016,67	432.016,67	432.016,67	432.016,67
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	834.600,00	139.100,00	139.100,00	139.100,00	139.100,00	139.100,00	139.100,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	9.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM	6.115.000,00	1.019.166,67	1.019.166,67	1.019.166,67	1.019.166,67	1.019.166,67	1.019.166,67
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.138.450,00	2.523.075,00	2.523.075,00	2.523.075,00	2.523.075,00	2.523.075,00	2.523.075,00
FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL	3.500,00	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	726.600,00	121.100,00	121.100,00	121.100,00	121.100,00	121.100,00	121.100,00
FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	9.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	526.500,00	87.750,00	87.750,00	87.750,00	87.750,00	87.750,00	87.750,00
FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.822.900,00	303.816,67	303.816,67	303.816,67	303.816,67	303.816,67	303.816,67
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	23.500,00	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67	3.916,67
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	660.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	666.400,00	111.066,67	111.066,67	111.066,67	111.066,67	111.066,67	111.066,67
DESEMBOLSO TOTAL	66.640.000,00	11.106.666,67	11.106.666,67	11.106.666,67	11.106.666,67	11.106.666,67	11.106.666,67

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:6538A282

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ANEXO 5

TRÊS LAGOAS - Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Da Disponibilidade De Caixa
Orçamento Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro – 3º Quadrimestre/2016
RGF – Anexo 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, Alínea "a")
R$ 1,00

Identificação dos Recuros	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade De Caixa Líquida (Antes Da Inscrição Em Restos A Pagar Não Processados (F) = (A – (B + C + D + E))	Restos A Pagar Empenhados E Não Liquidados Do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos de Exerc. Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos do Exercicio (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exerc. Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)1			
Total dos Recursos Vinculados (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total dos Recursos Não Vinculados (II)	**531.132,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**531.132,68**	**531.132,68**	**0,00**
Poder Legislativo	531.132,68	0,00	0,00	0,00	0,00	531.132,68	531.132,68	0,00
Reg. Propr. Pref. Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Data de emissão 24/01/2017 e hora de emissão 11 hora(s) e 43 minuto(s).

Assinaturas:
JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente

ARIEL DIAS GARCIA
Contador - CRC - MS 8532 – 0

DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:8B885879

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
COMPARATIVO DA DESPESA DEZEMBRO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA								
C OMPARATIVO DA DESPESA								
DEZEMBRO/2016								
Orçamentária		Dotação	Suplementação/ Redução		Dotação	Empenhos		Saldo
Natureza de Despesa	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	
0600-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS								
0601-GABINETE DO TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA								
09.272.404 - FINANCIAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL								
2094 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS								
31900100-Aposentadorias E Reformas	103000	6.150.000,00	0,00	400.000,00	6.550.000,00	663.130,57	6.457.587,29	92.412,71
31900300-Pensões	103000	80.000,00	0,00	110.000,00	190.000,00	22.849,28	158.591,11	31.408,89
31900500-Outros Benefícios Revidenciários Do Servidor Ou Do Militar	103000	2.000.000,00	0,00	1.000.000,00	3.000.000,00	914.349,16	2.787.765,98	212.234,02
31909400-Indenizações E Restituições Trabalhistas	103000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total do Projeto		8.250.000,00	0,00	1.510.000,00	9.760.000,00	1.600.329,01	9.403.944,38	356.055,62
2095 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA								
31901100-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103000	450.000,00	0,00	100.000,00	550.000,00	76.560,42	507.058,19	42.941,81
31901300-Obrigações Patronais	103000	30.000,00	0,00	20.000,00	50.000,00	6.131,51	37.889,04	12.110,96
33901400-Diárias - Civil	103000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	2.863,35	27.136,65
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	103000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	2.730,00	27.270,00
33903500-Serviços de Consultoria	103000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	53.000,00	97.000,00
33903600-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103000	10.000,00	0,00	60.000,00	70.000,00	0,00	44.022,60	25.977,40
33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103000	140.000,00	0,00	20.000,00	160.000,00	9.291,76	133.268,36	26.731,64
33909300-Indenizações E Restituições	103000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44905100-Obras E Instalações	103000	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
44905200-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	31.643,00	118.357,00
44906100-Aquisição de Imóveis	103000	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
Total do Projeto		1.950.000,00	0,00	200.000,00	2.150.000,00	91.983,69	812.474,54	1.337.525,46
Total Função Programática		10.200.000,00	0,00	1.710.000,00	11.910.000,00	1.692.312,70	10.216.418,92	1.693.581,08
99.997.404 - FINANCIAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL								
2097 - RESERVA DO RPPS								
99999999-Reserva de Contingência	103000	10.700.000,00	0,00	-1.710.000,00	8.990.000,00	0,00	0,00	8.990.000,00
Total do Projeto		10.700.000,00	0,00	-1.710.000,00	8.990.000,00	0,00	0,00	8.990.000,00
Total Função Programática		10.700.000,00	0,00	-1.710.000,00	8.990.000,00	0,00	0,00	8.990.000,00
Total da Unidade		20.900.000,00	0,00	0,00	20.900.000,00	1.692.312,70	10.216.418,92	10.683.581,08
Orçamentária		Dotação	Suplementação/ Redução		Dotação	Empenhos		Saldo
Natureza de Despesa	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	
Total Geral		20.900.000,00	0,00	0,00	20.900.000,00	1.692.312,70	10.216.418,92	10.683.581,08

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora- Presidente

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo- Financeiro

VANESSA AMORIM ANTUNES
CRC MS 013919/O-1

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1C8C6261

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
COMPARATIVO DA DESPESA NOVEMBRO

COMPARATIVO DA DESPESA								
NOVEMBRO/2016								
Orçamentária	FR	Dotação	Suplementação/ Redução		Dotação	Empenhos		Saldo
Natureza de Despesa			No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	
0600-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS								
0601-GABINETE DO TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA								
09.272.404 - FINANCIAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL								
2094 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS								
31900100-Aposentadorias E Reformas	103000	6.150.000,00	0,00	400.000,00	6.550.000,00	632.589,25	5.794.456,72	755.543,28
31900300-Pensões	103000	80.000,00	0,00	110.000,00	190.000,00	22.849,28	135.741,83	54.258,17
31900500-Outros Benefícios Revidenciários Do Servidor Ou Do Militar	103000	2.000.000,00	0,00	1.000.000,00	3.000.000,00	195.247,81	1.873.416,82	1.126.583,18
31909400-Indenizações E Restituições Trabalhistas	103000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total do Projeto		8.250.000,00	0,00	1.510.000,00	9.760.000,00	850.686,34	7.803.615,37	1.956.384,63
2095 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA								
31901100-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103000	450.000,00	0,00	100.000,00	550.000,00	39.715,25	430.497,77	119.502,23
31901300-Obrigações Patronais	103000	30.000,00	0,00	20.000,00	50.000,00	3.477,60	31.757,53	18.242,47
33901400-Diárias - Civil	103000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	454,55	2.863,35	27.136,65
33903000-MATERIAL DE CONSUMO	103000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	2.730,00	27.270,00
33903500-Serviços de Consultoria	103000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	53.000,00	97.000,00
33903600-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103000	10.000,00	0,00	60.000,00	70.000,00	0,00	44.022,60	25.977,40
33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103000	140.000,00	0,00	20.000,00	160.000,00	11.000,00	123.976,60	36.023,40
33909300-Indenizações E Restituições	103000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
44905100-Obras E Instalações	103000	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

44905200-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	31.643,00	118.357,00
44906100-Aquisição de Imóveis	103000	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
Total do Projeto		1.950.000,00	0,00	200.000,00	2.150.000,00	54.647,40	720.490,85	1.429.509,15
Total Função Programática		10.200.000,00	0,00	1.710.000,00	11.910.000,00	905.333,74	8.524.106,22	3.385.893,78
99.997.404 - FINANCIAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL								
2097 - RESERVA DO RPPS								
99999999-Reserva de Contingência	103000	10.700.000,00	0,00	-1.710.000,00	8.990.000,00	0,00	0,00	8.990.000,00
Total do Projeto		10.700.000,00	0,00	-1.710.000,00	8.990.000,00	0,00	0,00	8.990.000,00
Total Função Programática		10.700.000,00	0,00	-1.710.000,00	8.990.000,00	0,00	0,00	8.990.000,00
Total da Unidade		20.900.000,00	0,00	0,00	20.900.000,00	905.333,74	8.524.106,22	12.375.893,78

Orçamentária	FR	Dotação	Suplementação/ Redução		Dotação	Empenhos		Saldo
Natureza de Despesa			No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	
Total Geral		20.900.000,00	0,00	0,00	20.900.000,00	905.333,74	8.524.106,22	12.375.893,78

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo-financeiro

VANESSA AMORIM ANTUNES
CRC MS 013919/O-1

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5CF2E99E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
COMPARATIVO DA RECEITA NOVEMBRO

LAGOAS COMPARATIVO MENSAL DAS RECEITAS								SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
MES : NOVEMBRO de 2016									
CONTA				VALOR DAS RECEITAS				RESULTADO DAS RECEITAS	
Ficha	Rubrica	Fonte	Natureza da Receita	Orçadas	Arrecad. Mês	Arrecad. Ano		Para mais	Para menos
1	1.0.0.0.00.00.000		RECEITAS CORRENTES	8.245.000,00	840.909,46	10.991.099,62		2.746.099,62	0,00
	1.2.0.0.00.00.000		RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	6.910.000,00	727.151,62	7.501.824,22		591.824,22	0,00
	1.2.1.0.00.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.910.000,00	727.151,62	7.501.824,22		591.824,22	0,00
	1.2.1.0.29.00.000		CONTRIBUIÇÃO P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	6.910.000,00	727.151,62	7.501.824,22		591.824,22	0,00
172	1.2.1.0.29.07.000	103000	Contribuicao de Servidor Ativo Civil Para Regime Própro	6.850.000,00	716.616,48	7.406.689,30		556.689,30	0,00
174	1.2.1.0.29.09.000	103000	Contribuicao de Servidor Inativo Civil Para Regime Próprio	50.000,00	9.861,48	91.092,96		41.092,96	0,00
176	1.2.1.0.29.11.000	103000	Contribuicao Pensionista Civil Para O Regime Próprio	10.000,00	673,66	4.041,96		0,00	5.958,04
	1.3.0.0.00.00.000		RECEITA PATRIMONIAL	1.300.000,00	113.757,84	3.442.626,05		2.142.626,05	0,00
	1.3.2.0.00.00.000		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.300.000,00	113.757,84	3.442.626,05		2.142.626,05	0,00
	1.3.2.8.00.00.000		REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1.300.000,00	113.757,84	3.442.626,05		2.142.626,05	0,00
332	1.3.2.8.10.00.000	103000	Remuneração dos Investimentos Do Regime Próprio de Previdência Do Servi	1.200.000,00	113.757,84	3.442.626,05		2.242.626,05	0,00
333	1.3.2.8.20.00.000	103000	Remuneração dos Investimentos Do Regime Próprio de Previdência Do Servi	100.000,00	0,00	0,00		0,00	100.000,00
	1.9.0.0.00.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	0,00	46.649,35		11.649,35	0,00
	1.9.1.0.00.00.000		MULTAS E JUROS DE MORA	15.000,00	0,00	46.222,15		31.222,15	0,00
	1.9.1.2.00.00.000		MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	0,00	46.222,15		31.222,15	0,00
	1.9.1.2.29.00.000		MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO	15.000,00	0,00	46.222,15		31.222,15	0,00
812	1.9.1.2.29.01.000	103000	Multas E Juros de Mora da Contribuição Patronal Para O Regime Próprio de Previdê	9.000,00	0,00	43.908,93		34.908,93	0,00
813	1.9.1.2.29.02.000	103000	Multas E Juros de Mora da Contribuição Do Servidor Para O Regime Pró	6.000,00	0,00	2.313,22		0,00	3.686,78
	1.9.2.0.00.00.000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00		0,00	20.000,00
	1.9.2.2.00.00.000		RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00		0,00	20.000,00
	1.9.2.2.10.00.000		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNC	20.000,00	0,00	0,00		0,00	20.000,00
1117	1.9.2.2.10.01.000	103000	Compensações Financeiras Entre O Regime Geral E Os Regimes Próprios de Previdênc	20.000,00	0,00	0,00		0,00	20.000,00
	1.9.9.0.00.00.000		RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	427,20		427,20	0,00
	1.9.9.0.99.00.000		OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	427,20		427,20	0,00
	1.9.9.0.99.99.000		OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	427,20		427,20	0,00
CONTA				VALOR DAS RECEITAS				RESULTADO DAS RECEITAS	
Ficha	Rubrica	Fonte	Natureza da Receita	Orçadas	Arrecad. Mês	Arrecad. Ano		Para mais	Para menos
91013	1.9.9.0.99.99.990	103000	Outras Receitas	0,00	0,00	427,20		427,20	0,00
3320	7.0.0.0.00.00		Receitas Correntes Intraorçamentárias	12.655.000,00	1.219.425,58	12.932.233,37		277.233,37	0,00
	7.2.0.0.00.00		Receitas de contribuições	12.655.000,00	1.219.425,58	12.932.233,37		277.233,37	0,00
	7.2.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.655.000,00	1.219.425,58	12.932.233,37		277.233,37	0,00
	7.2.1.0.29.00		RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.655.000,00	1.219.425,58	12.932.233,37		277.233,37	0,00
19411	7.2.1.0.29.01	103000	Contribuição Patronal Para O Rpps	6.950.000,00	694.717,01	7.411.486,71		461.486,71	0,00
19413	7.2.1.0.29.13	103000	Contribuição Previdenciária Para Amortização Do Déficit Atuarial	5.705.000,00	524.708,57	5.520.746,66		0,00	184.253,34
TOTAL GERAL				20.900.000,00	2.060.335,04	23.923.332,99		3.023.332,99	0,00

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo-Financeiro

VANESSA AMORIM ANTUNES
CRC MS 013919/O-1

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76962DA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
COMPARATIVO RECEITA DEZEMBRO

LAGOAS COMPARATIVO MENSAL DAS RECEITAS MES : DEZEMBRO de 2016							SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
CONTA				VALOR DAS RECEITAS			RESULTADO DAS RECEITAS	
Ficha	Rubrica	Fonte	Natureza da Receita	Orçadas	Arrecad. Mês	Arrecad. Ano	Para mais	Para menos
1	1.0.0.0.00.00.000		RECEITAS CORRENTES	8.245.000,00	2.776.455,30	13.767.554,92	5.522.554,92	0,00
	1.2.0.0.00.00.000		RECEITADE CONTRIBUIÇÕES	6.910.000,00	2.184.905,21	9.686.729,43	2.776.729,43	0,00
	1.2.1.0.00.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.910.000,00	2.184.905,21	9.686.729,43	2.776.729,43	0,00
	1.2.1.0.29.00.000		CONTRIBUIÇÃO P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR PÚBLICO	6.910.000,00	2.184.905,21	9.686.729,43	2.776.729,43	0,00
172	1.2.1.0.29.07.000	103000	Contribuicao de Servidor Ativo Civil Para Regime Própro	6.850.000,00	2.165.983,16	9.572.672,46	2.722.672,46	0,00
174	1.2.1.0.29.09.000	103000	Contribuicao de Servidor Inativo Civil Para Regime Próprio	50.000,00	18.093,29	109.186,25	59.186,25	0,00
176	1.2.1.0.29.11.000	103000	Contribuicao Pensionista Civil Para O Regime Próprio	10.000,00	828,76	4.870,72	0,00	5.129,28
	1.3.0.0.00.00.000		RECEITAPATRIMONIAL	1.300.000,00	578.887,35	4.021.513,40	2.721.513,40	0,00
	1.3.2.0.00.00.000		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.300.000,00	578.887,35	4.021.513,40	2.721.513,40	0,00
	1.3.2.8.00.00.000		REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	1.300.000,00	578.887,35	4.021.513,40	2.721.513,40	0,00
332	1.3.2.8.10.00.000	103000	Remuneração dos Investimentos Do Regime Próprio de Previdência Do Servi	1.200.000,00	578.887,35	4.021.513,40	2.821.513,40	0,00
333	1.3.2.8.20.00.000	103000	Remuneração dos Investimentos Do Regime Próprio de Previdência Do Servi	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	1.9.0.0.00.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	12.662,74	59.312,09	24.312,09	0,00
	1.9.1.0.00.00.000		MULTAS E JUROS DE MORA	15.000,00	12.662,74	58.884,89	43.884,89	0,00
	1.9.1.2.00.00.000		MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	12.662,74	58.884,89	43.884,89	0,00
	1.9.1.2.29.00.000		MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO	15.000,00	12.662,74	58.884,89	43.884,89	0,00
812	1.9.1.2.29.01.000	103000	Multas E Juros de Mora da Contribuição Patronal Para O Regime Próprio de Previdê	9.000,00	12.662,74	56.571,67	47.571,67	0,00
813	1.9.1.2.29.02.000	103000	Multas E Juros de Mora da Contribuição Do Servidor Para O Regime Pró	6.000,00	0,00	2.313,22	0,00	3.686,78
	1.9.2.0.00.00.000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.9.2.2.00.00.000		RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.9.2.2.10.00.000		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNC	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1117	1.9.2.2.10.01.000	103000	Compensações Financeiras Entre O Regime Geral E Os Regimes Próprios de Previdênc	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	1.9.9.0.00.00.000		RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	427,20	427,20	0,00
	1.9.9.0.99.00.000		OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	427,20	427,20	0,00
	1.9.9.0.99.99.000		OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	427,20	427,20	0,00
CONTA				VALOR DAS RECEITAS			RESULTADO DAS RECEITAS	
Ficha	Rubrica	Fonte	Natureza da Receita	Orçadas	Arrecad. Mês	Arrecad. Ano	Para mais	Para menos
91013	1.9.9.0.99.99.990	103000	Outras Receitas	0,00	0,00	427,20	427,20	0,00
3320	7.0.0.0.00.00		Receitas Correntes Intraorçamentárias	12.655.000,00	3.737.989,30	16.670.222,67	4.015.222,67	0,00
	7.2.0.0.00.00		Receitas de contribuições	12.655.000,00	3.737.989,30	16.670.222,67	4.015.222,67	0,00
	7.2.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.655.000,00	3.737.989,30	16.670.222,67	4.015.222,67	0,00
	7.2.1.0.29.00		RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.655.000,00	3.737.989,30	16.670.222,67	4.015.222,67	0,00
19411	7.2.1.0.29.01	103000	Contribuição Patronal Para O Rpps	6.950.000,00	2.143.932,31	9.555.419,02	2.605.419,02	0,00
19413	7.2.1.0.29.13	103000	Contribuição Previdenciária Para Amortização Do Déficit Atuarial	5.705.000,00	1.594.056,99	7.114.803,65	1.409.803,65	0,00
TOTAL GERAL				20.900.000,00	6.514.444,60	30.437.777,59	9.537.777,59	0,00

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo-Financeiro

VANESSA AMORIM ANTUNES
CRC MS 013919/O-1

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B597351



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2016 A DEZ/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS ATUALIZADA 12 MESES)	PREVISÃO
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.782.633,31	3.091.581,33	2.124.876,77	2.181.032,54	2.559.915,80	2.537.107,26	2.514.556,05	2.120.090,84	1.957.730,51	2.396.944,33	2.775.244,18	4.108.070,15	31.149.783,07	28.492.386,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.393,06	32.891,38	37.698,86	21.998,24	35.566,16	97.838,04	47.731,45	41.196,78	28.238,85	31.408,21	27.033,35	41.299,78	474.294,16	397.369,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	4.773,16	41.034,79	6.820,16	3.326,65	2.935,21	5.109,08	1.804,80	1.220,54	67.024,39	63.690,00
ISS	7.802,65	11.408,85	13.439,65	10.422,40	15.164,18	13.311,16	12.417,04	20.548,32	8.788,51	11.538,30	11.538,03	14.431,52	150.810,61	75.002,00
ITBI	9.538,25	308,47	7.788,04	0,00	243,95	22.654,27	11.506,01	1.987,00	0,00	639,02	1.301,36	1.664,28	57.630,65	36.978,00
IRRF	13.554,16	11.812,41	15.044,83	10.716,78	14.681,31	19.204,44	15.191,29	14.303,76	15.568,51	12.214,15	11.230,76	23.371,59	176.893,99	200.040,00
Outras receitas Tributárias	498,00	9.361,65	1.426,34	859,06	703,56	1.633,38	1.796,95	1.031,05	946,62	1.907,66	1.158,40	611,85	21.934,52	21.659,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.398,19	13,71	24,18	12.286,94	47.046,50	11.657,64	23.706,92	8.976,79	8.258,68	8.016,90	10.326,82	0,00	140.713,27	105.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.645,98	20.665,26	26.438,29	19.186,32	20.790,61	18.292,66	15.607,60	15.642,95	10.897,49	9.630,04	10.171,75	8.883,44	190.852,39	166.286,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	150,00	650,00	0,00	0,00	640,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,75	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.721.080,66	3.034.230,43	2.052.404,22	2.126.335,66	2.383.527,49	2.389.878,82	2.421.307,54	2.053.732,51	1.907.045,95	2.343.768,31	2.723.318,84	3.832.474,44	29.989.104,87	27.519.785,20
Cota Parte do FPM	623.129,77	780.068,40	473.828,05	563.279,80	749.026,18	618.816,97	686.185,84	556.387,64	452.454,32	549.232,02	1.002.066,10	1.566.472,62	8.620.947,71	7.964.718,00
Cota Parte do ICMS	423.416,97	446.568,26	443.322,36	473.522,41	447.741,41	407.892,03	428.009,10	448.998,66	440.646,58	441.051,17	415.524,19	451.492,91	5.268.186,05	6.012.000,00
Cota Parte do IPVA	9.963,50	77.447,92	20.726,94	20.504,14	11.937,77	13.381,46	8.817,87	5.753,86	5.390,76	4.440,76	2.819,98	4.528,85	185.713,81	130.000,00
Cota Parte do ITR	3.372,91	444,01	84,95	0,00	162,66	738,99	211,95	1.745,24	4.896,83	45.473,79	5.670,30	3.715,05	66.516,68	20.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	17.665,56	18.000,00
Transf. da LC 61/1989	5.317,00	6.360,81	4.912,47	4.805,79	4.938,10	5.590,95	3.325,39	4.519,73	4.565,67	4.999,68	5.284,41	11.398,15	66.018,15	57.045,10
Transferencias do FUNDEB	717.295,05	895.093,12	674.918,35	718.281,48	748.922,90	657.849,42	624.583,32	679.680,17	650.349,00	744.810,54	779.078,97	896.342,17	8.787.204,49	8.056.899,44
Outras Transferências Correntes	937.113,33	826.775,78	433.138,97	344.469,91	419.326,34	684.136,87	668.701,94	355.175,08	347.270,66	552.288,22	511.402,76	897.052,56	6.976.852,42	5.261.122,66
Outras Receitas Correntes	4.965,42	3.130,55	8.311,22	1.225,38	72.344,29	19.440,10	6.202,54	541,81	3.289,54	4.120,87	4.393,42	225.412,49	353.377,63	303.946,03
DEDUÇÕES (II)	213.334,39	262.472,24	188.869,34	212.716,80	243.055,57	209.578,44	178.097,12	203.775,39	181.885,19	209.333,83	286.567,35	336.825,75	2.726.511,41	2.828.943,60
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	213.334,39	262.472,24	188.869,34	212.716,80	243.055,57	209.578,44	178.097,12	203.775,39	181.885,19	209.333,83	286.567,35	336.825,75	2.726.511,41	2.828.943,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.569.298,92	2.829.109,09	1.936.007,43	1.968.315,74	2.316.860,23	2.327.528,82	2.336.458,93	1.916.315,45	1.775.845,32	2.187.610,50	2.488.676,83	3.771.244,40	28.423.271,66	25.663.442,88

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:B5433D44